	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
RIMS - Requisição Interna de Mercadorias e Serviços		**N°**	**27**	**Ano** 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 01

Setor: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Do(a) Coordenador(a): Walber Luiz da Silva
Contato: (31) 3557-1640
Email: smdsc@mariana.mg.gov.br
Para: Setor de Compras/ Licitação

Local de Entrega: Almoxarifado Central - Localizado na rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as Mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG -Cep 35.420-000. Contato: (31) 3558-3048

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação das crianças e adolescentes das Unidades de Acolhimento Institucional e pessoas em situação de rua no Abrigo Provisório, de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes.

Justificativa: A aquisição de hortifrutigranjeiro objetiva o abastecimento das Unidades de Acolhimento Institucional, de modo a oferecer uma alimentação nutricionalmente completa, dentro das recomendações nutricionais para crianças e adolescentes, respeitando seus hábitos alimentares e priorizando o acesso, variedade, qualidade e quantidade adequadas. Desta forma, objetiva-se garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das mesmas, uma vez que a ingestão de todos os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas e minerais) são importantes para crescimento e desenvolvimento adequado. A privação destes nutrientes em qualquer fase da vida é prejudicial, destacando-se as deficiências nas primeiras fases da vida que podem acarretar comprometimento do desenvolvimento motor e psicológico da criança, além de diversas doenças com impacto em saúde pública, como anemia, desnutrição, hipovitaminoses e obesidade, associado à maior susceptibilidade imunológica. Desta forma, observa-se a necessidade do oferecimento de hortifrutigranjeiro na sua variedade, de forma a contemplar todos os nutrientes para alimentação balanceada e garantia do direito à alimentação.

Dotação Orçamentária: 08.02 08.244.0019.2.318 3.3.90.32 1100 Ficha: 318

Sugestão de fornecedores para orçamento:

1 - Empresa/Contato:

2 - Empresa/Contato:

3 - Empresa/Contato:

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS - ANEXO I

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ABACATE 041 58246	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	190	KG
2	ABACAXI PÉROLA 041 58075	Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias, estranhas e presença de microrganismos vivos)..	280	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 02

3	ABÓBORA MENINA 041 158161	Subgrupo verde. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, substâncias estranhas e presença de parasitas, larvas, insetos). Estar isenta de sujidades, aparência e características de produto novo e em ótimo estado de conservação.	325	KG
4	ABÓBORA MORANGA 041 113597	Média, casca grossa de cor verde escura, sempre brilhante e firme. Haste aparada, polpa alaranjada. Sem defeitos graves, rachaduras injúrias substâncias estranhas e presença de microrganismos.	280	KG
5	ACELGA 041 158233	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	70	KG
6	AGRIÃO 041 158232	Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	50	KG
7	ALFACE CRESPA OU LISA 041 158199	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Acondicionadas em sacos plásticos, livres de sujidades, de parasitas, larvas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 200 gramas.	225	KG
8	ALHO 041 110000	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	200	KG
9	ALMEIRÃO 041 158318	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	160	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 03

10	BANANA CATURRA 041158319	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	580	KG
11	BANANA PRATA 041158235	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	580	KG
12	BATATA DOCE 041158200	Deve apresentar as raízes com diâmetro de no mínimo 5 cm. Devem estar firmes, com a película fina, lisa e sem brilho, branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	300	KG
13	BATATA INGLESA LAVADA 041158201	Firme, inteira, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, desprovida de sabor ou odor estranho, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	380	KG
14	BERINGELA 041158320	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	25	KG
15	BETERRABA 041158202	Firme e compacta, devendo ser graúda, com talo e folha, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	140	KG

16	BRÓCOLIS NINJA 041 58203	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade coloração verde-azulada. Intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Isentas de folhas externas sujas de terra aderente.	120	KG
17	CAFÉ MOÍDO 041 58321	Pó de café especial, torrado e moído, 100% arábica, tipo tradicional, pó homogêneo, aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole á rio, contendo impureza máxima de 1%, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Embalado em pacotes opacos lacrado, contendo 500g cada. No pacote deverá constar Data de Empacotamento e Validade, Marca, Peso, Identificação do fabricante.	120	KG
18	CEBOLA 041 58205	Amarela, sem brotamento, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	260	KG
19	CEBOLINHA 041 58206	Fresca. De 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de presença de sujidades, parasitas, larvas, insetos. Sem danos físicos e mecânicos. O molho de cebolinha deverá apresentar peso de 100 gramas.	35	KG
20	CENOURA 041 58207	Vermelha, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Sem talo	250	KG
21	CHUCHU 041 58209	Cor verde claro, formato pera, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	120	KG
22	COCO SECO 041 58322	Coloração marrom, seco, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade	70	UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS MG
C. P. L.
Folha 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 05

23	COCO VERDE 041 58323	Coloração verde uniforme, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade	100	UN
24	COUVE 041 58210	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.	150	KG
25	COUVE-FLOR 041 58211	Cor branca ou creme, com mínimo de folhas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa).	95	KG
26	ESPINAFRE 041 58212	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos.	95	KG
27	GOIABA VERMELHA 041 58077	"In natura", de primeira qualidade. Frescas,com características de cultivo bem definidas, grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	130	KG
28	INHAME 041 58213	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	120	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 06

29	JABUTICABA 041158247	Fruta in natura, deve apresentar-se fresca, com casca dura e escura, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade ("textura gosmenta"), e umidade externa anormal	170	KG
30	LARANJA SERRA D'AGUA 041158324	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	250	KG
31	LARANJA PÊRA 041158325	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	300	KG
32	LIMÃO TAHITI 041158239	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.	190	KG
33	MAÇA FUJI 041158079	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	300	KG
34	MAÇÃ GALA 041158276	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	300	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
C. P. L.
Folha 07

35	MAMÃO HAWAI	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Com 80 a 90% de maturação, casca firme e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	300	KG
36	MANDIOCA	Fresca, com casca inteira não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie isenta de enfermidades e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte de colheita recente.	160	KG
37	MANDIOQUINHA BAROA	Cor amarela intenso e formato cilíndrico, classe, com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	50	KG
38	MANGA PALMER	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.	220	KG
39	MARACUJÁ	Grupo amarelo. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve estar golpeado e danificado por qualquer lesão física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes	60	KG
40	MELANCIA	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.	470	KG
41	MELÃO AMARELO	Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos	170	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 08

42	MEXERICA 041158327	Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	150	KG
43	MILHO VERDE 041158216	Sabor e aroma característicos. Estágio de maturação,com umidade variando de 70 a 80%, grãos dentados amarelos,grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro. Espigas íntegras, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. As espigas devem ser entregues limpas, sem palha e qualquer outro resíduo	190	KG
44	MOSTARDA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	60	KG
45	OVOS DE GALINHA - BRANCO	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Em embalagem de papelão e etiquetada contendo a identificação do produtor, data de validade.	5760	UN
46	PEPINO	Subgrupo verde escuro, tamanho entre 10 a 20 cm, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto.	60	KG
47	PÊRA NACIONAL	Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.	100	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 09

48	PIMENTÃO VERDE 041158229	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	40	KG
49	QUIABO 041 58218	Fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação e armazenamento. Não deve apresentar excesso de dureza. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	50	KG
50	REPOLHO 041158225	Fresco, sem defeitos graves, com folhas verde, sem traços de descoloração turgescente, folhas intacta, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes, e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem sua formação e aparência, livre de enfermidades e insetos. Estar livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.	120	KG
51	RÚCULA 041 58231	Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	40	KG
52	SALSA 041 58326	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa à normal. Livre de resíduo de material fertilizante, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Molhos de 50 gramas.	20	KG
53	TAIOBA 041 58230	Pé de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde clara, sem folhas amareladas e apodrecida.	60	KG
54	TOMATE ANDREA 041 58228	Tomate andrea, formato característico, firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras	400	KG
55	TOMATE CEREJA 041 58227	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	200	KG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 10

56	VAGEM 041158226	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	70	KG

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega: Almoxarifado Central, bairro São Cristovão Mariana/MG CER: 35420.000. Contato: 3558-9087. **Recebido em ...../...../2022**	**Assinatura:**_____ **Nome Completo ou Carimbo:**_____

Termo de Referência

1 - OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação das crianças e adolescentes das Unidades de Acolhimento Institucional e pessoas em situação de rua no Abrigo Provisório, de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes.

2 - OBJETIVO ESPECÍFICO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de hortifrutigranjeiro objetiva o abastecimento das Unidades de Acolhimento Institucional, de modo a oferecer uma alimentação nutricionalmente completa, dentro das recomendações nutricionais para crianças e adolescentes, respeitando seus hábitos alimentares

C. P. L.
Folha 11

e priorizando o acesso, variedade, qualidade e quantidade adequadas. Desta forma, objetiva-se garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das mesmas, uma vez que a ingestão de todos os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas e minerais) são importantes para crescimento e desenvolvimento adequado. A privação destes nutrientes em qualquer fase da vida é prejudicial, destacando-se as deficiências nas primeiras fases da vida que podem acarretar comprometimento do desenvolvimento motor e psicológico da criança, além de diversas doenças com impacto em saúde pública, como anemia, desnutrição, hipovitaminoses e obesidade, associado à maior susceptibilidade imunológica. Desta forma, observa-se a necessidade do oferecimento de hortifrutigranjeiro na sua variedade, de forma a contemplar todos os nutrientes para alimentação balanceada e garantia do direito à alimentação.

3 - NORMAS GERAIS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:

3.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:

- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.

3.2. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

3.3. Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

3.4. Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.

3.5. Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).

3.6. Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

3.7. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

4 - NOTA:

A reprovação do produto está condicionado ao não atendimento dos seguintes critérios:

4.1. especificação técnica contida no edital;

4.2. não concordância da composição química e informação nutricional exigida por meio da rotulagem do próprio produto (quando houver);

4.3. embalagem exigida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 12

4.4. peso exigido;

4.5. sabor (quando houver);

4.7. ser impróprio para consumo humano;

4.8. acondicionamento em embalagem inadequada e/ou danificada.

4.9. não tenha registro junto ao Ministério da Agricultura (quando houver);

5 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Conforme a RIMS.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1. CONTRATADA:

6.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

6.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

6.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

6.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

6.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

6.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

6.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

6.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.

6.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

6.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

6.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 13

7.2 - CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

7.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

9.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 14

9.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

10 - Dos valores

10.1 Os valores para aquisição das hortifrutigranjeitos serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
11.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:
a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
11.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12 - Qualificação Técnica

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

13 - Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

14 - Prazo de entrega e local de entrega:

14.1 Deve-se ressaltar que a entrega do hortifrutigranjeiro será feita de acordo com a periodicidade de 01 (uma) vez na semana, em data a ser definida pela Nutricionista vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A entrega deverá ser realizada de 07h30min às 17h00min.
É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros, que deverá ser realizada nas 4 (quatro) Unidades de Acolhimento Institucional.
O veículo e a carroceria de transporte devem ser cobertos, mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do

produto. Caso o item solicitado ao fornecedor não possa ser entregue em virtude de alguma intercorrência, esta deverá ser comunicada por escrito com antecedência, de forma que o item possa ser substituído pelo responsável pelo pedido.

ATENÇÃO: *todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e identificada com o peso do produto.*

15 – Reajuste do contrato:

15.1 Será concedido o reajuste de acordo com o IPCA decorrente do ano solicitado.

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 15

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

Solicitação Nr.: 251/2022
Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 29

Folha: 1/11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG - C. P. L. - Folha 16

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. SOCIAL E CI
Órgão: 8 - SECRETARIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA -SEDESC
Unidade: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC
Nome do Solicitante: WALBER LUIZ DA SILVA
Local de Entrega: -
Destinação: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ABRIGO PROVISÓRIO, DE MODO ATENDER AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	190	KG	ABACATE COMUM EXTRA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. (041-1-58246)	0,0000	0,00
2	280	UN	ABACAXI PÉROLA GRAÚDO: POLPA AMARELA. SEPARADO POR LOTES HOMOGÊNEOS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). (041-1-58075)	0,0000	0,00
3	325	KG	ABÓBORA MENINA. SUBGRUPO VERDE. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). (041-1-58161)	0,0000	0,00
4	280	KG	ABOBORA MORANGA: MÉDIA, CASCA GROSSA DE COR LARANJA, OPACA E FIRME. HASTE APARADA. POLPA ALARANJADA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS. (041-1-13597)	0,0000	0,00
5	70	KG	ACELGA PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE,	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. (041-1-58233)		
6	50	KG	AGRIÃO MAÇO DE TAMANHO MÉDIO COM FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS. (041-1-58232)	0,0000	0,00
7	225	KG	ALFACE CRESPA OU LISA DEVERÁ SER FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DEVERÁ ESTAR FIRME E INTACTA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU MICROBIOLÓGICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS MURCHAS. ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES, DE PARASITAS, LARVAS. CADA UNIDADE (PÉ) DE ALFACE DEVERÁ APRESENTAR PESO MÍNIMO DE 200 GRAMAS. (041-1-58199)	0,0000	0,00
8	200	KG	ALHO COMUM GRAÚDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). (041-1-10000)	0,0000	0,00
	160	KG	ALMEIRÃO - FOLHAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO E TURGÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. (041-1-58318)	0,0000	0,00
10	580	KG	*BANANA CATURRA - SEPARADAS POR LOTES, POR COR, TAMNHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS(PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS, OU LARVAS). NÃO PODERÁ SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA. (041-1-58319)	0,0000	0,00
11	580	KG	BANANA PRATA SEPARADA POR LOTES, POR COR,	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, E PRESENÇA DE INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS, OU LARVAS). NÃO PODERÁ SER ENTREGUE BANANA VERDE, NEM COM MATURAÇÃO EXCESSIVA. (041-1-58235)		
12	300	KG	BATATA DOCE DEVE APRESENTAR AS RAÍZES COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 5 CM. DEVEM ESTAR FIRMES, COM A PELÍCULA FINA, LISA E SEM BRILHO, BRANCA OU ROSA, SEM CORTES OU PICADAS DE INSETOS (041-1-58200)	0,0000	0,00
13	380	KG	BATATA INGLESA LAVADA FIRME, INTEIRA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR OU ODOR ESTRANHO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). (041-1-58201)	0,0000	0,00
14	25	KG	BERINGELA - FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMNHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. (041-1-58320)	0,0000	0,00
15	140	KG	ETERRABA FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, COM TALO E FOLHA, SEM ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. (041-1-58202)	0,0000	0,00
16	120	KG	BRÓCOLIS TIPO RAMOSO, IN NATURA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE COLORAÇÃO VERDE-AZULADA. INTACTAS, FIRMES, FRESCAS E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA ADERENTE. (041-1-58203)		
17	120	KG	PÓ DE CAFÉ MOÍDO ESPECIAL - TORRADO E MOÍDO, 100% ARÁBICA, TIPO TRADICIONAL, PÓ HOMOGÊNEO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE REGULA A INTENSO, BEBIDA MOLE À RIO, CONTENDO IMPUREZA MÁXIMA DE 1% ISENTO DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU FERMENTADOS. EMBALADO EM PACOTES OPACOS LACRADOS, CONTENDO 500G CADA. NO PACOTE DEERÁ CONSTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE, MARCA, PESO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (041-1-58321)	0,0000	0,00
18	260	KG	CEBOLA AMARELA AMARELA, SEM BROTAMENTO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). (041-1-58205)	0,0000	0,00
19	35	KG	CEBOLINHA FRESCA. DE 1ª QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMES E INTACTAS. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. LIVRE DE PRESENÇA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, INSETOS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. O MOLHO DE CEBOLINHA DEVERÁ APRESENTAR PESO DE 100 GRAMAS. (041-1-58206)	0,0000	0,00
20	250	KG	CENOURA VERMELHA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). SEM TALO. (041-1-58207)	0,0000	0,00
21	120	KG	CHUCHU SUB-GRUPO VERDE CLARO COR VERDE CLARO, FORMATO PERA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SUJIDADES, SEM DEFEITOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE. (041-1-58209)		
22	70	UN	COCO SECO - COLORAÇÃO MARROM,SECO 1ª QUALIDADE, TAMNHO MÉDIO,INTEIRO,ISENTO DE HUMIDADE EXTERNA, MOFO E SUJIDADES. AVULSO 1 UNIDADE. (041-1-58322)	0,0000	0,00
23	100	UN	COCO VERDE - COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, ISENTO DE HUMIDADE EXTERNA E SUJIDADE. AVULSO 1 UNIDADE. (041-1-58323)	0,0000	0,00
24	150	KG	COUVE MANTEIGA FRESCA. DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS, MATERIAL FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. (041-1-58210)	0,0000	0,00
25	95	KG	COUVE FLOR. COR BRANCA OU CREME, COM MÍNIMO DE FOLHAS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, IMPUREZAS, PASSADAS, SER BEM DEFINIDAS, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA). (041-1-58211)	0,0000	0,00
26	95	KG	ESPINAFRE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM DEFEITOS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. (041-1-58212)	0,0000	0,00
27	130	KG	GOIABA VERMELHA II: "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCAS, COM CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, GRAU DE MATURIDADE MÉDIO, ESTAR INTACTAS, LIVRES DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. (041-1-58077)	0,0000	0,00
28	120	KG	INHAME RAIZ NA COR MARROM, FORMATO ALONGADO.	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). (041-1-58213)		
29	170	KG	JABUTICABA FRUTA IN NATURA, DEVE APRESENTAR-SE FRESCA, COM CASCA DURA E ESCURA, NÃO IMATURO E COM AROMA CARACTERÍSTICO DA ESPÉCIE. PRODUTOS ÍNTEGROS, FIRMES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, ISENTOS DE AROMAS, SABORES E ODORES ESTRANHOS. AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS QUE AFETEM A APARÊNCIA E QUE FACILITEM A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS PUTREFATIVAS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES, ISENTOS, MOLUSCOS E LARVAS. NÃO DEVEM CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, TERRA, BOLOR OU MUCOSIDADE ("TEXTURA GOSMENTA"), E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. (041-1-58247)	0,0000	0,00
30	250	KG	*LARANJA SERRA DÀGUA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). POLPA SUCULENTA. (041-1-58324)	0,0000	0,00
31	300	KG	*LARANJA PÊRA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). POLPA SUCULENTA. (041-1-58325)	0,0000	0,00
32	190	KG	LIMÃO TAHITI DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. POLPA SUCULENTA. (041-1-58239)	0,0000	0,00
33	300	KG	MAÇÃ FUJI: SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS OU LESÕES	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ABERTAS.APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO (041-1-58079)		
34	300	KG	MAÇA GALA CAT 1 SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MEDIO DE 150 GRAMAS CADA. COR VERMELHA. ISENTA DE CORTICAS, LESOES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58276)	0,0000	0,00
35	300	KG	MAMÃO HAWAY EXTRA: SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS DE GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS). APRESENTAR MATURAÇÃO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58157)	0,0000	0,00
36	160	KG	MANDIOCA FRESCA, COM CASCA INTEIRA NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS FIRME E COMPACTA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE COLHEITA RECENTE. (041-1-58214)	0,0000	0,00
37	50	KG	MANDIOQUINHA (BAROA) COR AMARELA INTENSO E FORMATO CILÍNDRICO, CLASSE, COM APROXIMADAMENTE 40 A 50M DE DIÂMETRO COM RAIZ COM TAMANHO MAIOR QUE 120 E MENOR QUE 180 MM, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS. (041-1-58215)	0,0000	0,00
38	220	KG	MANGA PALMER: FRUTA COM POLPA DOCE E AMARELADA, FIRME, COM POUCA OU NENHUMA FIBRA, CAROÇO PEQUENO. SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS. PESO MÉDIO DE 180 GRAMAS CADA, ISENTA DE CORTIÇAS, LESÕES CICATRIZADAS, MANCHAS, DANOS MECANICOS, RACHADURAS OU LESOES ABERTAS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58277)	0,0000	0,00
39	60	KG	MARACUJÁ AZEDO GRUPO AMARELO. DEVERÁ APRESENTAR	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR GOLPEADO E DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO (QUANDO HOUVER) DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. (041-1-58244)		
40	470	KG	MELANCIA REDONDA GRAUDA SEM DEFEITOS COMO PODRIDAO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS. (006-1-59474)	0,0000	0,00
41	170	KG	MELÃO AMARELO COR AMARELA, SEPARADO POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICROORGANISMOS VIVOS. (041-1-58278)	0,0000	0,00
42	190	KG	*MEXERICA - DAS VARIEDADES MEXERICA OU PONKAN. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS(COR, TEXTURA, SABOR) AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTÁ FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS, SADIA,ISENTA DE SUBSTÂNCIA NOCIVA À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E ACONSERVAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR-SE BEM FORMADO, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS. (041-1-58327)	0,0000	0,00
43	190	KG	MILHO VERDE SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ESTÁGIO DE MATURAÇÃO,COM UMIDADE VARIANDO DE 70 A 80%, GRÃOS DENTADOS AMARELOS,GRÃOS UNIFORMES, ESPIGAS LONGAS E CILÍNDRICAS (ESPIGAS MAIORES QUE15 CM DE COMPRIMENTO E 3 CM DE DIÂMETRO), SABUGO FINO E CLARO. ESPIGAS ÍNTEGRAS, SEM DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, SEM	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS. AS ESPIGAS DEVEM SER ENTREGUES LIMPAS, SEM PALHA E QUALQUER OUTRO RESÍDUO. (041-1-58216)		
44	60	KG	*MOSTARDA FOLHAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS CM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO E TURGESCÊNCIA(INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS (041-1-58328)	0,0000	0,00
45	5760	UN	OVOS DE GALINHA BRANCO - COM SUPERFÍCE LIMPA E LISA. CASCA INTEIRA.SEM DEFORMAÇÕES. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL.EM EMBALAGEM DE PAPELÃO E ETIQUETADA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, DATA DE VALIDADE. (041-1-58329)	0,0000	0,00
46	60	KG	PEPINO SUBGRUPO VERDE ESCURO, TAMANHO ENTRE 10 A 20 CM, SEM DEFEITOS GRAVES, PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO. (041-1-58217)	0,0000	0,00
47	100	KG	PÊRA NACIONAL: COR AMRELA, SEPARADA POR LOTES, POR COR, TAMANHO E QUALIDADE. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDAO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTANCIAS ESTRANHAS E PRESENCA DE MOCROORGANISMOS VIVOS. APRESENTAR MATURACAO NO PONTO DE CONSUMO. (041-1-58279)	0,0000	0,00
48	40	KG	PIMENTÃO VERDE PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. (041-1-58229)	0,0000	0,00
49	50	KG	QUIABO COMUM FRUTO DE PORTE MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCO, E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS,	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS). (041-1-58218)		
50	120	KG	REPOLHO FRESCO, SEM DEFEITOS GRAVES, COM FOLHAS VERDE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, FOLHAS INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. TAMANHOS UNIFORMES, E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM DEFEITOS QUE AFETEM SUA FORMAÇÃO E APARÊNCIA, LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS. ESTAR LIVRE DE RESÍDUOS, MATERIAL FERTILIZANTE, SUJIDADES, PARASITA, INSETOS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. (041-1-58225)	0,0000	0,00
51	40	KG	RÚCULA PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. (041-1-58231)	0,0000	0,00
52	20	KG	SALSA FRESCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE .TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DEVERÃO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTAS. ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA À NORMAL. LIVRE DE RESÍDUOS DE MATERIAL FERTILIZANTE,PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. MOLHOS DE 50 GRAMAS. (041-1-58326)	0,0000	0,00
53	60	KG	TAIOBA PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE CLARA, SEM FOLHAS AMARELADAS E APODRECIDA. (041-1-58230)	0,0000	0,00
54	400	KG	TOMATE ANDREA TOMATE ANDREA, FORMATO CARACTERÍSTICO, FIRME, LISO, MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA, DE COR UNIFORME, SEM MANCHAS E RACHADURAS. (041-1-58228)	0,0000	0,00
55	200	KG	TOMATE CEREJA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, RACHADURAS, DANOS PROFUNDOS, MANCHAS, DANOS SUPERFICIAIS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E PRESENÇA DE MICRORGANISMOS VIVOS). (041-1-58227)	0,0000	0,00
56	70	KG	VAGEM MACARRÃO DEVERÁ SER PROCEDENTE DE	0,0000	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone/Fax: 3135579020 / 31
PRAÇA JK. S/N
C.E.P.: 35420-000 - Mariana - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 26

Solicitação Nr.: 251/2022

Data: 17/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 29

[ ] Execução de Serviço
[ ] Execução de Obra
[ ] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. (041-1-58226)		
				Preço Total:	0,00

Mariana, 17 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 27

Assunto: **Fwd: Orçamento Hortifrut**
De: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>
Para: Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br>
Data: 16/05/2022 10:57

- Orçamento Bandeirantes.pdf (~3.8 MB)

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: <uaimariana@mariana.mg.gov.br>
Data: seg., 28 de mar. de 2022 às 15:13
Assunto: Fwd: Orçamento Hortifrut
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

-------- Mensagem original --------

Assunto: Orçamento Hortifrut
Data:2022-03-28 15:06
De:comercial a mais <comercialamais@hotmail.com>
Para:"uaimariana@mariana.mg.gov.br" <uaimariana@mariana.mg.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

--

Ibsen Guedes
Coordenador de Compras e Materiais
Prefeitura Municipal de Mariana
Tel: (31) 3558-2585
(31) 996903426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Serviço de Acolhimento Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C.P.L. Folha 28 9

De:	COMERCIAL A MAIS MARIANA
Para:	Débora Souza - Nutricionista Serviço de Acolhimento Institucional

Assunto: RESPOSTA DE COTAÇÃO

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR UNID	VALOR TOTAL
1	ABACATE	190	KG	R$ 13,90	R$ 2.641,00
2	ABACAXI PÉROLA	280	KG	R$ 12,90	R$ 3.612,00
3	ABÓBORA MENINA	325	KG	R$ 6,00	R$ 1.950,00
4	ABÓBORA MORANGA	280	KG	R$ 9,20	R$ 2.576,00
5	ACELGA	70	KG	R$ 15,30	R$ 1.071,00
6	AGRIÃO	50	KG	R$ 19,20	R$ 960,00
7	ALFACE (CRESPA OU LISA)	225	KG	R$ 18,30	R$ 4.117,50
8	ALHO	200	KG	R$ 29,50	R$ 5.900,00
9	ALMEIRÃO	160	KG	R$ 18,30	R$ 2.928,00
10	BANANA CATURRA	580	KG	R$ 5,99	R$ 3.474,20

42.896.234/0001-09
COMERCIAL A MAIS
Pc. Juscelino Kubitschek, 122 - Centro
Mariana - MG - CEP: 35.420-000

11	BANANA PRATA	580	KG	R$ 13,50	R$ 7.830,00
12	BATATA DOCE	300	KG	R$ 3,90	R$ 1.170,00
13	BATATA INGLESA LAVADA	380	KG	R$ 5,80	R$ 2.204,00
14	BERINJELA	25	KG	R$ 8,90	R$ 222,50
15	BETERRABA	140	KG	R$ 8,90	R$ 1.246,00
16	BROCOLIS NINJA	120	KG	R$ 19,50	R$ 2.340,00
17	CAFÉ MOÍDO	120	KG	R$ 19,50	R$ 2.340,00
18	CEBOLA	260	KG	R$ 5,90	R$ 1.534,00
19	CEBOLINHA	35	KG	R$ 58,60	R$ 2.051,00
20	CENOURA	250	KG	R$ 16,90	R$ 4.225,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 29

42.896.234/0001-09
COMERCIAL A MAIS
Pc. Juscelino Kubitschek, 122 - Centro
Mariana - MG - CEP: 35.420-003

21	CHUCHU	120	KG	R$	11,40	R$	1.368,00
22	COCO SECO	70	UNID	R$	14,80	R$	1.036,00
23	COCO VERDE	100	UNID	R$	4,80	R$	480,00
24	COUVE	150	KG	R$	56,90	R$	8.535,00
25	COUVE FLOR	95	KG	R$	49,90	R$	4.740,50
26	ESPINAFRE	95	KG	R$	45,50	R$	4.322,50
27	GOIABA VERMELHA	130	KG	R$	9,49	R$	1.233,70
28	INHAME	120	KG	R$	9,49	R$	1.138,80
29	JABUTICABA	170	KG			R$	-
30	LARANJA SERRA D'AGUA	250	KG	R$	9,80	R$	2.450,00
31	LARANJA PERA	300	KG	R$	8,30	R$	2.490,00
32	LIMÃO TAHITI	190	KG	R$	6,49	R$	1.233,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 30

42.896.234/0001-09
COMERCIAL A MAIS
Pc. Juscelino Kubitschek, 122 - Centro
Mariana - MG - CEP: 35.420-003

33	MAÇA FUJI	300	KG	R$	8,70	R$	2.610,00
34	MAÇÃ GALA	300	KG	R$	12,24	R$	3.672,00
35	MAMÃO HAWAI	300	KG	R$	16,50	R$	4.950,00
36	MANDIOCA	160	KG	R$	9,90	R$	1.584,00
37	MANDIOQUINHA BAROA	50	KG	R$	46,50	R$	2.325,00
38	MANGA PALMER	220	KG	R$	8,90	R$	1.958,00
39	MARACUJÁ	60	KG	R$	13,30	R$	798,00
40	MELANCIA	470	KG	R$	8,70	R$	4.089,00
41	MELÃO AMARELO	170	KG	R$	9,99	R$	1.698,30
42	MEXERICA	150	KG	R$	15,80	R$	2.370,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 31

42.896.234/0001-09
COMERCIAL A MAIS
Pc. Juscelino Kubitschek, 122 - Centro
Mariana - MG - CEP: 35.420-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 32

43	MILHO VERDE	190	KG	R$	8,70	R$	1.653,00
44	MOSTARDA	60	KG	R$	45,80	R$	2.748,00
45	OVOS DE GALINHA - BRANCO	5760,000	UNID	R$	0,95	R$	5.472,00
46	PEPINO	60	KG	R$	10,25	R$	615,00
47	PÊRA NACIONAL	100	KG	R$	15,49	R$	1.549,00
48	PIMENTÃO VERDE	40	KG	R$	15,49	R$	619,60
49	QUIABO	50	KG	R$	19,90	R$	995,00
50	REPOLHO	120	KG	R$	10,80	R$	1.296,00
51	RUCULA	40	KG	R$	62,20	R$	2.488,00
52	SALSA	20	KG	R$	46,90	R$	938,00
53	TAIOBA	60	KG	R$	39,90	R$	2.394,00

42.896.234/0001-09
COMERCIAL A MAIS
Pc. Juscelino Kubitschek, 122 - Centro
Mariana - MG - CEP: 35.420-003

54	TOMATE ANDREA	400	KG	R$	9,99	R$	3.996,00
55	TOMATE CEREJA	200	KG	R$	59,90	R$	11.980,00
56	VAGEM	70	KG	R$	12,80	R$	896,00
				TOTAL		R$	100.531,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 33

Razão Social: Comercial A Mais - Comércio e Utilidades Eirele
CNPJ: 42.896.234/0001-09
Endereço: Praça Juscelino Kubstichek, 122 A - Centro - Mariana -MG
Email: comercialamaismariana@gmail.com
Telefone: (31) 99641-8879

42.896.234/0001-09
COMERCIAL A MAIS
Pc. Juscelino Kubitschek, 122 - Centro
Mariana - MG - CEP: 35.420-003

Mariana, 22 de Março de 2022

Luciano Cézar M. Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 34

Bom dia Jane!

Conforme conversamos por telefone, aguardo retorno sobre a solicitação de orçamento.

Agradeço a atenção dispensada e estou à disposição para maiores esclarecimentos.

Luana Mol

Nutricionista

31 98359-2376

Serviço de Acolhimento Institucional
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Mariana/MG

Em 15/03/2022 12:23, uaimariana@mariana.mg.gov.br escreveu:

> Jane,
>
> contrato da licitação é de 1 ano, se houver saldo e interesse do fornecedor pode ser renovado por 1 ano ou até que os produtos esgotem.
>
> Att.,
>
> Luana Mol
> Nutricionista
> 98359-2376
>
> Serviço de Acolhimento Institucional
> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
> Prefeitura Municipal de Mariana/MG
>
> Em 15/03/2022 12:17, Marcelo da Rocha ME escreveu:
>
> > Boa tarde, Luana!
> >
> > Recebemos o seu e-mail mas o fornecimento dos produtos com a aprovação dos preços na cotação seriam por quanto tempo?
> >
> > Gentiliza deixar um numero de contato para tirar qualquer duvida...
> > Desde já agradecemos!
> >
> > Att
> > Jane
> > Auxiliar Administrativo
> > Marcelo da Rocha ME
> > 31 3557 -2819

Em terça-feira, 15 de março de 2022 11:15:29 BRT, uaimariana@mariana.mg.gov.br <uaimariana@mariana.mg.gov.br> escreveu:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 35

Prezados senhores,

assim como conversado ao telefone, encaminho documento com descritivo e quantitativo de produtos hortifrutigranjeiros a serem licitados pela Prefeitura de Mariana.

Conto com a colaboração para envio da cotação, para abertura do processo licitatório.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Luana Mol

Nutricionista

--

Serviço de Acolhimento Institucional
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Mariana/MG

--

Ibsen Guedes
Coordenador de Compras e Materiais
Prefeitura Municipal de Mariana
Tel: (31) 3558-2585
(31) 996903426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 36

multimercado

CNPJ: 00.404.887/0001-83
Razão social: Marcelo da Rocha
Rua: Antonio Faustino da Rocha, N°34 -Centro-Mariana -MG
Contato:(31) 3557- 2819
E-mail: multimercadomr@yahoo.com.br

PRODUTO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO		TOTAL
ABACATE	190	KG	9,90	R$	1.881,00
ABACAXI	280	KG	9,90	R$	2.772,00
ABÓBORA MENINA	325	KG	8,99	R$	2.921,75
ABÓBORA MORANGA	280	KG	8,99	R$	2.517,20
ACELGA	70	KG	8,90	R$	623,00
AGRIÃO	50	KG	19,90	R$	995,00
ALFACE CRESPA	225	KG	25,00	R$	5.625,00
ALHO	200	KG	24,00	R$	4.800,00
ALMEIRÃO	160	KG	18,90	R$	3.024,00
BANANA CATURRA	580	KG	6,80	R$	3.944,00
BANANA PRATA	580	KG	9,80	R$	5.684,00
BATATA DOCE	300	KG	5,90	R$	1.770,00
BATATA LAVADA	380	KG	7,90	R$	3.002,00
BERINJELA	25	KG	7,80	R$	195,00
BETERRABA	140	KG	5,90	R$	826,00
BROCOLIS NINJA	120	KG	26,00	R$	3.120,00
CAFÉ	120	KG	24,00	R$	2.880,00
CEBOLA	260	KG	6,90	R$	1.794,00
CEBOLINHA	35	KG	36,00	R$	1.260,00
CENOURA	250	KG	10,90	R$	2.725,00
CHUCHU	120	KG	6,90	R$	828,00
COCO SECO	70	**KG**	6,80	R$	476,00
COCO VERDE	100	UND	5,90	R$	590,00
COUVE	150	KG	18,90	R$	2.835,00
COUVE FLOR	95	KG	12,90	R$	1.225,50
ESPINAFRE	95	KG	19,90	R$	1.890,50
GOIABA VERMELHA	130	KG	8,90	R$	1.157,00
INHAME	120	KG	6,80	R$	816,00
JABUTICABA	170	KG	9,90	R$	1.683,00
LARANJA SERRA D'AGUA	250	KG	7,80	R$	1.950,00
LARANJA PERA RIO	300	KG	4,99	R$	1.497,00
LIMÃO TAHITI	190	KG	4,99	R$	948,10
MAÇA FUJI	300	KG	10,90	R$	3.270,00
MAÇA GALA	300	KG	8,90	R$	2.670,00
MAMÃO HAWAI	300	KG	13,90	R$	4.170,00
MANDIOCA	160	KG	5,80	R$	928,00
MANDIOQUINHA BAROA	50	KG	14,90	R$	745,00
MANGA PALMER	220	KG	6,80	R$	1.496,00
MARACUJA	60	KG	10,90	R$	654,00
MELANCIA	470	KG	4,90	R$	2.303,00
MELÃO AMARELO	170	KG	12,90	R$	2.193,00
MEXERICA	150	KG	8,90	R$	1.335,00
MILHO VERDE	190	KG	9,90	R$	1.881,00
MOSTARDA	60	KG	18,90	R$	1.134,00
OVOS DE GALINHA BRANC	5.760	UNID	0,70	R$	4.032,00
PEPINO	60	KG	6,80	R$	408,00
PERA	100	KG	12,90	R$	1.290,00
PIMENTÃO VERDE	40	KG	12,90	R$	516,00
QUIABO	50	KG	13,90	R$	695,00
REPOLHO	120	KG	8,90	R$	1.068,00
RUCULA	40	KG	25,00	R$	1.000,00
SALSA	20	KG	36,00	R$	720,00
TAIOBA	60	KG		R$	-
TOMATE ANDREIA	400	KG	12,90	R$	5.160,00
TOMATE CEREJA	200	KG	18,00	R$	3.600,00
VAGEM	70	KG	18,90	R$	1.323,00
				R$	-
				R$	**110.846,05**

Município de Mariana / MG

Érica Alimentação <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 37

Pedido de Cotação Hortifruti Prefeitura de Mariana

2 mensagens

Alimentação Escolar Mariana <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br> 20 de maio de 2022 11:5
Para: "multimercadomr@yahoo.com.br" <multimercadomr@yahoo.com.br>

Bom dia!

Conforme conversado por telefone, solicito por gentileza a cotação dos produtos hortifrutigranjeiros para abertura do processo licitátorio da Prefeitura de Mariana.

Lembramos que a entrega deve ser realizada ponto a ponto conforme endereços no formulário de cotação em anexo, exceto nos distritos que a entrega é realizada no almoxarifado da merenda escolar.

Se possível favor enviar até o dia 23/05/2022.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Desde já agradeço

Janaina Nogueira

--
Secretaria Municipal de Educação de Mariana
Alimentação Escolar
(31) 3557 4174 - 3557 4003

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Pedido de Cotação Oficial 2022_Hortifruti.doc
144K

Marcelo da Rocha ME <multimercadomr@yahoo.com.br> 25 de maio de 2022 10:2
Responder a: Marcelo da Rocha ME <multimercadomr@yahoo.com.br>
Para: Alimentação Escolar Mariana <alimentacao@educacao.mariana.mg.gov.br>

Bom dia, Janaina!

Conforme solicitado segue em anexo a cotação de Hortifruti.

Atenciosamente,
Jane Arantes
Auxiliar Administrativo
Marcelo da Rocha ME
31 3558-1971

Janaina Aparecida Vieira Nogueira
Nutricionista - Alimentação Escolar
CRN: 19597

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 38 MG

COORDENADORIA DE COMPRAS
Telefones: 3557-9018 / 3557-9020

COTAÇÃO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Razão social: Marcelo do Pano
Endereço: Rua Antonio Faustino da Rocha
Telefone: (31) 3553-9819
Email: marcelo.mpadaria@yahoo.com.br
CNPJ: 00.404.887/0001-83
Data: 25/05/99
Dados Bancários: CC 34031 AG: 1701
Caixa Econômica
Assinatura Responsável:

00.404.887/0001-83
MARCELO CARIMBO CNPJ MARIANA
Rua Antônio Faustino da Rocha, 34
Centro - CEP 35420-000
MARIANA - MG

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01 5,40	7.000	KG	**Abobrinha Italiana** Subgrupo verde. Tamanho de aproximadamente 15 a 20 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
4,99 02	9.000	KG	**Abóbora Moranga Comum** Média, casca grossa de cor laranja, opaca e firme. Haste aparada. Polpa alaranjada. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
9,80 03	3.000	kg	**Acelga** Fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Não serão aceitas peças

PREFEITURA MUNICIPAL MARIANA MG
C. P. L.
Folha 39

4.99 09	700	KG	**Batata Doce Especial** Deve apresentar as raízes mais compridas (13 a 15 cm) e com diâmetro em torno de 6 cm. Devem estar firmes, com a película fina e lisa, de preferência branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.
5.80 10	7.000	KG	**Beterraba sem Folhas Extras** De primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
9.890 11	4.000	KG	**Brócolis Ninja** De primeira qualidade, verde escuro, fresco, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
0.80 12	5.000	KG	**Cebola Amarela Mineira** Amarela, grupo 1, classe 3. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
2.80 13	9.000	KG	**Cenoura Extra A** Vermelha, separada por tamanho e categoria, de 18 a 22 cm. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
1.00 14	2.000	KG	**Cheiro Verde** Folhas firmes, frescas, de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto aproximadamente por duas partes de cebolinha e uma de salsinha, sem defeito, suficientemente desenvolvidas, firme e intacta, sem broto e lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovidas de odor ou sabor estranho e de umidade, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. O maço deverá pesar aproximadamente 100 g.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 40

			transporte. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
21	13.000	KG	**Ovos Granja Branco** Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Peso médio entre 55 a 60gramas. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Produto de origem animal com registro
22	3.000	kg	**Pepino** Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, de colheita recente, de tamanho médio. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações e cortes.
23	900	KG	**Pimentão Verde Extra A** Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
24	4.000	KG	**Quiabo Comum Extra** Quiabo, fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar excesso de dureza. Deverá ser entregue em embalagem plástica, Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).
25	9.000	KG	**Repolho Verde** Grupo Verde, com formato da cabeça redondo, folhas lisas, pesando entre 1 a 1,5 kg. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 41

			consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Os pedúnculos e a polpa deverão estar intactos e uniformes sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (sem amassados). Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.
32 3,99	15.000	KG	**Laranja Pera Extra** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 160 gramas cada Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Polpa suculenta. Apresentar maturação no ponto de consumo.
33 9,80	7.000	KG	**Maçã Gala CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
34 9,80	7.000	KG	**Maçã Fugi CAT 1** Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
35 10,90	8.000	KG	**Mamão Haway Extra** Separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Apresentar maturação no ponto de consumo.
36 8,90	8.000	KG	**Manga Palmer** Fruta com polpa doce e amarelada, firme, com pouca ou nenhuma fibra, caroço é pequeno. Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 180 gramas cada, isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.
37 3,20	15.000	KG	**Melancia Redonda Graúda** Separada por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos). Apresentar maturação no

Assunto: **Fwd: cotação de hortifruti**
De Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>
Para: Coordenadoria de Compras <compras@mariana.mg.gov.br>
Data 16/05/2022 10:56

- COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA.docx (~14 KB)

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: <uaimariana@mariana.mg.gov.br>
Data: qua., 20 de abr. de 2022 às 15:59
Assunto: cotação de hortifruti
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Boa tarde Ibsen!

Estou encaminhando a terceira cotação de hortifrutigranjeiros para dar início ao processo de licitação.

Atenciosamente,

Luana Mol
Nutricionista

Serviço de Acolhimento Institucional
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Mariana/MG

-------- Mensagem original --------

Assunto::cotação de preços
Data:20/04/2022 15:46
De:shirley alicinio <shirleyalicinio4@gmail.com>
Para::uaimariana@mariana.mg.gov.br

BOA TARDE!
SEGUE CONFORME SOLICITADO COTAÇÃO DE PREÇOS
ATT: SHIRLEY
ATACADÃO DAS FRUTAS E LEGUMES
--

Ibsen Guedes
Coordenador de Compras e Materiais
Prefeitura Municipal de Mariana
Tel: (31) 3558-2585
(31) 996903426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 43

COTAÇÃO DE PREÇOS
ATACADÃO DAS FRUTAS E LEGUMES
CNPJ 20.367.135/001-05 TEL(31)35572928

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	Valor Unitário
1	ABACATE	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	190	KG	10,80
2	ABACAXI PÉROLA	Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias, estranhas e presença de microrganismos vivos)..	280	KG	10,50
3	ABÓBORA MENINA	Subgrupo verde. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, substâncias estranhas e presença de parasitas, larvas, insetos). Estar isenta de sujidades, aparência e características de produto novo e em ótimo estado de conservação.	325	KG	7,10
4	ABÓBORA MORANGA	Média, casca grossa de cor verde escura, sempre brilhante e firme. Haste aparada, polpa alaranjada. Sem defeitos graves, rachaduras injúrias substâncias estranhas e presença de microrganismos.	280	KG	7,50
5	ACELGA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	70	KG	11,00
6	AGRIÃO	Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	50	KG	18,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 14

7	ALFACE CRESPA OU LISA	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Acondicionadas em sacos plásticos, livres de sujidades, de parasitas, larvas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 200 gramas.	225	KG	20,90
8	ALHO	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	200	KG	25,30
9	ALMEIRÃO	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	160	KG	17,00
10	BANANA CATURRA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	580	KG	4,99
11	BANANA PRATA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.	580	KG	11,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 45

12	BATATA DOCE	Deve apresentar as raízes com diâmetro de no mínimo 5 cm. Devem estar firmes, com a película fina, lisa e sem brilho, branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	300	KG	3,99
13	BATATA INGLESA LAVADA	Firme, inteira, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, desprovida de sabor ou odor estranho, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	380	KG	5,99
14	BERINGELA	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	25	KG	6,90
15	BETERRABA	Firme e compacta, devendo ser graúda, com talo e folha, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	140	KG	7,10
16	BRÓCOLIS NINJA	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade coloração verde-azulada. Intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Isentas de folhas externas sujas de terra aderente.	120	KG	21,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 46

17	CAFÉ MOÍDO	Pó de café especial, torrado e moído, 100% arábica, tipo tradicional, pó homogêneo, aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole á rio, contendo impureza máxima de 1%, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Embalado em pacotes opacos lacrado, contendo 500g cada. No pacote deverá constar Data de Empacotamento e Validade, Marca, Peso, Identificação do fabricante.	120	KG	21,00
18	CEBOLA	Amarela, sem brotamento, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	260	KG	4,99
19	CEBOLINHA	Fresca. De 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de presença de sujidades, parasitas, larvas, insetos. Sem danos físicos e mecânicos. O molho de cebolinha deverá apresentar peso de 100 gramas.	35	KG	42,00
20	CENOURA	Vermelha, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Sem talo	250	KG	17,00
21	CHUCHU	Cor verde claro, formato pera, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	120	KG	6,00
22	COCO SECO	Coloração marrom, seco, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades.	70	UN	8,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 47

		Avulso 1 unidade			
23	COCO VERDE	Coloração verde uniforme, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade	100	UN	3,90
24	COUVE	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.	150	KG	32,00
25	COUVE-FLOR	Cor branca ou creme, com mínimo de folhas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa).	95	KG	28,00
26	ESPINAFRE	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos.	95	KG	25,00
27	GOIABA VERMELHA	"In natura", de primeira qualidade. Frescas,com características de cultivo bem definidas, grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	130	KG	7,80
28	INHAME	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	120	KG	8,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 42

29	JABUTICABA	Fruta in natura, deve apresentar-se fresca, com casca dura e escura, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade ("textura gosmenta"), e umidade externa anormal	170	KG	8,99
30	LARANJA SERRA D'AGUA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	250	KG	8,80
31	LARANJA PÊRA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	300	KG	5,50
32	LIMÃO TAHITI	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.	190	KG	5,99
33	MAÇA FUJI	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	300	KG	9,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS
C. P. L.
Folha 49

34	MAÇÃ GALA	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	300	KG	7,99
35	MAMÃO HAWAI	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Com 80 a 90% de maturação, casca firme e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	300	KG	14,00
36	MANDIOCA	Fresca, com casca inteira não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie isenta de enfermidades e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte de colheita recente.	160	KG	6,50
37	MANDIOQUINHA BAROA	Cor amarela intenso e formato cilíndrico, classe, com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.	50	KG	15,99
38	MANGA PALMER	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.	220	KG	4,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 50

39	MARACUJÁ	Grupo amarelo. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve estar golpeado e danificado por qualquer lesão física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes	60	KG	9,99
40	MELANCIA	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.	470	KG	5,60
41	MELÃO AMARELO	Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos	170	KG	10,50
42	MEXERICA	Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	150	KG	10,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 51

43	MILHO VERDE	Sabor e aroma característicos. Estágio de maturação,com umidade variando de 70 a 80%, grãos dentados amarelos,grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro. Espigas íntegras, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. As espigas devem ser entregues limpas, sem palha e qualquer outro resíduo	190	KG	9,00
44	MOSTARDA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	60	KG	25,90
45	OVOS DE GALINHA - BRANCO	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Em embalagem de papelão e etiquetada contendo a identificação do produtor, data de validade.	5760	UN	0,85
46	PEPINO	Subgrupo verde escuro, tamanho entre 10 a 20 cm, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto.	60	KG	8,90
47	PÊRA NACIONAL	Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.	100	KG	13,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 52

48	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	40	KG	13,99
49	QUIABO	Fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação e armazenamento. Não deve apresentar excesso de dureza. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	50	KG	15,50
50	REPOLHO	Fresco, sem defeitos graves, com folhas verde, sem traços de descoloração turgescente, folhas intacta, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes, e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem sua formação e aparência, livre de enfermidades e insetos. Estar livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.	120	KG	9,99
51	RÚCULA	Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	40	KG	48,90
52	SALSA	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa à normal. Livre de resíduo de material fertilizante, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Molhos de 50 gramas.	20	KG	48,90
53	TAIOBA	Pé de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde clara, sem folhas amareladas e apodrecida.	60	KG	25,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 53

54	TOMATE ANDREA	Tomate andrea, formato característico, firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras	400	KG	9,99
55	TOMATE CEREJA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	200	KG	22,90
56	VAGEM	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	70	KG	14,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 54

Gmail

Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

cotação de hortifruti

1 mensagem

uaimariana@mariana.mg.gov.br <uaimariana@mariana.mg.gov.br> 20 de abril de 2022 15:59
Para: Ibsen Guedes <ibguedess@gmail.com>

Boa tarde Ibsen!

Estou encaminhando a terceira cotação de hortifrutigranjeiros para dar início ao processo de licitação.

Atenciosamente,

Luana Mol
Nutricionista

Serviço de Acolhimento Institucional
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Prefeitura Municipal de Mariana/MG

-------- Mensagem original --------

Assunto::cotação de preços
Data:20/04/2022 15:46
De:shirley alicinio <shirleyalicinio4@gmail.com>
Para::uaimariana@mariana.mg.gov.br

BOA TARDE!
SEGUE CONFORME SOLICITADO COTAÇÃO DE PREÇOS
ATT: SHIRLEY
ATACADÃO DAS FRUTAS E LEGUMES

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PREFEITURA.docx
14K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 55

Cotação 3MZYC5

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 13:58 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Verdura in natura	1	R$ 8,32	1.00	R$ 8,32

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	N°Pregão:172021/UASG:160122	165.00	07/06/2022 - 15:17:24	R$ 8,32

Menor preço dos preços obtidos: R$ 8,32

Valor Total da Cotação: R$ 8,32

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Verdura in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Verdura In Natura Tipo: Agrião
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 8,32**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 55°Batalhão de Infantaria

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição Gêneros Alimentícios (Enlatados, hortifrutigranjeiros, produtos de armazém e panificação) para o Setor de Aprovisionamento

Descrição
Verdura in natura / Verdura In Natura Tipo: Agrião

Dados

Data: 07/06/2022 - 15:17:24 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463819 **Lote/Item:** 232
Identificação: N° Pregão: 172021 / UASG: 160122
Quantidade: 165.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA
CNPJ: 41.643.531/0001-80 **Nome Fantasia:** PIPELINE TECH CORPORATION GROUP
Logradouro: BL SCRN 702/703 BLOCO F **N°:** 24
Complemento: LOTE 29 **Bairro:** ASA NORTE
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 8202-7232 **Email:** pipelinetechbsb@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Verdura in natura
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 07/06/2022 - 15:17:24, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 56

Cotação HRHS0A

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 14:13 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
GRUPO 01 - GENEROS ALIMENTICIOS	1	R$ 24,00	1.00	R$ 24,00

Órgão/Empresa/Site: SECR. DESENV. ECONOMICO PUSP-SC PREF.CAMPUS USP DE SAO CARLOS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	BEC	102142100582022OC00004	3.00	08/02/2022 - 19:40:25	R$ 24,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 24,00

Valor Total da Cotação: R$ 24,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: GRUPO 01 - GENEROS ALIMENTICIOS

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

GRUPO 01 - GENEROS ALIMENTICIOS - ALMEIRAO, DE PRIMEIRA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 500 G, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERDE MEDIO, O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO:MURCHO, AMARELADO E MANCHADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Justificativas: -

Preço (BEC)[1] **R$ 24,00**

Órgão

SECR. DESENV. ECONOMICO PUSP-SC PREF.CAMPUS USP DE SAO CARLOS

Objeto

Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros diversos para a Creche da Prefeitura do Campus USP de São Carlos/SP.

Descrição

GRUPO 01 - GENEROS ALIMENTICIOS - ALMEIRAO, DE PRIMEIRA, PESO POR UNIDADE MENOR QUE 500 G, DEVENDO APRESENTAR COLORACAO VERDE MEDIO, O LOTE DEVERA TER HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO, NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO:MURCHO, AMARELADO E MANCHADO, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE 1,00 X 1,20 M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, DEVENDO OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Dados

Data: 08/02/2022 - 19:40:25 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do item:** 102142100582022OC00004 **Lote/Item:** 393279
Identificação: 102142100582022OC00004
Quantidade: 3.00 **Unidade:** QUILOGRAMA **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: BEC Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MELHOR DA TERRA COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 44.329.604/0001-51 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 57

Cotação JCMUAH

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 14:21 IP: 170.239.220.70

PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Fruta	1	R$ 5,00	1.00	R$ 5,00

Órgão/Empresa/Site:

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:472022/UASG:455978	13200.00	24/05/2022 - 17:03:37	R$ 5,00

Menor preço dos preços obtidos: R$ 5,00

Valor Total da Cotação: R$ 5,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Fruta

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Banana caturra de primeira
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 5,00**

Órgão

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros em atendimento as secretarias municipais

Descrição
Fruta / Banana caturra de primeira

Dados

Data: 24/05/2022 - 17:03:37 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 464380 **Lote/Item:** 4
Identificação: Nº Pregão: 472022 / UASG: 455978
Quantidade: 13200.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** PR
Fabricante: IN NATURA
Marca: IN NATURA **Modelo:** IN NATURA

Fornecedor

Razão Social: LUCAS VALENTE MACIEL
CNPJ: 09.600.533/0001-89 **Nome Fantasia:** HORTIPRAIAS FRUTAS E VERDURAS
Logradouro: R WERNER GUILHERME GAEDKE **Nº:** 542
Complemento: **Bairro:** COHAPAR
Município: MATINHOS **UF:** PR
Telefone: (41) 3453-7024 **Email:** bthlucas@outlook.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Fruta
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 24/05/2022 - 17:03:37, calculado pela fórmula Menor Preço.

Cotação 79C37P

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 14:33 IP: 170.239.220.70

C.P.L. Folha 58

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
BERINGELA	1	R$ 5,15	1.00	R$ 5,15

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA) COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA)

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	NF	...50010000157101004640327157101O	4.00	25/05/2022 - 03:00:00	R$ 5,15

Menor preço dos preços obtidos: R$ 5,15

Valor Total da Cotação: R$ 5,15

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: BERINGELA

Quantidade: 1.0000 KG
Descrição: Berinjelas frescas ou refrigeradas
Justificativas: -

Preço (NF)[1] **R$ 5,15**

Órgão
COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA) COMANDO DA 4 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE (MONTANHA)

Objeto
BERINGELA

Descrição
BERINGELA / Berinjelas frescas ou refrigeradas

Dados

Data: 25/05/2022 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: NF **Código do item:** - **Lote/Item:** 2146593
Identificação: 31220520119311000181550010000157101004640327 15710 10
Quantidade: 4.00 **Unidade:** KG **UF:** MG
Fabricante: NF Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES, TRABALHADORES RURAIS DA ECONOMIA FAMILIAR - COOPERFAR
CNPJ: 20.119.311/0001-81 **Nome Fantasia:** COOPERFAR
Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS **Nº:** 200
Complemento: LOJA 08 **Bairro:** CENTRO
Município: JUIZ DE FORA **UF:** MG
Telefone: (32) 3226-0376 / (32) 3226-0376 **Email:** regularizacao@brandiscontabilidade.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Cotação 1MM5I6

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 14:38 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 59

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Café	1	R$ 16,99	1.00	R$ 16,99

Órgão/Empresa/Site: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:782022/UASG:985427	577.00	31/05/2022 - 20:13:57	R$ 16,99

Menor preço dos preços obtidos: R$ 16,99

Valor Total da Cotação: R$ 16,99

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Café

Quantidade: 1.0000 Unidade

Descrição:

PO DE CAFÉ - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica, aceitando-se no máximo 20% de conilon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. Tipo tradicional, acondicionado em embalagem aluminada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior entrega. Sujeito a desclassificação após degustação por parte da Comissão de Licitação.

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 16,99**

Órgão
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender creches e escolas da rede municipal no ano de 2022

Descrição
Café / PO DE CAFÉ - Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica, aceitando-se no máximo 20% de conilon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. Tipo tradicional, acondicionado em embalagem aluminada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior entrega. Sujeito a desclassificação após degustação por parte da Comissão de Licitação.

Dados

Data: 31/05/2022 - 20:13:57 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463595 **Lote/Item:** 7
Identificação: Nº Pregão: 782022 / UASG: 985427
Quantidade: 577.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Fabricante: EVOLUTO
Marca: EVOLUTO **Modelo:** EVOLUTO

Fornecedor

Razão Social: CLAUDIO FARIA FIALHO
CNPJ: 38.704.565/0001-22 **Nome Fantasia:** MERCEARIA PATRIMONIO
Logradouro: AV MAL. FLORIANO PEIXOTO **Nº:** 25
Complemento: **Bairro:** PATRIMONIO
Município: TEIXEIRAS **UF:** MG
Telefone: (31) 3895-1054 **Email:** sifialho@yahoo.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor

Cotação U2LEZE

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 14:43 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS — TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG — C. P. L. Folha 60

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
CEBOLINHA PRIMEIRA		1	R$ 10,00	1.00	R$ 10,00
Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PENIT. FEMININA DA CAPITAL					
1	**Fonte**	**Identificação**	**Quant.**	**Data**	**Preço**
	BEC	380115000012022OC00035	100.00	07/06/2022 - 18:56:33	R$ 10,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 10,00

Valor Total da Cotação: R$ 10,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: CEBOLINHA PRIMEIRA

Quantidade: 1.0000 UND

Descrição:

CEBOLINHA, PRIMEIRA, EM MACO (PESO UNITARIO INFERIOR A 1200 GRAMAS), COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO APARENCIA AMARELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20 M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Justificativas: -

Preço (BEC)[1] **R$ 10,00**

Órgão

SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA PENIT. FEMININA DA CAPITAL

Objeto

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para esta Penitenciária Feminina da Capital

Descrição

CEBOLINHA, PRIMEIRA, EM MACO (PESO UNITARIO INFERIOR A 1200 GRAMAS), COM OS SEUS BULBOS BRANCOS E ALONGADOS E SUAS FOLHAS VERDES, COMPRIDAS E CILINDRICAS, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DETAMANHO E COLORACAO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO APARENCIA AMARELADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUBMULTIPLA DE 1,00X1,20 M, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA,INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA, OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR

Dados

Data: 07/06/2022 - 18:56:33 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do item:** 380115000012022OC00035 **Lote/Item:** 426118
Identificação: 380115000012022OC00035
Quantidade: 100.00 **Unidade:** QUILOGRAMA **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: BEC Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MARCELO DOS SANTOS BARBOSA epp
CNPJ: 05.637.139/0001-64 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Cotação 2WMAFN

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 14:48 IP: 170.239.220.70

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

FONTE DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 61

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Côco seco	1	R$ 4,79	1.00	R$ 4,79

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:22022/UASG:781312	5.00	28/04/2022 - 18:37:30	R$ 4,79

Menor preço dos preços obtidos: R$ 4,79

Valor Total da Cotação: R$ 4,79

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Côco seco

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: COCO SECO, in natura.
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 4,79**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição
Côco seco / COCO SECO, in natura.

Dados

Data: 28/04/2022 - 18:37:30 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 308741 **Lote/Item:** 7
Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG: 781312
Quantidade: 5.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: IN NATURA
Marca: IN NATURA **Modelo:** EXTRA

Fornecedor

Razão Social: RR LEGUMES LTDA
CNPJ: 19.871.268/0001-27 **Nome Fantasia:** ********
Logradouro: ROD BR-040 KM 688 **Nº:** S/N
Complemento: PAVLH: "D" BOX 03 A 06; **Bairro:** KENNEDY
Município: CONTAGEM **UF:** MG
Telefone: (31) 3234-1877 / (31) 3234-1677 **Email:** josecali@veloxmail.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Côco seco
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 28/04/2022 - 18:37:30, calculado pela fórmula Menor Preço.

Cotação MNSTJG

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 14:54 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE E ECONOMIA NAS COTAÇÕES PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 62

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Fruta		1	R$ 3,44	1.00	R$ 3,44

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:172021/UASG:160122	165.00	07/06/2022 - 15:08:47	R$ 3,44

Menor preço dos preços obtidos: R$ 3,44

Valor Total da Cotação: R$ 3,44

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Fruta

Quantidade: 1.0000 Unidade
Descrição: Fruta Tipo: Coco Verde , Apresentação: Natural
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 3,44**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 55ºBatalhão de Infantaria

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição Gêneros Alimentícios (Enlatados, hortifrutigranjeiros, produtos de armazém e panificação) para o Setor de Aprovisionamento

Descrição
Fruta / Fruta Tipo: Coco Verde , Apresentação: Natural

Dados

Data: 07/06/2022 - 15:08:47 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 464390 **Lote/Item:** 199
Identificação: Nº Pregão: 172021 / UASG: 160122
Quantidade: 165.00 **Unidade:** Unidade **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: GRACIELE GONCALVES PEREIRA
CNPJ: 13.159.584/0001-94 **Nome Fantasia:** SACOLAO SABORES DA TERRA
Logradouro: R BELA VISTA **Nº:** 1140
Complemento: **Bairro:** ALTEROSAS
Município: MONTES CLAROS **UF:** MG
Telefone: (38) 3212-8381 / (38) 9957-6425 **Email:** eteccont@hotmail.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Fruta
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 07/06/2022 - 15:08:47, calculado pela fórmula Menor Preço.

C. P. L.
Folha 63

Cotação 3EMRUP

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 15:01 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Verdura in natura	1	R$ 14,59	1.00	R$ 14,59

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:122022/UASG:120631	96.00	18/05/2022 - 23:39:45	R$ 14,59

Menor preço dos preços obtidos: R$ 14,59

Valor Total da Cotação: R$ 14,59

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Verdura in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma

Descrição:

VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE, ESPE´CIE COMUM, FOLHAS FRESCAS, COM COLORAC¸A~O UNIFORME, FIRMES, SEM LESO~ES, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES.

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 14,59**

Órgão

MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE NATAL

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisic a o de ge neros alimenti cios hortifru ti e temperos para o setor de subsiste ncia da BANT - PAG 67222.000345/2022-43

Descrição

Verdura in natura / VERDURA IN NATURA, TIPO ESPINAFRE, ESPE´CIE COMUM, FOLHAS FRESCAS, COM COLORAC¸A~O UNIFORME, FIRMES, SEM LESO~ES, LIVRES DE FUNGOS E SUJIDADES.

Dados

Data: 18/05/2022 - 23:39:45 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463843 **Lote/Item:** 70
Identificação: Nº Pregão: 122022 / UASG: 120631
Quantidade: 96.00 **Unidade:** Quilograma 0,00 **UF:** RN
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: K S RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 16.904.514/0001-01 **Nome Fantasia:** KS DISTRIBUIDORA
Logradouro: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA **Nº:** 3005
Complemento: LOJA: 16; **Bairro:** LAGOA NOVA
Município: NATAL **UF:** RN
Telefone: (84) 3302-9413 **Email:** ksdalimentos@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Verdura in natura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 64

Cotação I5YVZT

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 15:07 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
JABUTICABA	1	R$ 13,82	1.00	R$ 13,82

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA CIDADANIA MINISTERIO DA CIDADANIA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	NF	...90019524751120827141519524751 3	100.00	12/05/2022 - 03:00:00	R$ 13,82

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 13,82

Valor Total da Cotação: R$ 13,82

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: JABUTICABA

Quantidade: 1.0000 KG
Descrição: JABUTICABA
Justificativas: -

Preço (NF)[1] **R$ 13,82**

Órgão
MINISTERIO DA CIDADANIA MINISTERIO DA CIDADANIA

Objeto
JABUTICABA

Descrição
JABUTICABA / JABUTICABA

Dados

Data: 12/05/2022 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: NF **Código do item:** - **Lote/Item:** 1930864
Identificação: 52220501409655000180558900195247511208271415 19524751 3
Quantidade: 100.00 **Unidade:** KG **UF:** DF
Fabricante: NF Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: ISLANDIA DE MELO MOURA
CNPJ: **.*.9.85./071--** **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 63

Cotação YERZRC

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 15:17 IP: 170.239.220.70

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1		Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Fruta		1	R$ 5,25	1.00	R$ 5,25
Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA					
1 **Fonte**	**Identificação**	**Quant.**	**Data**		**Preço**
COMPRASNET	Nº Pregão:1602021/UASG:984625	50000.00	20/12/2021 - 19:31:55		R$ 5,25

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,25

Valor Total da Cotação: R$ 5,25

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Fruta

Quantidade: 1.0000 Quilograma

Descrição:

LARANJA SERRA DÁGUA (LIMA), SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 200G. CATEGORIA EXTRA

Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 5,25**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Objeto

Pregão Eletrônico - Aquisição futura de HORTIFRUTIGRANJEIROS, conforme especificações constantes no Termo de Referência e segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação SME.

Descrição

Fruta / LARANJA SERRA DÁGUA (LIMA), SEPARADA POR LOTES HOMOGÊNEOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO. COM PESO MÉDIO UNITÁRIO DE 200G. CATEGORIA EXTRA

Dados

Data: 20/12/2021 - 19:31:55 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 464394 **Lote/Item:** 21
Identificação: Nº Pregão: 1602021 / UASG: 984625
Quantidade: 50000.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: PRODUTO HORTIFRUTIGRANJEIRO
Marca: PRÓPRIA **Modelo:** LARANJA LIMA

Fornecedor

Razão Social: S&P; COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 23.120.130/0001-63 **Nome Fantasia:** S&P;
Logradouro: EST ALTO SAO LUIZ **Nº:** S/N
Complemento: SITIO LUZ DA LUA GALPAO **Bairro:** SAO LUIZ
Município: SANTA MARIA DE JETIBA **UF:** ES
Telefone: (27) 3263-1861 **Email:** sidcontabiladm@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 66

Cotação A1P6YI

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 15:24 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Fruta	1	R$ 4,90	1.00	R$ 4,90

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:172021/UASG:160122	660.00	07/06/2022 - 15:06:45	R$ 4,90

Menor preço dos preços obtidos: R$ 4,90

Valor Total da Cotação: R$ 4,90

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Fruta

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 4,90**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 55ºBatalhão de Infantaria

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição Gêneros Alimentícios (Enlatados, hortifrutigranjeiros, produtos de armazém e panificação) para o Setor de Aprovisionamento

Descrição
Fruta / Fruta Tipo: Limão Taiti , Apresentação: Natural

Dados

Data: 07/06/2022 - 15:06:45 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 464398 **Lote/Item:** 160
Identificação: Nº Pregão: 172021 / UASG: 160122
Quantidade: 660.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: NATALIA DA SILVA FERNANDES PESSOA 10358569648
CNPJ: 38.614.505/0001-19 **Nome Fantasia:** FTJ LICITACOES
Logradouro: AV C **Nº:** 575
Complemento: CASA 103 **Bairro:** CIDADE NOVA
Município: MONTES CLAROS **UF:** MG
Telefone: (38) 8817-4283 **Email:** licitacoesftj@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Fruta
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 07/06/2022 - 15:06:45, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 67

Cotação 9KD05E

Pesquisa iniciada no dia 09/06/2022 15:29 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Fruta	1	R$ 6,86	1.00	R$ 6,86

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:22022/UASG:781312	100.00	28/04/2022 - 18:37:46	R$ 6,86

Menor preço dos preços obtidos: R$ 6,86

Valor Total da Cotação: R$ 6,86

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Fruta

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: MARACUJÁ AZEDO, EXTRA AAA, in natura.
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 6,86**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição
Fruta / MARACUJÁ AZEDO, EXTRA AAA, in natura.

Dados

Data: 28/04/2022 - 18:37:46 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 464415 **Lote/Item:** 18
Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG: 781312
Quantidade: 100.00 **Unidade:** Quilograma 0,00 **UF:** MG
Fabricante: IN NATURA
Marca: IN NATURA **Modelo:** EXTRA

Fornecedor

Razão Social: RR LEGUMES LTDA
CNPJ: 19.871.268/0001-27 **Nome Fantasia:** ********
Logradouro: ROD BR-040 KM 688 **Nº:** S/N
Complemento: PAVLH: "D" BOX 03 A 06; **Bairro:** KENNEDY
Município: CONTAGEM **UF:** MG
Telefone: (31) 3234-1877 / (31) 3234-1677 **Email:** josecali@veloxmail.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Fruta
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 28/04/2022 - 18:37:46, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 68

Cotação U9GXBW

Pesquisa iniciada no dia 10/06/2022 09:36 IP: 170.239.220.70

PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume In Natura	1	R$ 9,43	1.00	R$ 9,43

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:172022/UASG:985041	524.00	22/03/2022 - 18:12:03	R$ 9,43

Menor preço dos preços obtidos: R$ 9,43

Valor Total da Cotação: R$ 9,43

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume In Natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Legume In Natura Tipo: Quiabo
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 9,43**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes.

Descrição
Legume In Natura / Legume In Natura Tipo: Quiabo

Dados

Data: 22/03/2022 - 18:12:03 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463792 **Lote/Item:** 35
Identificação: Nº Pregão: 172022 / UASG: 985041
Quantidade: 524.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 36.680.482/0001-15 **Nome Fantasia:** INTEGRACAO
Logradouro: R ADELINO SOARES DINIZ **Nº:** 50
Complemento: ANEXO 02 **Bairro:** VARZEA ALEGRE
Município: RIBEIRAO DAS NEVES **UF:** MG
Telefone: (31) 3474-1159 **Email:** penapereira@globo.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Legume In Natura
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 22/03/2022 - 18:12:03, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 09

Cotação 9PM0YH

Pesquisa iniciada no dia 10/06/2022 10:28 IP: 170.239.220.70

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Condimento	1	R$ 27,62	1.00	R$ 27,62

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:22022/UASG:160015	40.00	08/06/2022 - 20:41:59	R$ 27,62

Menor preço dos preços obtidos: R$ 27,62

Valor Total da Cotação: R$ 27,62

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Condimento

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 27,62**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Comando do 2º Grupamento de Engenharia

Descrição
Condimento / Condimento, tipo: salsa, apresentação: natural

Dados

Data: 08/06/2022 - 20:41:59 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463930 **Lote/Item:** 28
Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG: 160015
Quantidade: 40.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** AM
Fabricante: REGIONAL
Marca: REGIONAL **Modelo:** SALSA IN NATURA

Fornecedor

Razão Social: M J AGUIAR HIPOLITO FILHO
CNPJ: 21.586.265/0001-93 **Nome Fantasia:** HORTIFRUTI SABORES DO CAMPO
Logradouro: R JUDITH MOTTA **Nº:** 19
Complemento: LETRA: A; QUADRA: 6; CONJ: PARQUE TROPICAL; **Bairro:** PARQUE 10 DE NOVEMBRO
Município: MANAUS **UF:** AM
Telefone: (92) 8816-5159 / (92) 3342-7792 **Email:** filhohipolito@hotmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Condimento
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 08/06/2022 - 20:41:59, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 70

Cotação YS18KU

Pesquisa iniciada no dia 10/06/2022 09:52 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
TRANSPARÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Verdura in natura	1	R$ 15,00	1.00	R$ 15,00

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	N°Pregão:172021/UASG:160122	220.00	07/06/2022 - 15:07:01	R$ 15,00

Menor preço dos preços obtidos: R$ 15,00

Valor Total da Cotação: R$ 15,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Verdura in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Verdura In Natura Tipo: Rúcula
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 15,00**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército 4ªBrigada de Infantaria Motorizada 55°Batalhão de Infantaria

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição Gêneros Alimentícios (Enlatados, hortifrutigranjeiros, produtos de armazém e panificação) para o Setor de Aprovisionamento

Descrição
Verdura in natura / Verdura In Natura Tipo: Rúcula

Dados

Data: 07/06/2022 - 15:07:01 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463826 **Lote/Item:** 167
Identificação: N° Pregão: 172021 / UASG: 160122
Quantidade: 220.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: PIPELINE TECH CORPORATION GROUP LTDA
CNPJ: 41.643.531/0001-80 **Nome Fantasia:** PIPELINE TECH CORPORATION GROUP
Logradouro: BL SCRN 702/703 BLOCO F **N°:** 24
Complemento: LOTE 29 **Bairro:** ASA NORTE
Município: BRASILIA **UF:** DF
Telefone: (61) 8202-7232 **Email:** pipelinetechbsb@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Verdura in natura
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 07/06/2022 - 15:07:01, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 71

Cotação RMBHND

Pesquisa iniciada no dia 10/06/2022 10:41 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume In Natura	1	R$ 9,14	1.00	R$ 9,14

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:42022/UASG:985267	1000.00	05/05/2022 - 12:31:04	R$ 9,14

Menor preço dos preços obtidos: R$ 9,14

Valor Total da Cotação: R$ 9,14

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume In Natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Legume In Natura Tipo: Tomate Salada
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 9,14**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL-MG

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de merenda escolar.

Descrição
Legume In Natura / Legume In Natura Tipo: Tomate Salada

Dados

Data: 05/05/2022 - 12:31:04 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463806 **Lote/Item:** 71
Identificação: Nº Pregão: 42022 / UASG: 985267
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: MERCADINHO DO NINGA LTDA
CNPJ: 26.321.174/0001-40 **Nome Fantasia:** SUPERMERCADO MARTINS
Logradouro: AV SENADOR MILTON CAMPOS **Nº:** 574
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Município: DIONISIO **UF:** MG
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Legume In Natura
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 05/05/2022 - 12:31:04, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.P.L.
Folha 72
PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Cotação LH0U65

Pesquisa iniciada no dia 10/06/2022 11:01 IP: 170.239.220.70

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume in natura	1	R$ 8,89	1.00	R$ 8,89

Órgão/Empresa/Site: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	Nº Pregão:22022/UASG:781312	20.00	28/04/2022 - 18:38:36	R$ 8,89

Menor preço dos preços obtidos: R$ 8,89

Valor Total da Cotação: R$ 8,89

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: TOMATE CEREJA, in natura.
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 8,89**

Órgão
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Marinha CAPITANIA FLUVIAL DE MINAS GERAIS

Objeto
Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição
Legume in natura / TOMATE CEREJA, in natura.

Dados

Data: 28/04/2022 - 18:38:36 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463803 **Lote/Item:** 51
Identificação: Nº Pregão: 22022 / UASG: 781312
Quantidade: 20.00 **Unidade:** Quilograma 0,00 **UF:** MG
Fabricante: IN NATURA
Marca: IN NATURA **Modelo:** EXTRA

Fornecedor

Razão Social: RR LEGUMES LTDA
CNPJ: 19.871.268/0001-27 **Nome Fantasia:** ********
Logradouro: ROD BR-040 KM 688 **Nº:** S/N
Complemento: PAVLH: "D" BOX 03 A 06; **Bairro:** KENNEDY
Município: CONTAGEM **UF:** MG
Telefone: (31) 3234-1877 / (31) 3234-1677 **Email:** josecali@veloxmail.com.br

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Legume in natura
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 28/04/2022 - 18:38:36, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 73

Cotação ZF40EL

Pesquisa iniciada no dia 10/06/2022 11:09 IP: 170.239.220.70

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
Legume in natura	1	R$ 9,12	1.00	R$ 9,12

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	COMPRASNET	NºPregão:172022/UASG:985041	464.00	22/03/2022 - 18:12:04	R$ 9,12

Menor preço dos preços obtidos: R$ 9,12

Valor Total da Cotação: R$ 9,12

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Legume in natura

Quantidade: 1.0000 Quilograma
Descrição: Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão
Justificativas: -

Preço (COMPRASNET)[1] **R$ 9,12**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Objeto
Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de frutas e legumes.

Descrição
Legume in natura / Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão

Dados

Data: 22/03/2022 - 18:12:04 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** 463807 **Lote/Item:** 36
Identificação: Nº Pregão: 172022 / UASG: 985041
Quantidade: 464.00 **Unidade:** Quilograma **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
CNPJ: 36.680.482/0001-15 **Nome Fantasia:** INTEGRACAO
Logradouro: R ADELINO SOARES DINIZ **Nº:** 50
Complemento: ANEXO 02 **Bairro:** VARZEA ALEGRE
Município: RIBEIRAO DAS NEVES **UF:** MG
Telefone: (31) 3474-1159 **Email:** penapereira@globo.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Menor preço dos preços obtidos:

Item 1 - Legume in natura
- 1 preço via COMPRASNET, coletado no dia 22/03/2022 - 18:12:04, calculado pela fórmula Menor Preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 74

Cotação UPWXEA

Pesquisa iniciada no dia 10/06/2022 11:19 IP: 170.239.220.70

Prefeitura Municipal de Mariana / MG
CNPJ: 18.295.303/0001-44
Responsável: ELIZANDRA PINHEIRO
Matrícula: 34165

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
TAIOBA	1	R$ 16,33	1.00	R$ 16,33

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA CIDADANIA MINISTERIO DA CIDADANIA

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	NF	...01011938241169050939101193824 6	4.00	25/05/2022 - 03:00:00	R$ 16,33

Menor preço dos preços obtidos: R$ 16,33

Valor Total da Cotação: R$ 16,33

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: TAIOBA

Quantidade: 1.0000 KG
Descrição: Couves, repolho, etc, do gênero Brassica, frescos ou refrigerados
Justificativas: -
Preço (NF)[1] **R$ 16,33**

Órgão
MINISTERIO DA CIDADANIA MINISTERIO DA CIDADANIA
Objeto
TAIOBA
Descrição
TAIOBA / Couves, repolho, etc, do gênero Brassica, frescos ou refrigerados

Dados

Data: 25/05/2022 - 03:00:00 **Modalidade:** Outras Modalidades **SRP:** NÃO
Fonte: NF **Código do item:** - **Lote/Item:** 2138082
Identificação: 32220527080571000130558901011938241169050939 101193824 6
Quantidade: 4.00 **Unidade:** KG **UF:** DF
Fabricante: NF Não disponibiliza essa informação.
Marca: - **Modelo:** -

Fornecedor

Razão Social: RONALDO RODRIGUES SERRANO
CNPJ: **.*.0.91./417--** **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 35

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: JABUTICABA

Relatório gerado no dia 10/06/2022 13:43:55 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

/

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: fruta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 24,50 (un)	-	R$ 24,50	R$ 24,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/CE	NºPregão:282021 UASG:451116	26/08/2021	R$ 24,50

Valor Unitário R$ 24,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,50

Valor Global: R$ 24,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: fruta

Preço Estimado: R$ 24,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 24,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fruta, tipo: jabuticaba, apresentação: natural	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 24,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL/CE

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Capital, Região Metropolitana, Projeto Superação e unidades correlatas através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com vigência de 12 meses para as Unidades Senac/CE,.

Descrição: Fruta - Fruta, tipo: jabuticaba, apresentação: natural

CatMat: 464334 - FRUTA, TIPO:JABUTICABA, APRESENTAÇÃO:NATURAL

Data: 26/08/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:282021 / UASG:451116

Lote/Item: /60

Ata: Link Ata

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 76

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MOSTARDA - VERDURA

Pesquisa realizada em 10/06/2022 13:32:04

Relatório gerado no dia 10/06/2022 13:36:05 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: verdura in natura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 19	1	R$ 23,73 (un)	-	R$ 23,73	R$ 23,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronautica | Base Aérea dos Afonsos	NºPregão:82021 UASG:120623	30/07/2021	R$ 23,73

Valor Unitário R$ 23,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 23,73 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,73

Valor Global: R$ 23,73

Detalhamento dos Itens

Item 1: verdura in natura

Preço Estimado: R$ 23,73 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,73 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,73

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	verdura in natura, tipo: mostarda	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R$ 23,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea dos Afonsos

Data: 30/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82021 / UASG:120623

INSIRA SUA LOGO AQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 22

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CEBOLINHA

Pesquisa realizada em 10/06/2022 13:52:52

Relatório gerado no dia 10/06/2022 13:54:46 (IP: 170.239.220.70)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CEBOLINHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 11,50 (un)	-	R$ 11,50	R$ 11,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|55 BATALHAO DE INFANTARIA	Dispensa de Licitação Nº 24/2022 UASG: 160122	01/05/2022	R$ 11,50

Valor Unitário R$ 11,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 11,50

Valor Global: R$ 11,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: CEBOLINHA

Preço Estimado: R$ 11,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 11,50 Média dos Preços Obtidos: R$ 11,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	condimento, tipo cebolinha e coentro, apresentação natural, adicional orgânico	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 11,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 01/05/2022 00:00

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58246 - ABACATE**									
156/2022	18/05/2022		1	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		190,000	9,9000	1.881,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		1	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		190,000	13,9000	2.641,00	Não	
156/2022	18/05/2022		1	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		190,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		1	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		190,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		1	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		190,000	10,8000	2.052,00	Não	
					Preço Médio -->		**11,5333**	**2.191,33**		
Material:	**041-1-58075 - ABACAXI PÉROLA GRAÚDO**									
156/2022	18/05/2022		2	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		280,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		2	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		280,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		2	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		280,000	5,8000	1.624,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		2	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		280,000	10,5000	2.940,00	Não	
156/2022	18/05/2022		2	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		280,000	12,9000	3.612,00	Não	
					Preço Médio -->		**9,7333**	**2.725,32**		
Material:	**041-1-58161 - ABÓBORA MENINA**									
156/2022	18/05/2022		3	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		325,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		3	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		325,000	5,8000	1.885,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		3	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		325,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		3	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		325,000	7,1000	2.307,50	Não	
156/2022	18/05/2022		3	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		325,000	6,0000	1.950,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,3000**	**2.047,50**		
Material:	**041-1-13597 - ABOBORA MORANGA**									
156/2022	18/05/2022		4	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		280,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		4	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		280,000	4,9900	1.397,20	Sim	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 28

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-13597 - ABOBORA MORANGA**									
156/2022	18/05/2022		4	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		280,000	7,5000	2.100,00	Não	
156/2022	18/05/2022		4	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		280,000	9,2000	2.576,00	Não	
156/2022	18/05/2022		4	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		280,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,2300**	**2.024,40**		
Material:	**041-1-58233 - ACELGA.**									
156/2022	18/05/2022		5	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		70,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		5	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		70,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		5	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		70,000	11,0000	770,00	Não	
156/2022	18/05/2022		5	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		70,000	15,3000	1.071,00	Não	
156/2022	18/05/2022		5	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		70,000	9,8000	686,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**12,0333**	**842,33**		
Material:	**041-1-58232 - AGRIÃO.**									
156/2022	18/05/2022		6	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		50,000	8,3200	416,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		6	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		50,000	18,3000	915,00	Não	
156/2022	18/05/2022		6	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		50,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		6	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		50,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		6	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		50,000	19,2000	960,00	Não	
					Preço Médio -->		**15,2733**	**763,67**		
Material:	**041-1-58199 - ALFACE CRESPA OU LISA**									
156/2022	18/05/2022		7	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		225,000	8,9000	2.002,50	Sim	***
156/2022	18/05/2022		7	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		225,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		7	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		225,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		7	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		225,000	18,3000	4.117,50	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 69

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58199 - ALFACE CRESPA OU LISA**									
156/2022	18/05/2022		7	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		225,000	20,9000	4.702,50	Não	
					Preço Médio -->		**16,0333**	**3.607,49**		
Material:	**041-1-10000 - ALHO COMUM**									
156/2022	18/05/2022		8	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		200,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		8	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		200,000	29,5000	5.900,00	Não	
156/2022	18/05/2022		8	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		200,000	25,0000	5.000,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		8	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		200,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		8	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		200,000	25,3000	5.060,00	Não	
					Preço Médio -->		**26,6000**	**5.320,00**		
Material:	**041-1-58318 - ALMEIRÃO -**									
156/2022	18/05/2022		9	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		160,000	18,3000	2.928,00	Não	
156/2022	18/05/2022		9	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		160,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		9	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		160,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		9	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		160,000	17,0000	2.720,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		9	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		160,000	24,0000	3.840,00	Não	
					Preço Médio -->		**19,7667**	**3.162,67**		
Material:	**041-1-58319 - *BANANA CATURRA -**									
156/2022	18/05/2022		10	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		580,000	5,9900	3.474,20	Não	
156/2022	18/05/2022		10	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		580,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		10	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		580,000	4,9900	2.894,20	Sim	***
156/2022	18/05/2022		10	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		580,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 20

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58319 - *BANANA CATURRA -**									
156/2022	18/05/2022		10	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		580,000	5,0000	2.900,00	Não	
					Preço Médio -->		**5,3267**	**3.089,49**		
Material:	**041-1-58235 - BANANA PRATA.**									
156/2022	18/05/2022		11	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		580,000	13,5000	7.830,00	Não	
156/2022	18/05/2022		11	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		580,000	6,8000	3.944,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		11	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		580,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		11	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		580,000	11,5000	6.670,00	Não	
156/2022	18/05/2022		11	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		580,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**10,6000**	**6.148,00**		
Material:	**041-1-58200 - BATATA DOCE.**									
156/2022	18/05/2022		12	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		300,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		12	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		300,000	3,9000	1.170,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		12	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		300,000	4,9900	1.497,00	Não	
156/2022	18/05/2022		12	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		300,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		12	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		300,000	3,9900	1.197,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,2933**	**1.287,99**		
Material:	**041-1-58201 - BATATA INGLESA LAVADA**									
156/2022	18/05/2022		13	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		380,000	5,8000	2.204,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		13	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		380,000	5,9900	2.276,20	Não	
156/2022	18/05/2022		13	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		380,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		13	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		380,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 27

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58201 - BATATA INGLESA LAVADA**									
156/2022	18/05/2022		13	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		380,000	6,8000	2.584,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,1967**	**2.354,75**		
Material:	**041-1-58320 - BERINGELA -**									
156/2022	18/05/2022		14	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		25,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		14	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		25,000	8,9000	222,50	Não	
156/2022	18/05/2022		14	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		25,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		14	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		25,000	6,9000	172,50	Não	
156/2022	18/05/2022		14	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		25,000	5,1500	128,75	Sim	***
					Preço Médio -->		**6,9833**	**174,58**		
Material:	**041-1-58202 - BETERRABA..**									
156/2022	18/05/2022		15	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		140,000	5,8000	812,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		15	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		140,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		15	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		140,000	7,1000	994,00	Não	
156/2022	18/05/2022		15	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		140,000	8,9000	1.246,00	Não	
156/2022	18/05/2022		15	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		140,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,2667**	**1.017,34**		
Material:	**041-1-58203 - BROCOLIS.**									
156/2022	18/05/2022		16	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		120,000	21,5000	2.580,00	Não	
156/2022	18/05/2022		16	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		120,000	28,9000	3.468,00	Não	
156/2022	18/05/2022		16	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		120,000	19,5000	2.340,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		16	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		120,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. Folha 82

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58203 - BROCOLIS.**									
156/2022	18/05/2022		16	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		120,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**23,3000**	**2.796,00**		
Material:	**041-1-58321 - PÓ DE CAFÉ MOÍDO ESPECIAL -**									
156/2022	18/05/2022		17	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		120,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		17	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		120,000	21,0000	2.520,00	Não	
156/2022	18/05/2022		17	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		120,000	16,9900	2.038,80	Sim	***
156/2022	18/05/2022		17	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		120,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		17	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		120,000	19,5000	2.340,00	Não	
					Preço Médio -->		**19,1633**	**2.299,60**		
Material:	**041-1-58205 - CEBOLA AMARELA**									
156/2022	18/05/2022		18	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		260,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		18	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		260,000	6,8000	1.768,00	Não	
156/2022	18/05/2022		18	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		260,000	10,0000	2.600,00	Não	
156/2022	18/05/2022		18	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		260,000	4,9900	1.297,40	Sim	***
156/2022	18/05/2022		18	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		260,000	5,9000	1.534,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,9225**	**1.799,85**		
Material:	**041-1-58206 - CEBOLINHA..**									
156/2022	18/05/2022		19	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		35,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		19	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		35,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		19	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		35,000	42,0000	1.470,00	Não	
156/2022	18/05/2022		19	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		35,000	58,6000	2.051,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 83

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58206 - CEBOLINHA..**									
156/2022	18/05/2022		19	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		35,000	11,5000	402,50	Sim	***
					Preço Médio -->		**37,3667**	**1.307,83**		
Material:	**041-1-58207 - CENOURA..**									
156/2022	18/05/2022		20	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		250,000	7,8000	1.950,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		20	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		250,000	16,9000	4.225,00	Não	
156/2022	18/05/2022		20	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		250,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		20	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		250,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		20	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		250,000	17,0000	4.250,00	Não	
					Preço Médio -->		**13,9000**	**3.475,00**		
Material:	**041-1-58209 - CHUCHU SUB-GRUPO VERDE CLARO**									
156/2022	18/05/2022		21	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		120,000	6,0000	720,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		21	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		120,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		21	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		120,000	11,4000	1.368,00	Não	
156/2022	18/05/2022		21	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		120,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		21	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		120,000	6,9000	828,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,1000**	**972,00**		
Material:	**041-1-58322 - COCO SECO -**									
156/2022	18/05/2022		22	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		70,000	14,8000	1.036,00	Não	
156/2022	18/05/2022		22	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		70,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		22	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		70,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		22	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		70,000	8,9000	623,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. Folha 74

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58322 - COCO SECO -**									
156/2022	18/05/2022		22	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		70,000	4,7900	335,30	Sim	***
					Preço Médio -->		**9,4967**	**664,77**		
Material:	**041-1-58323 - COCO VERDE -**									
156/2022	18/05/2022		23	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		100,000	4,8000	480,00	Não	
156/2022	18/05/2022		23	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		100,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		23	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		100,000	3,4400	344,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		23	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		100,000	3,9000	390,00	Não	
156/2022	18/05/2022		23	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		100,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**4,0467**	**404,67**		
Material:	**041-1-58210 - COUVE MANTEIGA..**									
156/2022	18/05/2022		24	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		150,000	18,9000	2.835,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		24	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		150,000	56,9000	8.535,00	Não	
156/2022	18/05/2022		24	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		150,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		24	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		150,000	32,0000	4.800,00	Não	
156/2022	18/05/2022		24	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		150,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**35,9333**	**5.390,00**		
Material:	**041-1-58211 - COUVE FLOR.**									
156/2022	18/05/2022		25	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		95,000	49,9000	4.740,50	Não	
156/2022	18/05/2022		25	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		95,000	18,9000	1.795,50	Sim	***
156/2022	18/05/2022		25	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		95,000	28,0000	2.660,00	Não	
156/2022	18/05/2022		25	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		95,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 82

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58211 - COUVE FLOR.**									
156/2022	18/05/2022		25	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		95,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**32,2667**	**3.065,34**		
Material:	**041-1-58212 - ESPINAFRE.**									
156/2022	18/05/2022		26	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		95,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		26	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		95,000	25,0000	2.375,00	Não	
156/2022	18/05/2022		26	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		95,000	14,5900	1.386,05	Sim	***
156/2022	18/05/2022		26	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		95,000	45,5000	4.322,50	Não	
156/2022	18/05/2022		26	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		95,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**28,3633**	**2.694,51**		
Material:	**041-1-58077 - GOIABA VERMELHA II**									
156/2022	18/05/2022		27	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		130,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		27	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		130,000	8,9000	1.157,00	Não	
156/2022	18/05/2022		27	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		130,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		27	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		130,000	9,4900	1.233,70	Não	
156/2022	18/05/2022		27	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		130,000	7,8000	1.014,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**8,7300**	**1.134,90**		
Material:	**041-1-58213 - INHAME..**									
156/2022	18/05/2022		28	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		120,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		28	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		120,000	8,9900	1.078,80	Não	
156/2022	18/05/2022		28	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		120,000	9,4900	1.138,80	Não	
156/2022	18/05/2022		28	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		120,000	4,9000	588,00	Sim	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 26

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58213 - INHAME..**									
156/2022	18/05/2022		28	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		120,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,7933**	**935,20**		
Material:	**041-1-58247 - JABUTICABA**									
156/2022	18/05/2022		29	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		170,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		29	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		170,000	13,8200	2.349,40	Não	
156/2022	18/05/2022		29	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		170,000	8,9900	1.528,30	Sim	***
156/2022	18/05/2022		29	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		170,000	24,5000	4.165,00	Não	
156/2022	18/05/2022		29	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		170,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**15,7700**	**2.680,90**		
Material:	**041-1-58324 - *LARANJA SERRA DÀGUA**									
156/2022	18/05/2022		30	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		250,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		30	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		250,000	9,8000	2.450,00	Não	
156/2022	18/05/2022		30	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		250,000	5,2500	1.312,50	Sim	***
156/2022	18/05/2022		30	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		250,000	8,8000	2.200,00	Não	
156/2022	18/05/2022		30	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		250,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,9500**	**1.987,50**		
Material:	**041-1-58325 - *LARANJA PÊRA**									
156/2022	18/05/2022		31	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		300,000	8,3000	2.490,00	Não	
156/2022	18/05/2022		31	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		300,000	5,5000	1.650,00	Não	
156/2022	18/05/2022		31	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		300,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		31	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		300,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 87

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58325 - *LARANJA PÊRA**									
156/2022	18/05/2022		31	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		300,000	3,9900	1.197,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**5,9300**	**1.779,00**		
Material:	**041-1-58239 - LIMÃO TAHITI.**									
156/2022	18/05/2022		32	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		190,000	4,9000	931,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		32	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		190,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		32	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		190,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		32	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		190,000	6,4900	1.233,10	Não	
156/2022	18/05/2022		32	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		190,000	5,9900	1.138,10	Não	
					Preço Médio -->		**5,7933**	**1.100,73**		
Material:	**041-1-58079 - MAÇÃ FUJI CX/PAP 150**									
156/2022	18/05/2022		33	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		300,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		33	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		300,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		33	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		300,000	8,7000	2.610,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		33	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		300,000	9,9000	2.970,00	Não	
156/2022	18/05/2022		33	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		300,000	9,8000	2.940,00	Não	
					Preço Médio -->		**9,4667**	**2.840,01**		
Material:	**041-1-58276 - MACA GALA CAT 1**									
156/2022	18/05/2022		34	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		300,000	9,8000	2.940,00	Não	
156/2022	18/05/2022		34	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		300,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		34	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		300,000	7,9900	2.397,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		34	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		300,000	12,2400	3.672,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 22

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58276 - MAÇA GALA CAT 1**									
156/2022	18/05/2022		34	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		300,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**10,0100**	**3.003,00**		
Material:	**041-1-58157 - MAMÃO HAWAY EXTRA**									
156/2022	18/05/2022		35	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		300,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		35	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		300,000	16,5000	4.950,00	Não	
156/2022	18/05/2022		35	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		300,000	10,9000	3.270,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		35	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		300,000	14,0000	4.200,00	Não	
156/2022	18/05/2022		35	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		300,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**13,8000**	**4.140,00**		
Material:	**041-1-58214 - MANDIOCA..**									
156/2022	18/05/2022		36	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		160,000	9,9000	1.584,00	Não	
156/2022	18/05/2022		36	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		160,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		36	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		160,000	6,5000	1.040,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		36	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		160,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		36	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		160,000	6,8000	1.088,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,7333**	**1.237,33**		
Material:	**041-1-58215 - MANDIOQUINHA BAROA..**									
156/2022	18/05/2022		37	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		50,000	15,9900	799,50	Não	
156/2022	18/05/2022		37	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		50,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		37	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		50,000	13,9000	695,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		37	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		50,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 29

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58215 - MANDIOQUINHA BAROA..**									
156/2022	18/05/2022		37	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		50,000	46,5000	2.325,00	Não	
					Preço Médio -->		**25,4633**	**1.273,17**		
Material:	**041-1-58277 - MANGA PALMER:**									
156/2022	18/05/2022		38	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		220,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		38	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		220,000	4,9900	1.097,80	Sim	***
156/2022	18/05/2022		38	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		220,000	8,9000	1.958,00	Não	
156/2022	18/05/2022		38	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		220,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		38	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		220,000	8,9000	1.958,00	Não	
					Preço Médio -->		**7,5967**	**1.671,27**		
Material:	**041-1-58244 - MARACUJÁ AZEDO**									
156/2022	18/05/2022		39	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		60,000	13,3000	798,00	Não	
156/2022	18/05/2022		39	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		60,000	6,8600	411,60	Sim	***
156/2022	18/05/2022		39	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		60,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		39	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		60,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		39	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		60,000	9,9900	599,40	Não	
					Preço Médio -->		**10,0500**	**603,00**		
Material:	**006-1-59474 - MELANCIA REDONDA GRAUDA..**									
156/2022	18/05/2022		40	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		470,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		40	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		470,000	3,8000	1.786,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		40	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		470,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		40	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		470,000	8,7000	4.089,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG C.P.L. Folha 98

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**006-1-59474 - MELANCIA REDONDA GRAUDA..**									
156/2022	18/05/2022		40	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		470,000	5,6000	2.632,00	Não	
					Preço Médio -->		**6,0333**	**2.835,65**		
Material:	**041-1-58278 - MELÃO AMARELO**									
156/2022	18/05/2022		41	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		170,000	7,8000	1.326,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		41	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		170,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		41	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		170,000	10,5000	1.785,00	Não	
156/2022	18/05/2022		41	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		170,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		41	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		170,000	9,9900	1.698,30	Não	
					Preço Médio -->		**9,4300**	**1.603,10**		
Material:	**041-1-58327 - *MEXERICA -**									
156/2022	18/05/2022		42	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		190,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		42	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		190,000	10,9900	2.088,10	Não	
156/2022	18/05/2022		42	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		190,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		42	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		190,000	15,8000	3.002,00	Não	
156/2022	18/05/2022		42	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		190,000	6,8000	1.292,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**11,1967**	**2.127,37**		
Material:	**041-1-58216 - MILHO VERDE ...**									
156/2022	18/05/2022		43	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		190,000	9,8000	1.862,00	Não	
156/2022	18/05/2022		43	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		190,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		43	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		190,000	9,0000	1.710,00	Não	
156/2022	18/05/2022		43	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		190,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 91

STADO DE MINAS GERAIS

IUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58216 - MILHO VERDE ...**									
156/2022	18/05/2022		43	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		190,000	8,7000	1.653,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**9,1667**	**1.741,67**		
Material:	**041-1-58328 - *MOSTARDA**									
156/2022	18/05/2022		44	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		60,000	23,7300	1.423,80	Sim	***
156/2022	18/05/2022		44	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		60,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		44	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		60,000	25,9000	1.554,00	Não	
156/2022	18/05/2022		44	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		60,000	45,8000	2.748,00	Não	
156/2022	18/05/2022		44	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		60,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**31,8100**	**1.908,60**		
Material:	**041-1-58329 - OVOS DE GALINHA BRANCO -**									
156/2022	18/05/2022		45	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		5.760,000	0,9500	5.472,00	Não	
156/2022	18/05/2022		45	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		5.760,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		45	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		5.760,000	0,5700	3.283,20	Sim	***
156/2022	18/05/2022		45	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		5.760,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		45	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		5.760,000	0,8500	4.896,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,7900**	**4.550,40**		
Material:	**041-1-58217 - PEPINO**									
156/2022	18/05/2022		46	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		60,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		46	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		60,000	8,9000	534,00	Não	
156/2022	18/05/2022		46	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		60,000	10,2500	615,00	Não	
156/2022	18/05/2022		46	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		60,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 92

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58217 - PEPINO**									
156/2022	18/05/2022		46	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		60,000	4,9000	294,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**8,0167**	**481,00**		
Material:	**041-1-58279 - PÊRA NACIONAL:**									
156/2022	18/05/2022		47	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		100,000	13,9900	1.399,00	Não	
156/2022	18/05/2022		47	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		100,000	15,4900	1.549,00	Não	
156/2022	18/05/2022		47	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		100,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		47	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		100,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		47	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		100,000	13,9000	1.390,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**14,4600**	**1.446,00**		
Material:	**041-1-58229 - PIMENTÃO VERDE.**									
156/2022	18/05/2022		48	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		40,000	15,4900	619,60	Não	
156/2022	18/05/2022		48	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		40,000	7,8000	312,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		48	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		40,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		48	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		40,000	13,9900	559,60	Não	
156/2022	18/05/2022		48	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		40,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**12,4267**	**497,07**		
Material:	**041-1-58218 - QUIABO COMUM..**									
156/2022	18/05/2022		49	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		50,000	9,4300	471,50	Sim	***
156/2022	18/05/2022		49	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		50,000	19,9000	995,00	Não	
156/2022	18/05/2022		49	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		50,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		49	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		50,000	0,0000	0,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 93

STADO DE MINAS GERAIS

IUNICIPIO DE MARIANA

elação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58218 - QUIABO COMUM..**									
156/2022	18/05/2022		49	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		50,000	15,5000	775,00	Não	
					Preço Médio -->		**14,9433**	**747,17**		
Material:	**041-1-58225 - REPOLHO.**									
156/2022	18/05/2022		50	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		120,000	5,8000	696,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		50	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		120,000	10,8000	1.296,00	Não	
156/2022	18/05/2022		50	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		120,000	9,9900	1.198,80	Não	
156/2022	18/05/2022		50	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		120,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		50	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		120,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,8633**	**1.063,60**		
Material:	**041-1-58231 - RÚCULA .**									
156/2022	18/05/2022		51	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		40,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		51	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		40,000	62,2000	2.488,00	Não	
156/2022	18/05/2022		51	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		40,000	15,0000	600,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		51	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		40,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		51	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		40,000	48,9000	1.956,00	Não	
					Preço Médio -->		**42,0333**	**1.681,33**		
Material:	**041-1-58326 - SALSA FRESCA -**									
156/2022	18/05/2022		52	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		20,000	27,6200	552,40	Sim	***
156/2022	18/05/2022		52	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		20,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		52	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		20,000	46,9000	938,00	Não	
156/2022	18/05/2022		52	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		20,000	48,9000	978,00	Não	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 01

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58326 - SALSA FRESCA -**									
156/2022	18/05/2022		52	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		20,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**41,1400**	**822,80**		
Material:	**041-1-58230 - TAIOBA.**									
156/2022	18/05/2022		53	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		60,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		53	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		60,000	39,9000	2.394,00	Não	
156/2022	18/05/2022		53	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		60,000	16,3300	979,80	Sim	***
156/2022	18/05/2022		53	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		60,000	25,9000	1.554,00	Não	
156/2022	18/05/2022		53	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		60,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**27,3767**	**1.642,60**		
Material:	**041-1-58228 - TOMATE ANDREA.**									
156/2022	18/05/2022		54	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		400,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		54	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		400,000	9,1400	3.656,00	Sim	***
156/2022	18/05/2022		54	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		400,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		54	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		400,000	9,9900	3.996,00	Não	
156/2022	18/05/2022		54	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		400,000	9,9900	3.996,00	Não	
					Preço Médio -->		**9,7067**	**3.882,68**		
Material:	**041-1-58227 - TOMATE CEREJA.**									
156/2022	18/05/2022		55	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (61		200,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		55	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		200,000	22,9000	4.580,00	Não	
156/2022	18/05/2022		55	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		200,000	59,9000	11.980,00	Não	
156/2022	18/05/2022		55	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		200,000	8,8900	1.778,00	Sim	***

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. Folha 35

MUNICIPIO DE MARIANA

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2022 a 10/06/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material:	**041-1-58227 - TOMATE CEREJA.**									
156/2022	18/05/2022		55	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		200,000	0,0000	0,00	Não	
					Preço Médio -->		**30,5633**	**6.112,66**		
Material:	**041-1-58226 - VAGEM MACARRÃO.**									
156/2022	18/05/2022		56	ANDERSON GIVANILDO SANTANA 18976071808 - (623627)		70,000	14,9900	1.049,30	Não	
156/2022	18/05/2022		56	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - (6		70,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		56	MARCELO DA ROCHA. - (11947)		70,000	0,0000	0,00	Não	
156/2022	18/05/2022		56	COMERCIAL A MAIS - COMERCIO E UTILIDADES EIRELI - (62		70,000	12,8000	896,00	Não	
156/2022	18/05/2022		56	PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA - (623632)		70,000	9,1200	638,40	Sim	***
					Preço Médio -->		**12,3033**	**861,23**		
					Total Preço Médio -->			**120.017,37**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COORDENADORIA DE COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 97

CERTIDÃO

PROCESSO: 94/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO ABRIGO PROVISÓRIO, DE MODO ATENDER AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES.

A Coordenadoria de Compras do município de Mariana, no uso de suas prerrogativas legais, em momento oportuno informa que as cotações anexadas aos autos, foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Nutricionista: Luana Mol

Portanto, considera-se a fé pública do ato do servidor sua responsabilidade na composição dos valores de mercado.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Luana Mol Gonçalves
Nutricionista
CRN9 15902

LUANA MOL
Nutricionista
(Secretaria Desenvolvimento Social)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 93 MG

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Sendo assim, sugerimos o uso da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.244.0019.2.339032 FONTE 1100 FICHA 318

Valor Global Estimado: R$ 120.017,37 (CENTO E VINTE MIL, DEZESSETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Mariana, 10 de Junho de 2022

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras

De acordo:

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento
Social e Cidadania

WALBER LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 99 MG

Termo de Abertura/autuação

Ao 10º dia do mês Junho do Ano de **2022**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 94/2022**. Os autos do presente processo são autuados com 99 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

ÉRIKA ALVES QUIRINO DOS SANTOS
Coordenador Geral de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 10 MG

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 23/06/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 020/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior PUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

Marcelle Roberto Soares

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 101 MG

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO Nº PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI 147/14.

TIPO: **MENOR PRECO POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia 11 de julho de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS e** conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 102 MG

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte – me e epp, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a lei complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, lei 147/14 e ao disposto no artigo 6º, caput, do decreto estadual n° 42.063/2009.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 103

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

C. P. L.
Folha 104

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA 11 DE JULHO DE 2022**, (**podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha encerrado a fase de credenciando)** em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**
b) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) **Telefone e e-mail válido do licitante para contato.**

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 105 MG

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) Empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 106

b) **Empresa regional**: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

7.3.Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 107 MG

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 108 MG

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 109 MG

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 110 MG

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 05/07/2022.

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

11.8 Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 111 MG

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

08.02.08.244.0019.2.339032 1100 318

Valor Total Estimado: R$120.017,37(Cento e vinte mil dezessete reais e trinta e sete centavos)

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1.. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente da entrega do objeto do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 112 MG

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 113

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 05/07/2022 .**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 114 MG

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana 22 de junho de 2022.

Marcelle Roberto Soares

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 115 MG

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

N° item	Quant	Uni.	Produto	Descrição	Marca(se couber)	Valor uni.	Valor Total
01	190	KG	ABACATE	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas			
02	280	KG	ABACAXI PÉROLA	Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias, estranhas e presença de microrganismos vivos)..			
03	325	KG	ABÓBORA MENINA	Subgrupo verde. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, substâncias estranhas e presença de parasitas, larvas, insetos). Estar isenta de sujidades, aparência e características de produto novo e em ótimo estado de conservação.			
04	280	KG	ABÓBORA MORANGA	Média, casca grossa de cor verde escura, sempre brilhante e firme. Haste aparada, polpa alaranjada. Sem defeitos graves, rachaduras injúrias substâncias estranhas e presença de microrganismos.			
05	70	KG	ACELGA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
06	50	KG	AGRIÃO	Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.			
07	225	KG	ALFACE CRESPA	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 116 MG

			OU LISA	máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Acondicionadas em sacos plásticos, livres de sujidades, de parasitas, larvas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 200 gramas.			
08	200	KG	ALHO	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
09	160	KG	ALMEIRÃO	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
10	580	KG	BANANA CATURRA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.			
11	580	KG	BANANA PRATA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 117 MG

12	300	KG	BATATA DOCE	Deve apresentar as raízes com diâmetro de no mínimo 5 cm. Devem estar firmes, com a película fina, lisa e sem brilho, branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.			
13	380	KG	BATATA INGLESA LAVADA	Firme, inteira, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, desprovida de sabor ou odor estranho, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
14	25	KG	BERINGELA	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
15	140	KG	BETERRABA	Firme e compacta, devendo ser graúda, com talo e folha, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.			
16	120	KG	BRÓCOLIS NINJA	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade coloração verde-azulada. Intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Isentas de folhas externas sujas de terra			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 118 MG

				aderente.			
17	120	KG	CAFÉ MOÍDO	Pó de café especial, torrado e moído, 100% arábica, tipo tradicional, pó homogêneo, aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole á rio, contendo impureza máxima de 1%, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Embalado em pacotes opacos lacrado, contendo 500g cada. No pacote deverá constar Data de Empacotamento e Validade, Marca, Peso, Identificação do fabricante.			
18	260	KG	CEBOLA	Amarela, sem brotamento, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
19	35	KG	CEBOLINHA	Fresca. De 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de presença de sujidades, parasitas, larvas, insetos. Sem danos físicos e mecânicos. O molho de cebolinha deverá apresentar peso de 100 gramas.			
20	250	KG	CENOURA	Vermelha, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Sem talo			
21	120	KG	CHUCHU	Cor verde claro, formato pera, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 119 MG

				colheita recente.			
22	70	UN	COCO SECO	Coloração marrom, seco, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade			
23	100	UN	COCO VERDE	Coloração verde uniforme, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade			
24	150	KG	COUVE	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.			
25	95	KG	COUVE-FLOR	Cor branca ou creme, com mínimo de folhas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa).			
26	95	KG	ESPINAFRE	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos.			
27	130	KG	GOIABA VERMELHA	"In natura", de primeira qualidade. Frescas,com características de cultivo bem definidas, grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.			
28	120	KG	INHAME	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 10
MG

29	170	KG	JABUTICABA	Fruta in natura, deve apresentar-se fresca, com casca dura e escura, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade ("textura gosmenta"), e umidade externa anormal			
30	250	KG	LARANJA SERRA D'AGUA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.			
31	300	KG	LARANJA PÊRA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.			
32	190	KG	LIMÃO TAHITI	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.			
33	300	KG	MAÇA FUJI	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 121 MG

34	300	KG	MAÇÃ GALA	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
35	300	KG	MAMÃO HAWAI	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Com 80 a 90% de maturação, casca firme e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.			
36	160	KG	MANDIOCA	Fresca, com casca inteira não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie isenta de enfermidades e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte de colheita recente.			
37	50	KG	MANDIOQUINHA BAROA	Cor amarela intenso e formato cilíndrico, classe, com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.			
38	220	KG	MANGA PALMER	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.			
39	60	KG	MARACUJÁ	Grupo amarelo. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve estar golpeado e danificado por qualquer lesão física,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 122

				mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes			
40	470	KG	MELANCIA	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.			
41	170	KG	MELÃO AMARELO	Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos			
42	150	KG	MEXERICA	Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.			
43	190	KG	MILHO VERDE	Sabor e aroma característicos. Estágio de maturação,com umidade variando de 70 a 80%, grãos dentados amarelos,grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro. Espigas íntegras, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, sem escurecimentos graves ou			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 123

				danos mecânicos. As espigas devem ser entregues limpas, sem palha e qualquer outro resíduo			
44	60	KG	MOSTARDA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
45	5760	UN	OVOS DE GALINHA - BRANCO	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Em embalagem de papelão e etiquetada contendo a identificação do produtor, data de validade.			
46	60	KG	PEPINO	Subgrupo verde escuro, tamanho entre 10 a 20 cm, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto.			
47	100	KG	PÊRA NACIONAL	Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
48	40	KG	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.			
49	50	KG	QUIABO	Fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação e armazenamento. Não deve apresentar excesso de dureza. Sem defeitos graves			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 124 MG

				(podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
50	120	KG	REPOLHO	Fresco, sem defeitos graves, com folhas verde, sem traços de descoloração turgescente, folhas intacta, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes, e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem sua formação e aparência, livre de enfermidades e insetos. Estar livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.			
51	40	KG	RÚCULA	Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
52	20	KG	SALSA	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa à normal. Livre de resíduo de material fertilizante, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Molhos de 50 gramas.			
53	60	KG	TAIOBA	Pé de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde clara, sem folhas amareladas e apodrecida.			
54	400	KG	TOMATE ANDREA	Tomate andrea, formato característico, firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras			
55	200	KG	TOMATE CEREJA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 125

56	70	KG	VAGEM	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			

Valor Total: R$.....

Amostras:

A critério da Secretaria requisitante, poderão ser solicitados amostras dos itens das empresas vencedoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 126
MG

Atenção: O presente Termo de Referência é parte integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação das crianças e adolescentes das Unidades de Acolhimento Institucional e pessoas em situação de rua no Abrigo Provisório, de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes.

2 - OBJETIVO ESPECÍFICO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de hortifrutigranjeiro objetiva o abastecimento das Unidades de Acolhimento Institucional, de modo a oferecer uma alimentação nutricionalmente completa, dentro das recomendações nutricionais para crianças e adolescentes, respeitando seus hábitos alimentares e priorizando o acesso, variedade, qualidade e quantidade adequadas. Desta forma, objetiva-se garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das mesmas, uma vez que a ingestão de todos os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas e minerais) são importantes para crescimento e desenvolvimento adequado. A privação destes nutrientes em qualquer fase da vida é prejudicial, destacando-se as deficiências nas primeiras fases da vida que podem acarretar comprometimento do desenvolvimento motor e psicológico da criança, além de diversas doenças com impacto em saúde pública, como anemia, desnutrição, hipovitaminoses e obesidade, associado à maior susceptibilidade imunológica. Desta forma, observa-se a necessidade do oferecimento de hortifrutigranjeiro na sua variedade, de forma a contemplar todos os nutrientes para alimentação balanceada e garantia do direito à alimentação.

3 - NORMAS GERAIS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:

3.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:

- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.

3.2. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

3.3. Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 127 MG

3.4. Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.

3.5. Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).

3.6. Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

3.7. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

4 - NOTA:

A reprovação do produto está condicionado ao não atendimento dos seguintes critérios:

4.1. especificação técnica contida no edital;

4.2. não concordância da composição química e informação nutricional exigida por meio da rotulagem do próprio produto (quando houver);

4.3. embalagem exigida;

4.4. peso exigido;

4.5. sabor (quando houver);

4.7. ser impróprio para consumo humano;

4.8. acondicionamento em embalagem inadequada e/ou danificada.

4.9. não tenha registro junto ao Ministério da Agricultura (quando houver);

5 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Conforme a RIMS.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1. CONTRATADA:

6.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

6.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

6.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

6.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

6.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

6.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

6.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

6.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 128 MG

6.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

6.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

6.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.

7.2 - CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

7.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 129 MG

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

9.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

9.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

10 - Dos valores

10.1 Os valores para aquisição das hortifrutigranjeitos serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

11.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

11.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12 - Qualificação Técnica

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

13 - Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

14 - Prazo de entrega e local de entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 130

14.1 Deve-se ressaltar que a entrega do hortifrutigranjeiro será feita de acordo com a periodicidade de 01 (uma) vez na semana, em data a ser definida pela Nutricionista vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A entrega deverá ser realizada de 07h30min às 17h00min.

É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros, que deverá ser realizada nas 4 (quatro) Unidades de Acolhimento Institucional.

O veículo e a carroceria de transporte devem ser cobertos, mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Caso o item solicitado ao fornecedor não possa ser entregue em virtude de alguma intercorrência, esta deverá ser comunicada por escrito com antecedência, de forma que o item possa ser substituído pelo responsável pelo pedido.

ATENÇÃO: *todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e identificada com o peso do produto.*

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 131
MG

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 020/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 020/2022** **JULGAMENTO:** 11/07/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 020/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para Prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

- O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 132

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2022– Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 133

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 134

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA , RECEBIMENTO E PRAZOS

8.1 A entrega e recebimento do objeto desta licitação bem como os prazos a serem executados deverão ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente da entrega do objet,o do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.5 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.6 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

- DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

a) A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

b) Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

c). Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

e) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

f). Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 135

i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.

j) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.

) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;

b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

l) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 136

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 137

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022.

_____ .....
Representada por
.....
CNPJ:

_____
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 138
MG

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 020/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 020/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 139
MG

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 020/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 140

ANEXO VI

PREGÃO PRG 020/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 141
MG

ANEXO VII

PREGÃO PRG 020/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

C. P. L.
Folha 122
Prefeitura Municipal de Mariana MG

PORTARIA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa Pregoeiro e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios".

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 14.133, de 01/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios, na modalidade de PREGÃO, os seguintes servidores:

I – Como Pregoeiros:

- Marcelle Roberto Soares – **Pregoeira Titular;**
- Gislaine Fernanda da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**
- Gustavo Grijo dos Santos Augusto – **Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;**
- Michelle de Pádua Aneli da Silva – **Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio;**

II – Como Suplentes:

- Dayanne Mara Alves Silva Reis – **Equipe de Apoio e Pregoeira Suplente**
- Elizandra da Silva Pinheiro Pereira – **Equipe de Apoio;**
- Marcus Vinicius de Almeida Guimarães – **Equipe de Apoio;**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 013, de 15 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 143
MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022
PRC 094/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a demanda das Unidades de Acolhimento, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e nº 10.080/2020 de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

O certame ora analisado é destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 174/14, assim como outros dispositivos legais.

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise **se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento**, uma vez que é de competência do ordenador de despesas a motivação do ato, mormente juízo de conveniência e oportunidade, não incumbindo a esta Procuradoria imiscuir-se quanto à necessidade ou da contratação. Outrossim, na presente análise **opinativa não se adentra ao orçamento e projeto,** eis que tais atos não possuem natureza jurídica e, portanto, refogem à competência do órgão jurídico municipal, como preceitua o art.19 do Decreto Municipal nº 10.545/2021:

> **Art. 19.** O Parecer Jurídico, exigido conforme parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, deverá ser juntado antes da publicação do aviso de licitação, limitando-se à análise da minuta do Edital do certame, as cláusulas e condições do instrumento convocatório e a minuta do contrato apresentada.

público em data imediatamente posterior à presente manifestação), e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº 6.644/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 141 MG

Conta a dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação, às fls. 98

Após análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que até o momento foram atendidos os requisitos essenciais para que seja dada continuidade à licitação ora analisada, ressalvada a ausência de bloqueio orçamentário.

Face às razões e fundamentos supra, restrita aos aspectos jurídico-formais, **opino pela possibilidade de prosseguimento do procedimento licitatório**, uma vez cumpridas as formalidades legais em sua fase de instalação de procedimentos, e após análise de conveniência do ordenador de despesas.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 24 de junho de 2022

Juliana Flavia Cardoso Carneiro
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 194.815

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2144 de 27 de Junho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 143
MG

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 55/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, e

CONSIDERANDO a celebração dos 311 (trezentos e onze) anos da data de Instituição do Poder Legislativo Municipal e instalação da Primeira Câmara de Vereadores do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mariana no dia 04 de Julho de 2022, segunda-feira, em razão das comemorações alusivas ao aniversário desta Casa de Leis.

Art. 2º - Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 146

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os médicos: **Andrea Zandim Coelho Lini**, CRM 39.426; **Marcelo Emerenciano**, CRM31.630; **Guilherme Cardoso Ferreira Pina**, CRM59.971; para compor uma equipe multiprofissional designada pelo IPREV para realização de exame pericial, visando apuração sobre deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência do servidor com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, conforme prescreve o ponto 5.9 do edital nº 001/2019 (concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do IPREV-Mariana.

Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciam na data de publicação desta Portaria.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO PRESENCIAL PRG:020/2022. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais**. Abertura: 11/07/2022 às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 24 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

PREGÃO PRESENCIAL PRG:021/2022. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de medicamentos injetáveis e soluções de uso interno padronizados no Municipio de Mariana , para atendimento das demandas da unidade de pronto atendimento, setores de urgência e unidades de saúde publicas municipais. **Abertura: 13/07/2022 às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 24 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 147
MG

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022
Em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa-MG comunica-se o adiamento do Pregão Presencial 010/2022 cujo o objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) e consertos (vulcanização) de pneus de veículos e equipamentos das secretarias municipais do município de lagoa formosa – mg. Processo nº 098/2022. Sendo o reabertura para o dia 01 de julho de 2022, às 09h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais. Edson Machado de Andrade. Prefeito Municipal.

3 cm -24 1653019 - 1

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022
Em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa-MG comunica-se o adiamento do Pregão Eletrônico 054/2022 cujo o objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, saltutos e acessórios para equipar a fanfarra municipal, da secretaria municipal de cultura, esporte, turismo e lazer de Lagoa Formosa. Processo nº 100/2022. Sendo a reabertura para o dia 11 de julho de 2022, às 09h00min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail: lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais. Edson Machado de Andrade. Prefeito Municipal.

3 cm -24 1653056 - 1

CONCORRÊNCIA 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2022
A Prefeitura de Lagoa Formosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2022, em sua sede, na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa-MG, licitação na modalidade Concorrência Pública, tendo por objetivo Contratação de empresa com serviços especializados em engenharia para prestação de serviços na construção de creche no bairro Babilônia à rua Oasis Souto de Lima esq com rua Sebastião Horácio da Silva, no município de Lagoa Formosa - MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária desenvolvido pelo Programa Proinfância, projeto padrão FNDE tipo 1. O texto integral do edital (contendo todas as informações sobre o certame) encontra-se à disposição dos interessados na página www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail licitacaoi@lagoaformosa.mg.gov.br. Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal.

4 cm -24 1652736 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS/CONTRATO 051/2022,
Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda,CNPJ nº 15.984.883/0001-09, constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa com serviços especializados em engenharia para prestação de serviços, para a implantação, instalação, recuperação, modernização, eficientização, expansão e melhoramento da infraestrutura da rede municipal de Iluminação Pública de Ruas, Avenidas e Praças do Município de Lagoa Formosa – MG. O valor do contrato é de R$ 1.550.694,73 (Um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e quatro e setenta e três centavos). Concorrência 003/2022. Vigência 02/06/2022 a 02/06/2023. Edson Machado de Andrade, Prefeito Municipal.

3 cm -24 1653085 - 1

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022;
Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Pintando e Bordando Comércio Ltda ME; CNPJ: 41.852.525/0001-52; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 105/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Luciania Teixeira Lima Gonçalves ME; CNPJ: 46.132.191/0001-06; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 106/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Alinnea Comércio e Distribuição Ltda EPP; CNPJ: 31.486.195/0001-55; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 107/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Web Distribuidora Ltda ME; CNPJ: 45.043.648/0001-83; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 108/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Quik Distribuidora de Artmateriais Ltda EPP; CNPJ: 08.202.176/0001-38; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 109/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Waldir Avelino Martins Ltda ME; CNPJ: 42.113.540/0001-21; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 110/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Higor Silva Canedo; CNPJ: 28.915.430/0001-52; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 111/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Rafael Mateus Elias ME; CNPJ: 43.278.656/0001-82; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Ata de Registro de Preços nº 112/2022; Pregão Eletrônico nº 041/2022; Detentor da Ata:Primavera Informática Ltda ME; CNPJ: 41.143.642/0001-27; Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório, escolar, artesanato, tonners e utensílios, para atender as unidades das Secretarias Municipais do Município de Lagoa Formosa – MG. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Data de assinatura: 23/05/2022. Maiores informações e/ou retirada nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br. Edson Machado de Andrade – Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

13 cm -24 1652840 - 1

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2022.
Objeto: Contratação de show os Lascadões para as festividades da 09ª Festa dos Carreiros e Candeeiros do ano de 2022. Foi homologado no dia 10/06/2022. Maiores informações poderão ser obtidos com a presidente da comissão. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com. Cássia da Fonseca – Presidente da Comissão.

2 cm -24 1652788 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022
Pregão Eletrônico nº 019/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria e armarinho. Data da abertura: 12/07/2022 as 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com Rúbia Nara Leila de Brizgança – Pregoeira.

2 cm -24 1652763 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2022.
Objeto: Contratação de show da dupla Pancadão e Rastaliari para as festividades da 09ª Festa dos Carreiros e Candeeiros do ano de 2022. Foi homologado no dia 09/06/2022. Maiores informações poderão ser obtidos com a presidente da comissão. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com. Cássia da Fonseca – Presidente da Comissão.

2 cm -24 1652786 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2022.
Objeto: Contratação de show do cantor Ângelo Oliveira para as festividades da 09ª Festa dos Carreiros e Candeeiros do ano de 2022. Foi homologado no dia 09/06/2022. Maiores informações poderão ser obtidos com a presidente da comissão. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com. Cássia da Fonseca – Presidente da Comissão.

2 cm -24 1652785 - 1

Lavras

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
Pregão nº 65/2022. Menor preço por item. Prestação de serviços técnico especializado na execução de PRAD – Plano de Restauração de Áreas Degradadas referente a área verde do corrego do resfriado no Bairro Serra Verde em Lavras/MG. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 18/07/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Tiago de Lima Pereira - Secretario Municipal de Meio Ambiente.

3 cm -24 1652891 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.
Melhor tecnica e preço. Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda para o Município de Lavras. NOVA Data de apresentação de envelopes e julgamento: 14h00min do dia 28/07/2022. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35) 3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretario de compras e licitações.

2 cm -24 1653046 - 1

AVISO DE NOVA DATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
Pregão nº51/2022. Menor preço por item. Aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos (projetor interativo e laptop educacional) em atendimento ao Termo de Compromisso PAR Nº. 202001898-5, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lavras e o FNDE. Nova Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 14/07/2022. O novo Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Wilson Rodrigues Ribeiro – Subsecretário de Compras e Licitações.

3 cm -24 1652890 - 1

Liberdade

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 030/2022.
Tomada de Preços nº002/2022,Aviso de Reabertura de Licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reforma da QUADRA DA SELTUR localizada R. Dr. José Pitágoras,108-170, tudo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico – Anexo II e seus anexos, com data de abertura marcada em 20 de Junho de 2022 às 13h30min está com prazo reaberto para realização do certame, devendo ocorrer a Sessão Pública no dia 13/07/2022, 13h30min. Local: sala de licitações da Prefeitura Municipal de Liberdade. Informações pelo Tel.: (032) 3295-1837 e Email: licitacaoliberdade2017@gmail.comPregoeira: Maria Elizabete Ibiniz Giffoni – Liberdade, 24/06/2022.

3 cm -24 1652797 - 1

Lima Duarte

Prefeitura Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório nº 117/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos 0km, através do sistema de Registro de Preços, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistencia Social conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9:00h do dia 27/06/2022 as 09:00h do dia 07/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 07/07/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281 1282 e/ou pelo e-mail licitacaocl@limaduarte.mg.gov.br. Lima Duarte, 24 de junho de 2022. Fernanda Carelli da Silva. Presidente da CPL

4 cm -24 1653156 - 1

Machado

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020
PRC 069/20 - Partes: Município de Machado /Atelecom Telecomunicações Ltda - Objeto: Acréscimo de 2,70 % ao valor do contrato Assinatura: 24/05/2022.

1 cm -24 1653165 - 1

Madre de Deus de Minas

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2022
Dispensa de licitação nº 003/2022 Contratada:3CM CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrito no CNPJ: 45.252.116/0001-63 Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público no Legislativo Municipal de MADRE DE DEUS DE MINAS-MG.Valor global: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) Data da assinatura: 24/06/2022

2 cm -24 1652867 - 1

Mantena

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DO CONTRATO 003/2021.
Prorrogação da vigência 01/06/2022 a 01/06/2023 – Contratante SAAE DE MANTENA-MG – Contratada: VOLMAR MARTINS MAULAZ, CPF: 459.370.286-00, valor mensal passar a ser R$ 2.435,84 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro reais). Observando a variação do IGPM-FGV acumulado nos últimos 12 meses, totalizando o contrato à R$ 29.230,08 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais e oito centavos), conforme no contato original - Objeto: a "locação e o imóvel destinado à instalação da escritorio do SAAE, constituído pela casa residencial situada à Rua 7 de Setembro, 346, Centro, neste município de Mantena-MG" – Processo licitatório 063/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação 060/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e em conformidade Lei 8666/93. Signatário: Ezildo Novais Muniz pelo Locatário e Volmar Martins Maulaz pelo Locador; em 01/06/2022.

4 cm -24 1653176 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022.
Processo licitatório: 005/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 001/2022 – Contratado: AUTO POSTO TERRA BOA-EPP, CNPJ: 14.832.915/0001-78, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajinhamento de preço do combustível conforme documentação apresentada e notificadamente pela alínea "d" do inciso II do Art. Da Lei 8.666/93. O preço do litro da Gasolina Comum passar a ser R$7,61 (sete reais e sessenta e um centavos) e Óleo Diesel S10 passar a ser R$8,02 (oito reais e dois centavos). Dotação Orçamentaria 17.512.5002.8003.3.3.90.30. Ezildo Novais Muniz – Diretor do SAAE, Mantena-MG, 21/06/2022.

3 cm -24 1653192 - 1

Maria da Fé

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 078/2022.
A Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Compras e Licitações, torna público a redesignação da data de abertura do processo de licitação do Processo nº 078/2022- Pregão Presencial nº022/2022, para a data de 07/07/2022 as 13h00min, cujo objeto é Futurar Eventual aquisições de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar e Material de Limpeza, em atendimento à Secretaria Municipal deEducação. O edital encontra-se no site: www.mariadafe.mg.gov.br – Mariada Fé/MG, 24/06/2022. Carlos Alberto Lemes- Pregoeiro da PrefeituraMunicipal.

3 cm -24 1653053 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL PRG/020/2022.
Objeto: Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. Abertura: 11/07/2022 às 08:45min. Edital e Informações, Praça JK S/nº, Centro de 08:00 as 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055 Mariana 24 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

PREGÃO PRESENCIAL PRG/021/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos injetaveis e soluções de uso interno padronizados na Municipio de Mariana , para atendimento das demandas da unidade de pronto atendimento, setores de urgência e unidades de saúde publicas municipais. Abertura: 13/07/2022 as 08:45min. Edital e Informações, Praça Jk S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 24 de Junho de 2022. Marcelle Roberto Soares

4 cm -24 1653216 - 1

Marilac

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N. 08/2022
Credenciamento de microempreendedores individuais para prestação de serviços diversos ao Município, conforme condições estipuladas no edital, a partir do dia 27/06/2022, no horario das 09:00 às 16:00. A sessão pública inaugural será realizada no dia 12/07/2022 – 13h. O credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08 às 16. Edmilson Velarão de Oliveira – Prefeito Municipal.

2 cm -24 1652939 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE ATAS PL107/21 PE32/22
Adj.:Hom. p/ as empa: Ata 62/22– Alexsandro Rezende Santos Ltda -R$78.976,26; Ata:63/22– Biohosp Prod. Hosp. Sa -R$61.657,25, Ata:64/21–Onco Prod/Distr.de Prod. Hosp e Oncologicos -R$10.476,00, Vig. das atas 12 meses a partir da data de sua assinatura.

1 cm -24 1653292 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.
Firmado com a empresa PÃO REAL LTDA, no valor global de R$ 58.510,50. Processo Licitatório Nº 058/2022 Pregão Presencial SRP Nº 024/2022. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

1 cm -24 1652938 - 1

Materlândia

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2022
A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº. 0058/2022 Pregão Eletrônico – (SRP) nº 0034/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio de sistema eletrônico, disponível em todo o estado de Minas Gerais para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Materlândia, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluso fornecimento de peças, serviços e remoção.. Abertura dia: 08/07/2022 08:00:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na plataforma digital de Licitações "Licitar Digital", disponível no endereço eletrônico licitar.digital, na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou através do telefone (33) 9909961121, de 12:00 as 17:00hs, ou pelo e-mail: licitacaoi@prmunicipalmaterlandia.mg.gov.br. Materlândia, 24/06/2022. Mario Jorge Neto - Pregoeiro.

4 cm -24 1652918 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2022
A Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº. 0059/2022 Pregão Eletrônico – (SRP) nº 0035/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em curraltoria de TI, para prestação de serviços à Prefeitura Municipal de Materlândia - MG. Abertura dia: 08/07/2022 13:00:00. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na plataforma digital de Licitações "Licitar Digital", disponível no endereço eletrônico licitar.digital, na Prefeitura Municipal de Materlândia/MG, situada na Praça Francelino Pereira, nº 10, Centro, ou através do telefone (33) 9909961121, de 12:00 as 17:00hs, ou pelo e-mail: licitacaoi@prmunicipalmaterlandia.mg.gov.br. Materlândia, 24/06/2022. Mario Jorge Neto - Pregoeiro.

3 cm -24 1652919 - 1

Matozinhos

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 23/PMM/7022
Processo Licitatório 32/PMM/2022. Pregão Eletrônico 23/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Defesa Social, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 12/07/2022 as 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 33/PMM/2022
Processo Licitatório 47/PMM/2022. Pregão Eletrônico 33/PMM/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinado à futura e eventual aquisição de rotíneis e medalhas, para atender as demandas das Secretarias de Desenvolvimento Social (Subsecretaria de Esportes), Defesa Sovial (Tiro de Guerra) e Educação, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência), com abertura para o dia 08/07/2022 às 09:30hs. O edital já está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

5 cm -24 1653144 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220625001644028.

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 148

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao	**Email:** licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032 / **Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00
Áreas de interesse do Fornecedor: • Serviços • Produtos		

Visualizações do Edital

27/06/2022 19:00:49

MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES - MARIA APARECIDA F D MAGALHAES ME

Nome: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES	**Email:** paulohenrique1988@yahoo.com.br	
Empresa: COMERCIAL VP	**Razão Social:** MARIA APARECIDA F D MAGALHAES ME	**Número de inscrição:** 01.971.799/0001-26
Rua: WILSON ALVARENGA	**Número:** 1435	**Complemento:**
Bairro: VIUVA	**Cidade:** BARAO DE COCAIS	**CEP:** 35970-000 / **Estado:** MG
Telefone: (31) 98459-3851	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 30/08/2018 13:53:08
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos		

Visualizações do Edital

04/07/2022 09:11:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 149 MG

ATA DE REUNIÃO DATA 11/07/2022 HORÁRIO – 08:45min
PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2022 PRC 094/2022
REGISTRO DE PREÇO N°027/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI 147/14.

Em sala própria a Pregoeira Sra. Michelle de Pádua Aneli da Silva e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Iniciada a reunião, foi constatada a ausência de licitantes interessados em participar do referido certame. Na intenção de garantir a aquisição dos itens para atender desta forma o interesse público, a Pregoeira decidiu por aguardar alguns minutos a mais do horário estabelecido pelo edital, no entanto, sem sucesso, declarando desta forma a sessão deserta.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será comunicada do ocorrido e caso seja de seu interesse, poderá solicitar a republicação do presente pregão.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 11 de julho de 2022.

Pregoeira

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Marcelle Roberto Soares _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Proteção Social Básica

PREFEITURA DE MARIANA

CI - Comunicação Interna	N° 488	Ano: 11/07/2022

De:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Para:	Secretaria de Planejamento
Assunto: Solicitação	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 150

Prezado (a),

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vem solicita a REPUBLICAÇÃO do edital PRG 020/2022, tendo em vista que este processo é de grande importância para alimentação dos abrigados nas unidades de acolhimento.

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega:	Assinatura: Maria Eduarda Campos
Recebido em 11/07/2022	Nome completo Carimbo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 151

CERTIDÃO

PREGÃO 020/2022

Certifico a republicação do Pregão Presencial 020/2022 referente ao Processo n° 094/2022, em razão da ausência de interessados .

Considerando que foram mantidos os demais termos editalícios, não se justifica o envio do certame para novo parecer jurídico, tendo em vista que o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços já haviam sido objeto de análise da Procuradoria Geral do Município.

Mariana 12 de Julho de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 152

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO Nº PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI 147/14.

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia 26 de julho de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS e** conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 153

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte – me e epp, assim como o empresário individual e as cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em conformidade com o que estabelece a lei complementar nº 123, de14 de dezembro de 2006, lei 147/14 e ao disposto no artigo 6º, caput, do decreto estadual n° 42.063/2009.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 154

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA** 26 DE JULHO DE 2022, (**podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não tenha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 133 MG

encerrado a fase de credenciando) em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) Telefone e e-mail válido do licitante para contato.

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 156

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) Empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

b) Empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 154

7.3.Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 158

a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 159

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 160

9.2.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 161

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 20/07/2022.

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

11.8 Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 162

certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

08.02.08.244.0019.2.339032 1100 318

Valor Total Estimado: R$120.017,37(Cento e vinte mil dezessete reais e trinta e sete centavos)

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1.. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente da entrega do objeto do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 163 MG

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 161

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 20/07/2022 .**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 165

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana 12 de julho de 2022.

Marcelle Roberto Soares

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 166

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

N° item	Quant	Uni.	Produto	Descrição	Marca(se couber)	Valor uni.	Valor Total
01	190	KG	ABACATE	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas			
02	280	KG	ABACAXI PÉROLA	Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias, estranhas e presença de microrganismos vivos)..			
03	325	KG	ABÓBORA MENINA	Subgrupo verde. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, substâncias estranhas e presença de parasitas, larvas, insetos). Estar isenta de sujidades, aparência e características de produto novo e em ótimo estado de conservação.			
04	280	KG	ABÓBORA MORANGA	Média, casca grossa de cor verde escura, sempre brilhante e firme. Haste aparada, polpa alaranjada. Sem defeitos graves, rachaduras injúrias substâncias estranhas e presença de microrganismos.			
05	70	KG	ACELGA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
06	50	KG	AGRIÃO	Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.			
07	225	KG	ALFACE CRESPA OU LISA	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 167

				deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Acondicionadas em sacos plásticos, livres de sujidades, de parasitas, larvas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 200 gramas.			
08	200	KG	ALHO	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
09	160	KG	ALMEIRÃO	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
10	580	KG	BANANA CATURRA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.			
11	580	KG	BANANA PRATA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.			
12	300	KG	BATATA DOCE	Deve apresentar as raízes com diâmetro de no mínimo 5 cm.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 162

				Devem estar firmes, com a película fina, lisa e sem brilho, branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.			
13	380	KG	BATATA INGLESA LAVADA	Firme, inteira, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, desprovida de sabor ou odor estranho, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
14	25	KG	BERINGELA	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
15	140	KG	BETERRABA	Firme e compacta, devendo ser graúda, com talo e folha, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.			
16	120	KG	BRÓCOLIS NINJA	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade coloração verde-azulada. Intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Isentas de folhas externas sujas de terra aderente.			
17	120	KG	CAFÉ	Pó de café especial, torrado e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 169

			MOÍDO	moído, 100% arábica, tipo tradicional, pó homogêneo, aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole á rio, contendo impureza máxima de 1%, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Embalado em pacotes opacos lacrado, contendo 500g cada. No pacote deverá constar Data de Empacotamento e Validade, Marca, Peso, Identificação do fabricante.			
18	260	KG	CEBOLA	Amarela, sem brotamento, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
19	35	KG	CEBOLINHA	Fresca. De 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de presença de sujidades, parasitas, larvas, insetos. Sem danos físicos e mecânicos. O molho de cebolinha deverá apresentar peso de 100 gramas.			
20	250	KG	CENOURA	Vermelha, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Sem talo			
21	120	KG	CHUCHU	Cor verde claro, formato pera, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.			
22	70	UN	COCO	Coloração marrom, seco, 1°			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 110

			SECO	qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade			
23	100	UN	COCO VERDE	Coloração verde uniforme, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade			
24	150	KG	COUVE	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.			
25	95	KG	COUVE-FLOR	Cor branca ou creme, com mínimo de folhas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa).			
26	95	KG	ESPINAFRE	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos.			
27	130	KG	GOIABA VERMELHA	"In natura", de primeira qualidade. Frescas,com características de cultivo bem definidas, grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.			
28	120	KG	INHAME	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
29	170	KG	JABUTICABA	Fruta in natura, deve apresentar-se fresca, com			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 11

				casca dura e escura, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade ("textura gosmenta"), e umidade externa anormal			
30	250	KG	LARANJA SERRA D'AGUA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.			
31	300	KG	LARANJA PÊRA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.			
32	190	KG	LIMÃO TAHITI	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.			
33	300	KG	MAÇA FUJI	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
34	300	KG	MAÇÃ GALA	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 172

				150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
35	300	KG	MAMÃO HAWAI	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Com 80 a 90% de maturação, casca firme e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.			
36	160	KG	MANDIOCA	Fresca, com casca inteira não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie isenta de enfermidades e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte de colheita recente.			
37	50	KG	MANDIOQUINHA BAROA	Cor amarela intenso e formato cilíndrico, classe, com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.			
38	220	KG	MANGA PALMER	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.			
39	60	KG	MARACUJÁ	Grupo amarelo. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve estar golpeado e danificado por qualquer lesão física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 173

				e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes			
40	470	KG	MELANCIA	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.			
41	170	KG	MELÃO AMARELO	Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos			
42	150	KG	MEXERICA	Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.			
43	190	KG	MILHO VERDE	Sabor e aroma característicos. Estágio de maturação,com umidade variando de 70 a 80%, grãos dentados amarelos,grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro. Espigas íntegras, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. As espigas devem ser entregues limpas,			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 144

				sem palha e qualquer outro resíduo			
44	60	KG	MOSTARDA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
45	5760	UN	OVOS DE GALINHA - BRANCO	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Em embalagem de papelão e etiquetada contendo a identificação do produtor, data de validade.			
46	60	KG	PEPINO	Subgrupo verde escuro, tamanho entre 10 a 20 cm, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto.			
47	100	KG	PÊRA NACIONAL	Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
48	40	KG	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.			
49	50	KG	QUIABO	Fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação e armazenamento. Não deve apresentar excesso de dureza. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 175

				superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
50	120	KG	REPOLHO	Fresco, sem defeitos graves, com folhas verde, sem traços de descoloração turgescente, folhas intacta, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes, e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem sua formação e aparência, livre de enfermidades e insetos. Estar livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.			
51	40	KG	RÚCULA	Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
52	20	KG	SALSA	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa à normal. Livre de resíduo de material fertilizante, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Molhos de 50 gramas.			
53	60	KG	TAIOBA	Pé de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde clara, sem folhas amareladas e apodrecida.			
54	400	KG	TOMATE ANDREA	Tomate andrea, formato característico, firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras			
55	200	KG	TOMATE CEREJA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
56	70	KG	VAGEM	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 176

				sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			

Valor Total: R$.....

Amostras:

A critério da Secretaria requisitante, poderão ser solicitados amostras dos itens das empresas vencedoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 174

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação das crianças e adolescentes das Unidades de Acolhimento Institucional e pessoas em situação de rua no Abrigo Provisório, de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes.

2 - OBJETIVO ESPECÍFICO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de hortifrutigranjeiro objetiva o abastecimento das Unidades de Acolhimento Institucional, de modo a oferecer uma alimentação nutricionalmente completa, dentro das recomendações nutricionais para crianças e adolescentes, respeitando seus hábitos alimentares e priorizando o acesso, variedade, qualidade e quantidade adequadas. Desta forma, objetiva-se garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das mesmas, uma vez que a ingestão de todos os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas e minerais) são importantes para crescimento e desenvolvimento adequado. A privação destes nutrientes em qualquer fase da vida é prejudicial, destacando-se as deficiências nas primeiras fases da vida que podem acarretar comprometimento do desenvolvimento motor e psicológico da criança, além de diversas doenças com impacto em saúde pública, como anemia, desnutrição, hipovitaminoses e obesidade, associado à maior susceptibilidade imunológica. Desta forma, observa-se a necessidade do oferecimento de hortifrutigranjeiro na sua variedade, de forma a contemplar todos os nutrientes para alimentação balanceada e garantia do direito à alimentação.

3 - NORMAS GERAIS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:

3.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:

- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.

3.2. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

3.3. Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

3.4. Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 178

3.5. Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).

3.6. Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

3.7. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

4 - NOTA:

A reprovação do produto está condicionado ao não atendimento dos seguintes critérios:

4.1. especificação técnica contida no edital;

4.2. não concordância da composição química e informação nutricional exigida por meio da rotulagem do próprio produto (quando houver);

4.3. embalagem exigida;

4.4. peso exigido;

4.5. sabor (quando houver);

4.7. ser impróprio para consumo humano;

4.8. acondicionamento em embalagem inadequada e/ou danificada.

4.9. não tenha registro junto ao Ministério da Agricultura (quando houver);

5 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Conforme a RIMS.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1. CONTRATADA:

6.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

6.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

6.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

6.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

6.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

6.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

6.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

6.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.

6.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 119

empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

6.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

6.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.

7.2 - CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

7.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 180

9.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

9.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

10 - Dos valores

10.1 Os valores para aquisição das hortifrutigranjeitos serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
11.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:
a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
11.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12 - Qualificação Técnica

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

13 - Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

14 - Prazo de entrega e local de entrega:

14.1 Deve-se ressaltar que a entrega do hortifrutigranjeiro será feita de acordo com a periodicidade de 01 (uma) vez na semana, em data a ser definida pela Nutricionista vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A entrega deverá ser realizada de 07h30min às 17h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 181
MG

É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros, que deverá ser realizada nas 4 (quatro) Unidades de Acolhimento Institucional.

O veículo e a carroceria de transporte devem ser cobertos, mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Caso o item solicitado ao fornecedor não possa ser entregue em virtude de alguma intercorrência, esta deverá ser comunicada por escrito com antecedência, de forma que o item possa ser substituído pelo responsável pelo pedido.

ATENÇÃO: *todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e identificada com o peso do produto.*

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 182

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 020/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 020/2022** **JULGAMENTO:** 26/07/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 020/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

- O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 183

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2022– Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 184

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 185

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA , RECEBIMENTO E PRAZOS

8.1 A entrega e recebimento do objeto desta licitação bem como os prazos a serem executados deverão ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente da entrega do objet,o do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.5 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.6 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

I - DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

a) A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

b) Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

c). Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

e) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

f). Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 186

i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.
j) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.
l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;
o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.
p) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:
a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;
b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.
c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.
e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.
k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.
l) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS
13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:
a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 187

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 188

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022.

_____

Representada por

.....

CNPJ:

_____

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal

_____

Secretario.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 189

ANEXO IV

PREGÃO Nº 020/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 020/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 020/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 190

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 020/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 191

ANEXO VI

PREGÃO PRG 020/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 192

ANEXO VII

PREGÃO PRG 020/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2157 de 13 de Julho de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 193
MG

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 65/2022

EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado o servidor Dilson Cláudio da Silva ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 12/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para os respectivos cargos comissionados, a partir do dia **11 de julho de 2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 194

Nome	Cargo
Adair José da Silva	Assessor IV
Andrea Cristina Umbelino	Assessor Especial
Higor Fernando Silva	Assessor IV
Raimundo Elias Novais Horta	Assessor V
Vanderley Lúcio de Oliveira	Assessor Especial

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO PRESENCIAL PRG:020/2022. REPUBLICAÇÃO. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. **Abertura: 26/07/2022 às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 12 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana- Pregão Eletrônico 016/2021. **SUSPENSÃO. Objeto:** Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Defesa Social. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às

17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 12 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 195

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação d serviços de assistência hospitalar e ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG - Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, a serem prestados ao indivíduo que dele necessite, nas dependências do Hospital Monsenhor Horta. **CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA, CNPJ nº 60.975.737/0025-29 **no valor total** de R$ **R$ 14.828.237,46** na **dotação orçamentária** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 203; 0701.10.302.0024.2.415-339039 1108 ficha 204. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/06/2022. Marilene Romão Gonçalves - Sec. Interina de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação de diversas Bandas durante Encontro de Motociclistas do Distrito de Furquim, Encontro de Motociclistas de Cuiabá e 13º Encontro Nacional de Motociclistas de Mariana. **CONTRATADO (A):** HELDER MARCELO ARAÚJO RODRIGUES- ME, CNPJ nº 23.243.662/0001-98; RAFAEL BONANCIN SOUZA- ME, CNPJ nº 30.892.192/0001-59; NATALIA GUIA ALVES PEGO, **no valor total de** R$ 17.500,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.554 339039 1100 Ficha 801; 2401.13.392.0016.2.074 339036 1100 Ficha 788; 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/07/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do comediante Paulo Araujo durante as festividades do Festival Mariana 326 anos. **CONTRATADO (A):** HARIADILA ELER DE MOURA FREITAS ARAUJO - ME, CNPJ nº 34.963.845/0001-02 **no valor total de** R$ 4.209,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.553 339039 1100 Ficha 799. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 29/06/2022. Andrea Cristina Umbelino - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor *"Daniel"*, no dia 15 de julho do corrente, durante as festividades do Festival Mariana 326 anos. **CONTRATADO (A):** OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 88.916.135/0001-42 **no valor total de** R$ 260.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.553 339039 1100 Ficha 799. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 12/07/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 76/2022.
Pregão Presencial nº 33/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG. Contratada: Ricardo Barbosa Lurena - ME. Objeto: aquisição de equipamentos de tecnologia destinados as salas de informática da Escola Municipal Honório Silveira Lacerda e Escola Municipal Antônio Vicente Fonseca, conforme recursos do Convênio de Saída nº 1261000849/2022, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG. Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Valor global: R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Prazo: 30 de junho 2022 a 31 de dezembro de 2022. Limeira do Oeste - MG, 30 de junho de 2022. Enedino Pereira Filho - Prefeito Municipal.

3 cm -12 1660655 - 1

Lontra

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos, em atendimento das demandas do município de Lontra-MG, vem tornar público o cancelamento da sessão marcada para o dia 25 de julho de 2022, por motivo de interesse público. Informações através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra. Demival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

2 cm -12 1660775 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
Registro de preços exclusivos para motopp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.00b, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos diversos e uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Lontra. Abertura dia 26/07/2022 as 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra. Demival Mendes dos Reis – Prefeito Municipal.

3 cm -12 1660797 - 1

Luisburgo

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO PREGÃO FLETRÔNICO Nº013/2022
Processo nº089/2022 aos licitantes vencedores: Ludmila Aparecida de Souza, CNPJ sob o nº 27.054.061/0001-98, com valor global de R$ 49.547,48 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e Jean C.V Ferreira & CIA LTDA, CNPJsob o nº 08.533.577/0001-70, com valor de R$17-992,00(dezesete mil e novecentos e noventa e dois reais), objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino de Luisburgo, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, conforme Convenio de saída nº 1261000491/2022/SEE. Luisburgo/MG.11 de julho de 2022. Maria Isabel de Carvalho. Pregoeira.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 089/2.022/. vencedores as empresas, Ludmila Aparecida de Souza, CNPJ sob nº27.054.061/0001-98, com valor de R$ 49.547,48 (quarenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), e Jean C.V Ferreira & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, com valor de R$ 17.992,00 (dezesete mil e novecentos e noventa e dois reais), com o objeto de licitação: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. –Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, Convênio de saída nº 1261000491/2022/SEE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Luisburgo/MG, 11 de julho de 2022. Otemides dos Santos Holt Praça, Prefeito.

6 cm -12 1660842 - 1

Mamonas

Prefeitura Municipal

INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 001/2022
A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, torna público o procedimento Licitatório Processo nº 054/2022 - Inexigibilidade/Credenciamento 001/2022, abertura no dia 25/07/2022 às 08h00, cujo objeto é a contratação de empresas para realização de consultas médicas, elaboração de exames clínicos especializados, ressonância magnética, tomografia e ultrassonografia. Fone: 038 3814-1126 - Mamonas/MG, 12 de julho de 2022.

Valdeci Clemildo Jorge
Prefeito municipal

3 cm -12 1661002 - 1

Maravilhas

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.
A Prefeitura de Maravilhas-MG torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 140/2022 - Modalidade Pregão Presencial nº 034/2022. Registro de Preços para aquisição de veículo 0km, conforme Convênio de Saída nº 1491000 505/2022/SEGOV/PADEM, do Governo do Estado, para atender às necessidades da Secretaria de Administração/Governo deste Município. Abertura: 22/07/2022, às 14h00min. Informações pelo e-mail: licitacao@maravilhas.mg.gov.br. Elaine Helena Timoteo - Pregoeira.

2 cm -12 1661089 - 1

Mariana

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021
SUSPENSÃO. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Defesa Social. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)3557 9055. Mariana 12 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

2 cm - 1660853 - 1

PREGÃO PRESENCIAL PRG/020/2022. REPUBLICAÇÃO.
Objeto. Registro de Preço para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. Abertura: 26/07/2022 às 08:45min. Edital e Informações: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeituradamariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 12 de Julho de 2022. Marcelle Roberto Soares

2 cm -12 1660904 - 1

Mário Campos

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REDENCIAMENTO E ATAS DE RP EXT. T. DE CREDENCIAMENTO Nº.05/22
Obj. Cred. de pessoas jurídicas preferencialmente as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, prestadora do serv. de atenção à saúde, p/ realização de cirurgias eletivas de média complexidade – Partes: PMMC x Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais - Vig. 07/06/22 a 06/06/23.
Ext. Ata de RP proveniente do PE nº. 33/22 PL 110/22,Obj. Cont. de empresa especializada p/ prest. de serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos no Município de Mário Campos/MG - ATA 65/22 - Agroverde Serviços e Consultorias Ambientais Eireli. Vlr.: R$399.000,00

3 cm -12 1660964 - 1

Marmelópolis

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
Pregão Presencial nº 34/2021 – O município de Marmelópolis torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 30/2021 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, óleo diesel S10 e gasolina automotiva comum, para atender aos serviços da administração municipal. Contratada: POSTO 10 ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Alteração: Fica decrescido do instrumento original o valor de R$ 22.484,76, O valor do litro da gasolina comum passa de R$ 7,19 para R$ 6,74 Marmelópolis, 11 de julho de 2022. Camilo Alberto Ribeiro da Silva. Prefeito.

3 cm -12 1660981 - 1

Martinho Campos

Prefeitura Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO . PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022.
Dispensa de Licitação nº 026/2022. Empresa vencedora: Foco e Serviços Locações Ltda. Valor R$ 17.497,50. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio de segurança para o 38º Forró na Praça. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº 086/2022. Dispensa de Licitação nº 023/2022. Empresa vencedora: PWJ Engenharia e Consultoria Ltda ME. Valor R$ 3.364,00. Objeto: Elaboração e Aprovação de Projeto de Segurança contra incêndio e pânico. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório nº 088/2022. Dispensa de Licitação nº 025/2022. Empresa vencedora: Loo-Line Geradores Ltda-EPP. Valor R$ 17.400,00. Objeto: Locação de Gerador. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022. Processo Licitatório nº 001/2022. Dispensa de Licitação Nº 001/2022. Firmado com o consórcio ICISMEP. Fica Concedido o acréscimo de R$ 125.000,00 na prestação de serviços. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA nº 038/2022. Processo Licitatório nº 014/2021. Pregão Presencial nº 011/2021. Adesão 003/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Santos Promoções Artísticas Ltda-ME no valor global de R$ 102.600,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 059/2022. Processo Licitatório nº 079/2022. Inexigibilidade nº 010/2022 Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Amanda Tatiane Alves de Oliveira 09688782610 no valor global de R$ 5.000,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 060/2022. Processo Licitatório nº 039/2022. Inexigibilidade nº 011/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa José Altino Pereira 44538095649 no valor global de R$ 5.000,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 062/2022. Processo Licitatório nº 085/2022. Inexigibilidade nº 015/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Stephanya Pierra de Oliveira Costa 16582452614 no valor global de R$ 4.200,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 063/2022. Processo Licitatório nº 084/2022. Inexigibilidade nº 014/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Leiliana Aparecida da Silva L. Pires 05575603632 no valor global de R$ 3.000,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 064/2022. Processo Licitatório nº 083/2022. Inexigibilidade nº 013/2022. Celebrado entre o Município de Martinho Campos e a empresa Ana Carolina Nogueira Lobato 10468047662 no valor global de R$ 7.000,00. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

13 cm -12 1661166 - 1

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
Processo Licitatório nº 069/2022. Será aguardado o prazo recursal da fase de habilitação. Inabilitado: Construtora Economyze Ltda-me. Habilitadas: Rates Construtora Eireli. ; AC Campos Construções Eireli. H2F Engenharia e Inocação Ltda, Solução Locações de Equipamento – ltda. Data final para apresentação de recurso: 14/07/2022. Maiores informações: (37)3524-1273. www.martinhocampos.mg.gov.br. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho-Prefeito Municipal.

2 cm -12 1660660 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022
Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: "Aquisição de letreiros turísticos para o município de Martinho Campos e seus distritos, com mão de obra e custos de instalação inclusos". O Edital está disponível no site: www.martinhocampos.mg.gov.br. Maiores informações: (37) 3524-1273. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho – Prefeito Municipal.

2 cm -12 1661183 - 1

Câmara Municipal

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 002/2022
A Câmara Municipal de Martinho Campos, torna público a PRORROGAÇÃO da Licitação do Pregão Presencial nº 002-2022 - Processo nº 003-2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de concurso publico para o provimento dos cargos vagos existentes e formação de cadastro de reserva para os cargos que integram o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Martinho Campos. SESSÃO DE ABERTURA anteriormente agendada para o dia 21/07/2022 (quinta-feira), às 09h30min, foi prorrogada para o dia 25/07/2022 (segunda-feira), às 09h30 min . O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: www.camaramartinhocampos.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (37) 3524-1136 ou pelo e-mail: camara@camaramartinhocampos.mg.gov.br . Martinho Campos, 12/07/2022. Bruno Henrique Gomes Barbosa – Pregoeiro.

3 cm -12 1660733 - 1

Mato Verde

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
O Município de Mato Verde/MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 30/2022, no dia 26/07/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mario dos Reis Silveira, nº 345 - Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde/MG, objetivando a aquisição de 02 veículos, tipo van escolar zero km, destinado ao atendimento de alunos matriculados em escola da rede pública de ensino, nos termos do convenio de saída nº 1261000735/2022/SEE. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com - Pedro Henrique Horta Freitas - Prefeito Municipal.

3 cm -12 1661063 - 1

Medina

Prefeitura Municipal

PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 69/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 069/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, que tem como contratada a empresa T & T Construtora Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da creche no Distrito de Tuparecê no município de Medina/MG, 01/06/2022 - Thadeu Castro dos Montes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 71/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 071/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 004/2022, que tem como contratada a empresa Eliete Aparecida Barroso Eireli-ME, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da escola no Distrito de General Dutra no município de Medina/MG, 03/06/2022 - Thadeu Castro dos Montes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 72/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 072/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 005/2022, que tem como contratada a empresa T & T Construtora Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da escola Maria José Ramos Santana no município de Medina/MG, 03/06/2022 - Thadeu Castro dos Montes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 73/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 073/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 006/2022, que tem como contratada a empresa Correia Construtora e Locadora Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para ampliação da escola Maria José Ramos Santana no município de Medina/MG, 06/06/2022 - Thadeu Castro dos Montes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 74/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 074/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 007/2022, que tem como contratada a empresa T & T Construtora Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da escola Odete Alves no município de Medina/MG, 07/06/2022 - Thadeu Castro dos Montes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 80/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 080/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, que tem como contratada a empresa Monalisa Construções de Terraplanagem Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em bloquete sextavado em vias públicas no município de Medina/MG, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 85/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 085/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 009/2022, que tem como contratada a empresa ASO Engenharia Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para reconstrução do muro de contenção na Rua Simeí Issa. 324, Bairro São Geraldo no município de Medina/MG, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 87/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 087/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 010/2022, que tem como contratada a empresa Emanoel Vinicius Lima de Barros Engenharia e Consultoria, cujo objeto é a contratação de empresa para reconstrução de via e construção de muro de contenção na Rua Simeí Issa. 56, Bairro São Geraldo no município de Medina/MG, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 88/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
O município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 088/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 011/2022, que tem como contratada a empresa M&M Construtora Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para reconstrução de muro de contenção e escadaria na Rua Amazonas, Bairro Bela Vista no município de Medina/MG, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 89/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 089/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 012/2022, que tem como contratada a empresa M&M Construtora Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para reconstrução de travessia de manilhas, local Fazenda Ribeirão Zezo Rural do município de Medina/MG, Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 90/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 090/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 013/2022, que tem como contratada a empresa Monalisa Construções de Terraplanagem Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas pesadas para recuperação da estradas rurais no município de Medina/MG, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 93/2022
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
O Município de Medina/MG, com sede a Rua Sete de Setembro, 22 - Centro, Medina/MG, torna público a quem interessar que firmou o Contrato, nº 093/2022, nos autos do Processo a modalidade Tomada de Preço nº 014/2022, que tem como contratada a empresa T & T Construtora Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma da quadra da escola Odete Alves no município de Medina/MG, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

25 cm -12 1661009 - 1

Mirabela

Prefeitura Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1398 DE 24 DE JUNHO DE 2022.
"Autoriza O Município De Mirabela A Contratar Com O Banco De Desenvolvimento De Minas Gerais S/A – Bdmg, Operações De Crédito a Com Outorga De Garantia E Da Outras Providências." A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu LUCIANO RABELO VELOSO, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos milhões) destinados ao financiamento de obras e aquisições alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestradual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.Art. 4º - Fica o Município autorizado a participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução do presente Lei,aceitar todas as condições estabelecidas pelos normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento, abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato,aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000. Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas. Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mirabela/MG – 24 de junho de 2022. Luciano Rabelo Veloso. Prefeito Municipal

12 cm -12 1660942 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220712204745028.

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 020/2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 197
MG

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao		**Email:** licitacao@ibiz.net.br
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032 / **Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

27/06/2022 19:00:49	13/07/2022 19:00:38

MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES - MARIA APARECIDA F D MAGALHAES ME

Nome: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES		**Email:** paulohenrique1988@yahoo.com.br
Empresa: COMERCIAL VP	**Razão Social:** MARIA APARECIDA F D MAGALHAES ME	**Número de inscrição:** 01.971.799/0001-26
Rua: WILSON ALVARENGA	**Número:** 1435	**Complemento:**
Bairro: VIUVA	**Cidade:** BARAO DE COCAIS	**CEP:** 35970-000 / **Estado:** MG
Telefone: (31) 98459-3851	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 30/08/2018 13:53:08

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Produtos

Visualizações do Edital

04/07/2022 09:11:26

ANDERSON GIVANILDO SANTANA - ANDERSON GIVANILDO SANTANA

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 188

Nome:ANDERSON GIVANILDO SANTANA		**Email:**SHIRLEYALICINIO4@GMAIL.COM	
Empresa:ATACADÃO DAS FRUTAS E LEGUMES	**Razão Social:**ANDERSON GIVANILDO SANTANA		**Número de inscrição:** 203.671.350-00
Rua:RODOVIA DOS INCONFIDENTES	**Número:** 47	**Complemento:**	
Bairro:SÃO JOSE	**Cidade:**MARIANA	**CEP:**35420-096	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3557-2928	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**19/07/2022 15:33:32	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos			

Visualizações do Edital

19/07/2022 15:42:12	19/07/2022 15:53:57	19/07/2022 15:55:15	19/07/2022 15:56:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 199

ATA DE REUNIÃO DATA 26/07/2022 HORÁRIO – 08:45min

PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2022 PRC 094/2022

REGISTRO DE PREÇO N°027/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E LEI 147/14.

Em sala própria a Pregoeira Sra. Michelle de Pádua Aneli da Silva e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Iniciada a reunião, foi constatada a ausência de licitantes interessados em participar do referido certame. Na intenção de garantir a aquisição dos itens para atender desta forma o interesse público, a Pregoeira decidiu por aguardar alguns minutos a mais do horário estabelecido pelo edital, no entanto, sem sucesso, declarando desta forma a sessão deserta.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania será comunicada do ocorrido e caso seja de seu interesse, poderá solicitar a republicação do presente pregão.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 26 de julho de 2022.

Pregoeira

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Marcelle Roberto Soares _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Proteção Social Básica

PREFEITURA DE MARIANA

CI - Comunicação Interna	N° 564	Ano: 05/08/2022

C. P. I.
Folha 200

De:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Para:	Secretaria de Planejamento
Assunto: Solicitação	

Prezado (a),

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania vem solicita a REPUBLICAÇÃO do edital PRG 020/2022, tendo em vista que este processo é de grande importância para alimentação dos abrigados nas unidades de acolhimento.

Portanto tendo em vista que o certame aconteceu duas vezes e não houve empresas interessadas, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania solicita que a republicação seja para ampla concorrência.

Walber Luiz da Silva
Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em 05/08/2022	Nome completo Carimbo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 201 MG

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DATA : 09/08/2022

ENCAMINHAMENTO

Sr. Procurador Geral do Município, encaminho-lhe minuta do Edital do PREGÃO Nº **PRG 020/2022- PRESENCIAL** para a devida análise, parecer jurídico e posterior REPUBLICAÇÃO do resumo do Edital.

Atenciosamente,

Marcelle Roberto Soares

Marcelle Roberto Soares

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 202

AVISO IMPORTANTE! Como medida de prevenção no combate à transmissão do COVID-19, será obrigatório o uso de mascaras e álcool em gel, devendo cada licitante se responsabilizar por providenciar esses materiais para seu uso pessoal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREGÃO Nº PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

A Prefeitura Municipal de Mariana, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, mediante Pregoeiro, designado pela Portaria 002/2022, em exercício, Sra. **Marcelle Roberto Soares** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste Edital e seus Anexos.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela **Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002**, **pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, **pelo Decreto Municipal 2920/02, LEI 147/2014**, **Decreto Municipal 6644/13, Decreto Municipal 9.818/2019** e **pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

A abertura da sessão será às **08h45min, do dia 26 de agosto de 2022**, no endereço: sala de reuniões da CPL, no **PRÉDIO DA PREFEITURA**, localizado **, na Praça JK, s/n– Centro – Mariana- MG - CEP 35420-000**, nesta cidade, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação, e credenciados dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e locais aqui mencionados.

1- DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS e** conforme Especificação do Material, Anexo I deste Edital.

2. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

2.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Planilha de materiais/serviços – especificações
Anexo II - Modelo de Carta Proposta
Anexo III - Minuta de Contrato/Ata de Registro
Anexo IV- Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.
Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa
Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizes
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 203
MG

3- DA PARTICIPAÇAO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO **(observar o item 4 do edital)**
- PROPOSTA DE PREÇOS **(observar o item 5 do edital)**
- DOCUMENTAÇÃO **(observar os itens 5 e 9 do edital)**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas:

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no Pais.

CREDENCIAMENTO

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação da Pregoeira e sua equipe de apoio ou a quem a mesma designar, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

4.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Para todos os participantes credenciados é obrigatória a apresentação da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos. **(Conforme modelo do item 4.1.9 deste edital).**

d) Cópia documento oficial de identificação que contenha foto do representante legal e/ou procurador.

4.1.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.3. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 204

4.1.4 O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme item 4, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.1.5 As empresas se utilizarão neste processo dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e deverão apresentar, ***fora dos envelopes***, no momento do credenciamento, ***declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, conforme Anexo V)***. **OBS**: A *declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública,*

4.1.6 - Se enquadram nessa modalidade as cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração de que se enquadram no limite de receita referido acima, como determina o item 4.1.5.

4.1.7 Os envelopes de proposta e documentação enviados pelos correios ou por outros meios, deverão estar acompanhados dos documentos de credenciamento, independentemente da presença de representantes credenciados

4.1.8- O documento de procuração poderá seguir o modelo abaixo ou equivalente :

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) ..... Portador do documento de identidade nº ....., para participar das reuniões relativas à **PRG 0XX/2022**, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir de interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, formular ofertas e lances de preços ofertar a que tudo daremos por firme e valioso.

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou prorrogação pública ou particular (Trazer cópia documento de identificação de quem assina a procuração) poderes para tal investidura.

4.1.9 - Requisitos de habilitação, conforme modelo ou equivalente a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro que a Empresa..... CNPJ.....,cumpriu plenamente os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.
Documento de declaração dando ciência de que a Empresa cumpriu com os requisitos
Por ser verdade firmo o presente

....
Local e data Ass. do Resp. Legal

OBS.: por carimbo padronizado do CNPJ da empresa, carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

5- DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

5.1. A proposta e a documentação deverão ser entregues e protocoladas na sala da comissão municipal de licitação, à praça JK, s/n, centro, nesta cidade, no prédio da prefeitura municipal de mariana, até **às 08H45MIN, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2022**, (**podendo ter aceitação, pós horário, caso a CPL não**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 205

tenha encerrado a fase de credenciando) em dois envelopes distintos, fechados de modo inviolável, em 1 (uma) via:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

5.2. DEVERÁ CONSTAR NA PARTE EXTERNA DOS ENVELOPES:

a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
b) COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
c) Identificação da licitante.
d) Identificação do envelope:
Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS",
Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO".
e) Modalidade e número da presente licitação.
f) Telefone e e-mail válido do licitante para contato.

5.2.1 Todas as páginas da documentação/habilitação e proposta deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

5.2.2 Quando os envelopes forem enviados por outros meios que não o protocolado na sala de reuniões da CPL pelo seu representante legal, deverão os mesmos estarem em posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

5.2.3 A empresa que tiver interesse em apenas protocolar os envelopes de proposta e habilitação e não participarem da fase de lances do certame, deverão apresentar os referidos documentos ao Pregoeiro(a) através de preposto que deverá obrigatoriamente se identificar (Nome, CPF) para fins de garantir a segurança do ato, prezar pela lisura do processo, a legitimidade dos representantes e coibir eventuais conluios.

5.2 .4 A não identificação do preposto responsável pela entrega pessoal dos documentos acarretará o não recebimento dos mesmos, visto que esta regra visa coibir qualquer espécie de conluio entre licitantes e garantir a legitimidade do ato.

5.3. A PROPOSTA DE PREÇO (DENTRO DO ENVELOPE Nº 1)

A Proposta de Preço deverá ser em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante ou identificado por meio de carimbo de CNPJ, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação – no que couber – de marca, modelo, tipo, peso ou medida, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO DO FORMATO WORD**, devendo, ainda:

5.3.1. Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.3.2. Além da proposta escrita a licitante **poderá, quando for o caso,** apresentar proposta eletrônica em CD ou Pen Driver, em sistema compatível com o Sistema de Compras e Licitações utilizados pelo Município de Mariana. O Município de Mariana disponibilizará para os licitantes, Software para montagem/formalização das propostas, **CASO O LICITANTE OPTE PELA COTAÇÃO NO FORMATO COT DO PROGRAMA BETHA.**

5.3.3 . Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3.4. Ser apresentada com cotação de preços do objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 206

5.3.5. Constar preço do Objeto constante do Anexo I. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.3.6. Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5.3.7. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.8. A apresentação da proposta implicará em plena aceitação por parte do licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser prestados ao Município sem ônus adicional.

5.5. Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos.

5.6. A proposta poderá referir-se a todos os itens especificados no Anexo I ou a parte dele, podendo a licitante concorrer apenas nos itens/lotes que forem de sua preferência

5.7. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta e/ou qualquer informação passível de verificação pela CPL, poderá ser considerado e aceito pela Comissão como sendo o determinado neste Edital, dentro de seus limites mínimos.

5.8. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões.

6- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com o Decreto n.º 3499/2005, e suas alterações posteriores, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados

6.2. No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 3 e 4 deste Edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3. Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 contendo as PROPOSTAS DE PREÇO.

7- DA PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Neste pregão será aplicado as normas do Decreto n°9.818 de 16/08/2019 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, para as contratações publicas no âmbito municipal .

7.2 Para fins do decreto n°9.818/2019, entende-se por:

a) Empresa local: pessoa jurídica de direito privado estabelecido em todo o território do Município de Mariana

b) Empresa regional: pessoa jurídica de direito privado estabelecida em qualquer cidade localizada na microrregião de Ouro Preto, pertencente à Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte, que inclui os territórios Diogo de Vasconcelos, Itabirito, Mariana e Ouro Preto, conforme Divisão Territorial do Brasil em Mesorregiões Geográficas, p.76, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica-IBGE(1990).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 207 MG

7.3.Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP) .

7.4 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superior ao menor preço.

7.5. O disposto no item 7.3 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ou por empresas nestes moldes constitutivos, porém não localizadas no território deste município ou nas regiões indicadas no decreto conforme o item **7.2 b),** cabendo a estas a preferência de contratação na hipótese de empate ficto.

7.6. Ocorrendo o empate citado no item 7.4 , serão adotados os seguintes procedimentos:

7.6.1 A microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

7.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), na forma do item 7.6.1 (melhor classificada), serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4 na ordem classificatória , para o exercício do mesmo direito.

7.7 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta na hipótese da disputa se dar entre empresas locais, caso contrario , será sempre garantida a preferência às pessoas jurídicas sediadas neste município e, em sequencia, às localizadas na região citada no decreto conforme o item 7.2 b).

7.8 Na hipótese da não contratação nos termos previsto nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Será estabelecido como prioridade de contratação as microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, até o limite de 5%(cinco) por cento do melhor preço válido , em todos os procedimentos licitatórios em que houver empate entre os licitantes na forma descrita nos itens 7.3 e 7.6, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019 , inclusive em relação aos preços ofertados pelas demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), não sediadas na sede do órgão licitante ou na região prevista no item 7.2 b).

7.10 A prioridade de contratação prevista no item 7.9 será sempre pelo critério local, adotando-se a prioridade conforme critério regional apenas nas hipóteses em que não forem localizadas pelo menos 03(três) ME ou EPP sediadas no local capazes de atender ao instrumento convocatório.

7.11 Poderá a Administração Publica Municipal permitir ampla concorrência por lotes ou itens em condições de reserva de cotas para microempresas ME e empresas de pequeno porte caso não acudirem interessados em fornecer os itens ou prestar os serviços objeto da licitação durante o julgamento do certame.

7.12 Não se aplicará o benefício da preferência nos casos descritos no artigo 49 inciso II , da lei complementar 123/2006.

8- DA CLASSIFICAÇAO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço **POR ITEM.**

8.1.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

8.1.2. Quando não forem verificados, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item 8.1.1., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), incluindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 208
MG

a de menor preço; para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.1. Os licitantes classificados nos termos dos subitens **8.1.1.** e **8.1.2.** serão individualmente convidados pelo Pregoeiro, para ofertarem lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, a começar pelo licitante que ofertou o maior preço entre todos os classificados seguidos pelos demais, em ordem decrescente de valor ofertado.

8.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa dos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeitos de ordenação das propostas.

8.2.3. Caso não se realize lances verbais na forma do subitem **8.2.1.**, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades relacionadas no item **12** deste edital.

8.4. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas exclusivamente pela ordem crescente dos preços propostos.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao objeto e valor apresentado de acordo com o definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base na documentação exigida no item 8, deste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.9. Nas situações previstas nos subitens **8.2.3.**, **8.6.** e **8.8.**, poderá o pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.10 Será admitido neste certame a ocorrência do empate ficto, assegurado, a preferência de contratação para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), local e regional, conforme o Decreto Municipal n°9.818/2019..

8.11 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes.

8.12. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

8.13. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última.

9. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE B - DOCUMENTAÇÃO.

9.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 209

9.1.1 Todas as páginas da documentação/habilitação deverão ser numeradas "pag x/y" e rubricadas pelo responsável legal da licitante, não constituindo fato gerador de inabilitação a falta deste requisito, todavia, o licitante que não o fizer terá o seu direito de manifestação acerca dos documentos apresentados precluso, não podendo alegar em momento posterior a falta ou excesso de documentos acostados ao feito, havendo, todavia, a necessidade de se rubricar todas as páginas no momento do certame.

9.1.2 Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais.

9.1.3 As exigências para a qualificação **técnica do item 9.2.3** foram determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania conforme o Termo de Referência anexo I deste edital.

9.1.4 Toda documentação referente à qualificação técnica será analisada pela Secretaria solicitante

9.2. O envelope de DOCUMENTAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da imprensa oficial. Desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Pregoeira ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio, conforme art. 3º, I da Lei 13.726/2018.

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

9.2.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO FISCAL/JURÍDICA

a) Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores, conforme anexo IV.

b) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS,** emitido pela Caixa Econômica Federal, Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

c) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Federal** (Certidão CONJUNTA Negativa de Débitos referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil),

d) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Estadual,**

e) Certificado de Regularidade junto a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente,

f) Certidão de regularidade de **Débitos Trabalhistas,** emitida pelo distribuidor de feitos da Justiça do Trabalho.

g) Ato Constitutivo (publicação), contrato ou estatuto social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

h) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme anexo VII.

9.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

9.2.3. DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 210

9.2.3.1 As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

9.2.4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A Licitante vencedora deverá apresentar o seguinte documento no momento da assinatura do contrato:

a) A licitante deverá apresentar declaração formal, sob as penas da Lei e nos moldes do Anexo VI que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional, conforme TAC n°133/2017 firmado com o Ministério Publico do Trabalho- PROMO n/ 004450.2017.03.00/1.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.4 Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo indicar.

9.5. A documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta implicará na inabilitação do proponente, ficando sujeito à penalidade prevista no item **12.1.** deste Edital.

9.5.1. Nessa hipótese, o pregoeiro convocará o segundo menor preço. Conforme disposições do item **8.9.** do Edital, e conservadas ainda, as disposições constantes dos itens **17.8** e **17.9**

9.6 Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada pelo emitente, expedidos há (90) noventa dias, no máximo, da data de julgamento.

9.7. Em todas as hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.8. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4.1.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.2.1, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, **(conforme alteração da Lei 147/14)**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.8.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.8.2 Ocorrendo à situação prevista no item 9.8, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.8.3 O benefício de que trata o item 9.8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.8.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.8, implicará na inabilitação do licitante e a retomada da Sessão Pública sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, deste edital e ainda o

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 111

Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração.

9.9 Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social e CNPJ)**.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme Decreto Municipal nº 6.644), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Não serão aceitos/reconhecidos as impugnações intempestivos. Data limite para apresentação de impugnação será até às 17h do dia 22/08/2022.**

10.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias uteis.

10.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, divulgada através dos meios em que se deu a divulgação do Edital.

10.1.3 Quando a impugnação versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

11.3. O recurso contra a decisão da Pregoeira, bem como a impugnação, terão efeitos suspensivos conforme decreto 6644/2013.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em Ata. Nessa hipótese, igual procedimento será facultado aos demais licitantes, para contra-razões.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Praça JK, S/N, Centro em Mariana – MG, nos dias úteis no horário de 08h00min as 17h00min horas.

11.7. Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados intempestivos.

11.8 Quando o recurso administrativo versar sobre questões de ordem técnica, este deverá ser respondido pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 212

prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

12.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

12.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para custear a execução do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

08.02.08.244.0019.2.339032 1100 318

Valor Total Estimado: R$120.017,37(Cento e vinte mil dezessete reais e trinta e sete centavos)

14. CONTRATO/ARP

14.1. Com a licitante vencedora, será firmado contrato/ARP, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste Edital, seus anexos e proposta da licitante vencedora, observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.2. Se a licitante vencedora, quando convocada, deixar de assinar o contrato/ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O Contrato/ARP terá vigência de 12 (doze) meses contados da data da assinatura e termino adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

15. RESCISÃO DO CONTRATO/ARP

15.1. Poderá ocorrer rescisão do contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações, garantindo o direito constitucional da ampla defesa e contraditório, nos termos da Lei.

16. DO PAGAMENTO

16.1.. O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente da entrega do objeto do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

16.1.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

16.1.3- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 213

16.1.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

16.1.5. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.1.6. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à **Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, conforme Decreto nº3. 436, de 01 de fevereiro de 2005.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do instrumento contratual/ARP independentemente de transcrição.

17.2 O Município de Mariana poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o município, através do Pregoeiro, convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, observando a faculdade prevista no item **8.9.** deste Edital.

17.5 Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.6. É assegurado ao Município, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.7 A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.

17.6. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.8. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo MUNICÍPIO, será aplicado à sanção estabelecida no artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

17.10. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 214

17.11. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.12. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.13. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, no Setor de Licitações do Município de MARIANA.

17.14. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.15. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.16. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.17. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do Pregoeiro.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.19. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.20. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.21. A licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a CPL do Município através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: ***licitacaoprefeiturademariana@gmail.com***, cujos esclarecimentos emanados passarão a integrar o presente processo. Os esclarecimentos serão prestados até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. **Data limite para solicitação de esclarecimento será até às 17h do dia 22/08/2022 .**

17.21.1 Quando os questionamentos versarem sobre questões de ordem técnica, estes deverão ser respondidos pelo agente de contratação de cada unidade administrativa conforme estabelecido no artigo 7° e artigo 9° do Decreto Municipal 10.545 de 18 de junho de 2021.

17.22. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.23. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da medida provisória n.° 2182-18/01, regulamentada pelo decreto n.° 3.555/2000 e suas alterações posteriores e subsidiariamente à lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.24. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.25. A prestação do serviço do objeto contratual será de acordo com a necessidade da contratante, conforme previsão do Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 215 MG

17.26. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo serão rejeitados, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los imediatamente, sem ônus para a contratante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

17.27. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério da pregoeiro, em uso da faculdade prevista no § 3°, do artigo 43 da lei 8.666/93.

17.28. Em caso de eventual dúvida do setor solicitante em relação aos itens ofertados pelos Fornecedores, estes deverão apresentar amostras físicas e ou através de catálogos (a critério do Setor Solicitante) de todos os produtos **EM QUE FOR DECLARADO VENCEDOR**, do referido Termo de Referência e planilha do anexo 1.

17.29 .As amostras serão analisadas dentro da especificação solicitada, da normatização pertinente a cada item, caso o item não atenda a qualidade especificada, será realizada analise da amostra do 2º colocado, e assim sucessivamente, no processo licitatório.

17.30.Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste Termo de Referência;

17.31.A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá a critério, no almoxarifado da Secretaria solicitante até que seja efetivada a entrega dos bens pela empresa vencedora, a fim de ser com estes comparadas.

17.32.Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que a licitante se enquadre ou não como demais microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, ás suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.33 Na hipótese acima, caso o licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na lei complementar n° 123/2006, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.34 O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3° da Lei Complementar n°123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previsto no decreto Decreto Municipal n°9.818/2019

18. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência anexo I é parte integrante deste instrumento convocatório, sendo de interira responsabilidade dos interessados tomarem conhecimento das suas condições para a participação neste certame

19 . DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

20. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana 09 de Agosto de 2022.

Marcelle Roberto Soares
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 226

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA

N° item	Quant	Uni.	Produto	Descrição	Marca(se couber)	Valor uni.	Valor Total
01	190	KG	ABACATE	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas			
02	280	KG	ABACAXI PÉROLA	Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias, estranhas e presença de microrganismos vivos)..			
03	325	KG	ABÓBORA MENINA	Subgrupo verde. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, substâncias estranhas e presença de parasitas, larvas, insetos). Estar isenta de sujidades, aparência e características de produto novo e em ótimo estado de conservação.			
04	280	KG	ABÓBORA MORANGA	Média, casca grossa de cor verde escura, sempre brilhante e firme. Haste aparada, polpa alaranjada. Sem defeitos graves, rachaduras injúrias substâncias estranhas e presença de microrganismos.			
05	70	KG	ACELGA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
06	50	KG	AGRIÃO	Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.			
07	225	KG	ALFACE	Deverá ser fresca, de primeira			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 217

			CRESPA OU LISA	qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Acondicionadas em sacos plásticos, livres de sujidades, de parasitas, larvas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 200 gramas.			
08	200	KG	ALHO	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
09	160	KG	ALMEIRÃO	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
10	580	KG	BANANA CATURRA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva.			
11	580	KG	BANANA PRATA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 258

				com maturação excessiva.			
12	300	KG	BATATA DOCE	Deve apresentar as raízes com diâmetro de no mínimo 5 cm. Devem estar firmes, com a película fina, lisa e sem brilho, branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.			
13	380	KG	BATATA INGLESA LAVADA	Firme, inteira, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, desprovida de sabor ou odor estranho, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
14	25	KG	BERINGELA	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.			
15	140	KG	BETERRABA	Firme e compacta, devendo ser graúda, com talo e folha, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.			
16	120	KG	BRÓCOLIS NINJA	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade coloração verde-azulada. Intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Isentas de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 219 MG

				folhas externas sujas de terra aderente.			
17	120	KG	CAFÉ MOÍDO	Pó de café especial, torrado e moído, 100% arábica, tipo tradicional, pó homogêneo, aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole á rio, contendo impureza máxima de 1%, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Embalado em pacotes opacos lacrado, contendo 500g cada. No pacote deverá constar Data de Empacotamento e Validade, Marca, Peso, Identificação do fabricante.			
18	260	KG	CEBOLA	Amarela, sem brotamento, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).			
19	35	KG	CEBOLINHA	Fresca. De 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de presença de sujidades, parasitas, larvas, insetos. Sem danos físicos e mecânicos. O molho de cebolinha deverá apresentar peso de 100 gramas.			
20	250	KG	CENOURA	Vermelha, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Sem talo			
21	120	KG	CHUCHU	Cor verde claro, formato pera, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 220

				manuseio e transporte, de colheita recente.			
22	70	UN	COCO SECO	Coloração marrom, seco, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade			
23	100	UN	COCO VERDE	Coloração verde uniforme, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade			
24	150	KG	COUVE	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.			
25	95	KG	COUVE-FLOR	Cor branca ou creme, com mínimo de folhas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa).			
26	95	KG	ESPINAFRE	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos.			
27	130	KG	GOIABA VERMELHA	"In natura", de primeira qualidade. Frescas,com características de cultivo bem definidas, grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.			
28	120	KG	INHAME	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 221

				microrganismos).			
29	170	KG	JABUTICABA	Fruta in natura, deve apresentar-se fresca, com casca dura e escura, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade ("textura gosmenta"), e umidade externa anormal			
30	250	KG	LARANJA SERRA D'AGUA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.			
31	300	KG	LARANJA PÊRA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.			
32	190	KG	LIMÃO TAHITI	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.			
33	300	KG	MAÇA FUJI	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 222

				consumo.			
34	300	KG	MAÇÃ GALA	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
35	300	KG	MAMÃO HAWAI	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Com 80 a 90% de maturação, casca firme e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.			
36	160	KG	MANDIOCA	Fresca, com casca inteira não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie isenta de enfermidades e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte de colheita recente.			
37	50	KG	MANDIOQUINHA BAROA	Cor amarela intenso e formato cilíndrico, classe, com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos.			
38	220	KG	MANGA PALMER	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.			
39	60	KG	MARACUJÁ	Grupo amarelo. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve estar golpeado e danificado por			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 223

				qualquer lesão física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes			
40	470	KG	MELANCIA	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.			
41	170	KG	MELÃO AMARELO	Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos			
42	150	KG	MEXERICA	Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.			
43	190	KG	MILHO VERDE	Sabor e aroma característicos. Estágio de maturação,com umidade variando de 70 a 80%, grãos dentados amarelos,grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro. Espigas íntegras, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, sem			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 224

				escurecimentos graves ou danos mecânicos. As espigas devem ser entregues limpas, sem palha e qualquer outro resíduo			
44	60	KG	MOSTARDA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
45	5760	UN	OVOS DE GALINHA - BRANCO	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Em embalagem de papelão e etiquetada contendo a identificação do produtor, data de validade.			
46	60	KG	PEPINO	Subgrupo verde escuro, tamanho entre 10 a 20 cm, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto.			
47	100	KG	PÊRA NACIONAL	Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.			
48	40	KG	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.			
49	50	KG	QUIABO	Fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação e armazenamento. Não deve apresentar excesso de dureza.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 225

				Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).			
50	120	KG	REPOLHO	Fresco, sem defeitos graves, com folhas verde, sem traços de descoloração turgescente, folhas intacta, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes, e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem sua formação e aparência, livre de enfermidades e insetos. Estar livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.			
51	40	KG	RÚCULA	Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas.			
52	20	KG	SALSA	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa à normal. Livre de resíduo de material fertilizante, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Molhos de 50 gramas.			
53	60	KG	TAIOBA	Pé de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde clara, sem folhas amareladas e apodrecida.			
54	400	KG	TOMATE ANDREA	Tomate andrea, formato característico, firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras			
55	200	KG	TOMATE CEREJA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 236
MG

				microrganismos vivos).			
56	70	KG	VAGEM	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.			

Valor Total: R$.....

Amostras:

A critério da Secretaria requisitante, poderão ser solicitados amostras dos itens das empresas vencedoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 227

Atenção: O presente Termo de Referência é parte Integrante do edital e dos seus anexos, bem como do contrato/ARP independentemente de sua transcrição, devendo o licitante estar ciente das condições nele estabelecida para a participação no certame e execução do serviço.

Aplica-se neste certame o Decreto Municipal n°9206 de 18 de janeiro de 2018, que determina que cada ordenador de despesa disponibilize previamente à Comissão Permanente de Licitação ou ao Pregoeiro e sua equipe de apoio os Critérios de habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em feitos licitatórios municipais e dá outras providências.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiro para alimentação das crianças e adolescentes das Unidades de Acolhimento Institucional e pessoas em situação de rua no Abrigo Provisório, de modo a atender aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes.

2 - OBJETIVO ESPECÍFICO/JUSTIFICATIVA

A aquisição de hortifrutigranjeiro objetiva o abastecimento das Unidades de Acolhimento Institucional, de modo a oferecer uma alimentação nutricionalmente completa, dentro das recomendações nutricionais para crianças e adolescentes, respeitando seus hábitos alimentares e priorizando o acesso, variedade, qualidade e quantidade adequadas. Desta forma, objetiva-se garantir a Segurança Alimentar e Nutricional das mesmas, uma vez que a ingestão de todos os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídeos, vitaminas e minerais) são importantes para crescimento e desenvolvimento adequado. A privação destes nutrientes em qualquer fase da vida é prejudicial, destacando-se as deficiências nas primeiras fases da vida que podem acarretar comprometimento do desenvolvimento motor e psicológico da criança, além de diversas doenças com impacto em saúde pública, como anemia, desnutrição, hipovitaminoses e obesidade, associado à maior susceptibilidade imunológica. Desta forma, observa-se a necessidade do oferecimento de hortifrutigranjeiro na sua variedade, de forma a contemplar todos os nutrientes para alimentação balanceada e garantia do direito à alimentação.

3 - NORMAS GERAIS.

Os alimentos fornecidos pelas empresas deverão atender as observações abaixo:

3.1. Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto, tais como:

- Instrução Normativa Conjunta nº 9, de 12 de novembro de 2002. Dispõe que as embalagens destinadas ao acondicionamento de produtos hortícolas "in natura" devem atender, sem prejuízo das exigências dispostas nas demais legislações específicas.

3.2. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

3.3. Ter cumprido, pelo seu fabricante, a Legislação de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 238

3.4. Quando envasados sê-lo através de processamento tecnológico adequado, de forma asséptica, em embalagem hermeticamente fechada que não permita a passagem de ar e luz e assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração.

3.5. Quando congelados ou refrigerados/resfriados, serem transportados em condições adequadas e seguras que preservem tanto sua qualidade quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas (vide Resolução SES nº 532/93).

3.6. Quando "in natura", serem íntegros e frescos.

3.7. Serem fornecidos e utilizados sempre dentro do prazo de validade.

4 - NOTA:

A reprovação do produto está condicionado ao não atendimento dos seguintes critérios:

4.1. especificação técnica contida no edital;

4.2. não concordância da composição química e informação nutricional exigida por meio da rotulagem do próprio produto (quando houver);

4.3. embalagem exigida;

4.4. peso exigido;

4.5. sabor (quando houver);

4.7. ser impróprio para consumo humano;

4.8. acondicionamento em embalagem inadequada e/ou danificada.

4.9. não tenha registro junto ao Ministério da Agricultura (quando houver);

5 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Conforme a RIMS.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

6.1. CONTRATADA:

6.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

6.1.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

6.1.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

6.1.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

6.1.5. Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

6.1.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

6.1.7. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

6.1.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

6.1.9. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 229

6.1.10. Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.1.11. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

6.1.12. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.1.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.1.14. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

6.1.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.

7.2 - CONTRATANTE:

7.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2.2. Após a entrega dos serviços, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.2.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.2.4. Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

7.2.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.2.9. O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

8.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 230

9 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado até o 15° dia do mês subseqüente do termino do serviço licitado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.

9.1.1. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:
Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.1.2. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

9.2. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN. Conforme Decreto nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

10 - Dos valores

10.1 Os valores para aquisição das hortifrutigranjeitos serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania com diversas empresas do ramo municipal e estadual para fixação dos valores estipulados para realização do pregão, após os orçamentos encaminharemos junto com esse termo de referência os orçamentos para a Coordenadoria de Compras para que realize a média dos orçamentos encaminhados.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.
11.1.2. Serão aplicadas multas nos casos de:
a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.
11.1.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

12 - Qualificação Técnica

a) Atestado Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa/ pessoa física já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

Obs.) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

13 - Prazo de Contrato:

Essa Ata de Registro de preço deverá ter a duração máxima de 12 (doze meses).

14 - Prazo de entrega e local de entrega:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 231

14.1 Deve-se ressaltar que a entrega do hortifrutigranjeiro será feita de acordo com a periodicidade de 01 (uma) vez na semana, em data a ser definida pela Nutricionista vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. A entrega deverá ser realizada de 07h30min às 17h00min.

É de obrigação e inteira responsabilidade do fornecedor disponibilizar pessoal para a carga e descarga dos gêneros, que deverá ser realizada nas 4 (quatro) Unidades de Acolhimento Institucional.

O veículo e a carroceria de transporte devem ser cobertos, mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais. O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. Caso o item solicitado ao fornecedor não possa ser entregue em virtude de alguma intercorrência, esta deverá ser comunicada por escrito com antecedência, de forma que o item possa ser substituído pelo responsável pelo pedido.

ATENÇÃO: *todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente e identificada com o peso do produto.*

Walber Luiz da Silva

Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 232

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 020/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
REF.: **PREGÃO Nº PRG 020/2022** **JULGAMENTO:** 26/08/2022 08:45hs

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº **PRG 020/2022**, e apresentamos-lhes nossa proposta para Prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS**, conforme relação quantitativa especificada no ANEXO I do Edital.

Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a:custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO, MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

- O valor global da proposta é de R$.....

- O prazo de validade da proposta é de ..... (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Responsável Legal : .....

Atenciosamente,

.....

Assinatura do Responsável Legal
CPF :

EMPRESA : .....
ENDEREÇO : .....
CNPJ : .....INSC. EST.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 133

ANEXO III

MINUTA DA ATA

ATA/CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
N º ___/2022

Celebrado entre o Município de Mariana e .....

CONTRATANTE: Município de Mariana
CONTRATADO: .....
VALOR: R$.....
PRAZO: .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303.0001- 44sob nº, com sede nesta cidade a Praça JK, S/N, Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Ronaldo Alves Bento, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº 050.801.306-28, de ora em diante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado....., CNPJ....., com sede na....., nº..... – ....., cep:....., neste ato representado por ....., doravante denominado CONTRATADO, considerando o Processo licitatório ...../2022– Pregão ..../2022 – Registro de Preço e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu Art.15, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital de convocação e em face à classificação das propostas apresentadas no pregão supramencionado, conforme publicação do RESULTADO DA LICITAÇÃO, HOMOLOGADA e ADJUDICADA pelo Sr. Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para a aquisição de produtos e serviços constantes nesta ata, a serem utilizadas no Município Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas, cujas propostas foram selecionadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas CLÁUSULAS que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto ....., conforme relação quantificada e especificada no Anexo I do Edital e proposta da Contratada, sendo vencedora do item (s)....., ou seja:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O presente contrato terá os preços discriminados na proposta da Contratada, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

O valor total estimado desta Ata é de R$....., sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação de serviço, conforme cláusula oitava deste contrato, reservando o direito de a administração utilizar ou não a totalidade da verba prevista:

Parágrafo Primeiro: ***A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo prerrogativa da Contratante de contratar ou não a totalidade dos serviços licitados constante no Pregão .....Registro de Preço, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme art.15,§4º da Lei 8.666/93.***

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA/CONTRATO

A presente Ata/Contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em..... e término previsto para.....

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para prestações de serviços do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A existência de preços registrados não obriga o Município de Mariana, a firmarem as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 234

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SEXTO – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO OITAVO – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços propostos para a execução do objeto licitatório poderão ser reajustados desde que não seja com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei Federal nº. 10.192/2001.

§ 1º - O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório.

§ 2º - O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice IPCA, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a da data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado no § 1º acima.

§ 3º - Os reajustes subsequentes, se necessários, serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante a aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação de seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores.

§ 4º - Para a concessão dos reajustes, a contratada deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda à devida análise do pleito.

§ 5º - Caso a contratada deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, a contratada deverá apresentar documentos fiscais somados a outros que julgar pertinentes e que comprovem a elevação dos preços de forma imprevisível e inesperada.

Parágrafo Primeiro: Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Contratado será convocado pela Contratante para alteração, por aditamento do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 235

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA , RECEBIMENTO E PRAZOS

8.1 A entrega e recebimento do objeto desta licitação bem como os prazos a serem executados deverão ser conforme o estabelecido no Termo de Referência e edital independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O(s) pagamento(s) pela(s) prestação do serviço do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura até o 15° dia do mês subsequente da entrega do objet,o do recebimento, aceite e liquidação através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.

9.2 A CONTRATADA "não" poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração.

9.3 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Termo de Referência e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

9.4. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.

9.5 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

9.6 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atendimento da Secretaria de ..... correrão à conta da seguinte classificação orçamentária. Caso outro órgão/Secretaria solicite o serviço correção por conta de sua dotação a apresentar:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Deverá ser em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e Termo de referência independentemente da sua transcrição neste instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Sem prejuízo das disposições em Lei, constituem obrigações das Partes:

- DA CONTRATADA:

São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no instrumento contratual, e que por lei couberem:

a) A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Processo no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

b) Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues com defeito, danificados ou em desacordo com as especificações pactuadas.

c). Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

d) Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos, inclusive carga e descarga;

e) Assegurar à Secretaria o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

f). Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

g) Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 236 MG

i) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução.

j) Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

k) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

l) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

m) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

n) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

o) É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços deste Pregão.

p) Além das obrigações previstas no Edital, Termo de Referência e seus anexos, independente da sua transcrição neste instrumento.

II - DO CONTRATANTE:

a) Credenciar, através da Secretaria Municipal de ....., servidores para assinar as requisições de atendimento;

b) Através da Secretaria Municipal de....., procederem à recepção e conferência das Notas Fiscais/Fatura emitida pela contratada.

c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

d) Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

e) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

f) Emitir Autorização de Fornecimento ou execução de serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

g) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

i) Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

j) Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

k) O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

l) Além das obrigações previstas no Edital , Termo de Referência e seus anexos, independentemente da sua transcrição neste instrumento.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

13.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

a)Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.

b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

13.3. As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 234

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Mariana, via tesouraria municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo município de mariana.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO – As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

A presente Ata/Contrato poderá ser alterado:

I. Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;

II. Por acordo entre as Partes:

a) quando necessária à modificação do modo da prestação do serviço, face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

15.1.1 - Pela Administração, quando:

15.1.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

15.1.1.2 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

15.1.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

15.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

15.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

15.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

15.1.1.7 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

15.1.1.8 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

15.1.1.9 -A lentidão de seu cumprimento, levando o Contratante a contrair prejuízos

15.1.1.10 -O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

15.1.1.11 -A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

15.1.1.12 -A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência , total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

15.1.1.13 -O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e gerenciar a execução, assim como as de seus superiores;

15.1.1.14 -O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo setor gerenciador deste contrato;

15.1.1.15 -A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

15.1.1.16 -A dissolução da sociedade;

15.1.1.17 -A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

15.1.2 - Pelas detentoras, quando:

15.1.2.1- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

15.1.2.2 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 238

O presente contrato será acompanhado pelo servidor....., que ficará responsável por fiscalizar a execução do mesmo, verificando a procedência do serviço prestado, registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, devendo manter contatos com o Contratado para a solução dos problemas detectados, bem como acompanhar a vigência do mesmo, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Mariana, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização/gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-DA FISCALIZAÇÃO

17.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através de funcionário designado que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVIII, constantes neste Edital.

17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta ata, o edital de convocação, seus anexos, Termo de Referência independentemente de transcrição e as propostas das empresas classificadas no certame supramencionado,

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉZIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato da presente Ata/Contrato será publicado por conta do Município de Mariana.

CLÁUSULA VIHÉZIMA PRIMEIRA- DA ARBITRAGEM E/OU MEDIAÇÃO

Nos termos do Decreto n°9.822 de23/08/2019, será utilizado preferencialmente a arbitragem e/ou mediação para a resolução dos conflitos advindos da relação contratual/ ARP a ser firmada em razão da presente licitação.

CLÁUSULA VIGÉZIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana/MG, para dirimir as questões oriundas deste Ata/Contrato.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mariana, ___ de _____ de 2022.

_____

Representada por

.....

CNPJ:

_____

Ronaldo Alves Bento
Prefeito Municipal

_____

Secretario.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 239

ANEXO IV

PREGÃO Nº 020/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 020/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 020/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... ,..... de ..... de .....

.....
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Carimbo de CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 240

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PRG 020/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 241
MG

ANEXO VI

PREGÃO PRG 020/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ _____, com sede à Rua _____, nº_____ Bairro:_____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR _____, ID_____,CPF_____, NACIONALIDADE_____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do representante da empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 242

ANEXO VII

PREGÃO PRG 020/2022

A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ....., estabelecida na Rua ....., nº....., Bairro....., na Cidade de .....- ..... CEP – ....., em cumprimento ao Edital PRG XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Mariana, ... de ..... de 2022

_____

RAZÃO SOCIAL
CNPJ: .....

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 243
MG

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PRC 094/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à aquisição de hortifrutigranjeiro dentro dos padrões nutricionais, para alimentação dos usuários das unidades de acolhimento municipais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a modalidade de **PREGÃO,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

À guisa de partida cumpre destacar que a presente análise se limita aos **aspectos jurídico-formais do procedimento**, portanto, **sem adentrar aos critérios de motivação, oportunidade e conveniência da contratação**, vez que de incumbência do ordenador de despesas. Outrossim, a presente manifestação não se imiscui nos aspectos técnicos, financeiros e orçamentários, como preceituam os art.19 e 20 do Decreto Municipal nº 10.983/2022.

Nesse mesmo sentido é a jurisprudência do TCU, Acórdão 186/2010-TCU-Plenário.

De acordo com a Lei nº 10.520/2022 o pregão é utilizado para aquisição de bens e serviços comuns:

> "A característica essencial do pregão é a de ser uma modalidade mais dinâmica e flexível para a aquisição de bens ou contratação de serviços de interesse da administração pública. Seus fundamentos principais são, especialmente, a ampliação da disputa de preços entre os interessados, que tem como consequência imediata a redução dos preços contratados, bem assim a alteração da ordem tradicional de apresentação e análise dos documentos de habilitação e propostas de preço, e a mitigação das formalidades presentes nas demais modalidades licitatórias. (...)"- Acórdão 1046/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

É cediço que a licitação para bens e serviços com preço médio inferior a R$ 80.000,00(oitenta mil reais), deve ser destinada exclusivamente a Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, sob fundamentação da Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei nº. 147/14, assim como outros dispositivos legais.

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 244
MG

No caso em apreço o edital publicado por duas vezes observou a referida disposição legal. Entretanto, como não acudiram interessados, repita-se, em duas oportunidades, e diante da necessidade da aquisição, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social requereu o afastamento da referida prerrogativa em prol do interesse público, fls.200, não havendo, portanto, prejuízo às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), Empresário Individual (EI) e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº. 11.488/07, uma vez que nenhuma manifestou interesse em participar do certame.

Os serviços constantes no Anexo I do Edital denominado "Termo de Referência" (fls.216/231) **foram apontados e orçados pela Secretaria solicitante** sendo esta responsável pela conferência dos preços orçados, descrições, quantidades e especificações, assim como os respectivos prazos para execução. Consta, ainda, a identificação da servidora pública que realizou a cotação de preços, conforme determina o inciso I do art.3º da IN nº 001/2021 da Controladoria Geral do Município, fls.97.

Destaque-se que a Procuradoria Municipal não tem conhecimento técnico necessário para emitir opinião sobre os itens que serão entregues, em razão de quaisquer características que os individualizem ou seus empregos na consecução do objeto do certame licitatório.

Consoante disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº. 9.206/2018 incumbe ao ordenador de despesas indicar os requisitos para habilitação técnica a serem exigidos dos licitantes em procedimentos de licitação municipais, observados os limites impostos pelo art. 30 da Lei nº 8.666/93, sendo tais requisitos indicados no Termo de Referência às fls. 10/15.

Aplica-se a este processo a Lei nº. 10.520/02 (Lei do Pregão), o Decreto Municipal nº. 6.644/2013 e de forma subsidiária a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei das Licitações) somadas às outras leis e decretos municipais.

Os feitos licitatórios devem ser pautados em seus princípios basilares e com observância da proposta mais vantajosa à Administração Pública. Para o seu regular processamento mediante a modalidade **PREGÃO**, especialmente na fase preparatória

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 245

dos procedimentos, faz-se necessário o cumprimento das disposições contidas no artigo 3º da Lei nº. 10.520/02, no artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Como a realização da sessão do certame está prevista para o dia **26.08.2022,** pode-se entender pela impossibilidade de **atendimento do prazo legal de 08 (oito) dias úteis** contados entre a publicação do Edital (considerando que o mesmo seja levado a público em data imediatamente posterior à presente manifestação) e a apresentação de lances conforme disposto no artigo 7º, inciso III do Decreto Municipal nº. 6.644/2013.

Consta a indicação da dotação orçamentária para suportar as despesas advindas da contratação (fls. 98).

Face às razões e fundamentos supra, **restrita aos aspectos jurídico-formais do procedimento, ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária,** em sede de análise não exauriente, a Procuradoria Geral do Município ***opina, em tese***, pela viabilidade jurídica de prosseguimento do procedimento licitatório, **após juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas.** Ato contínuo ***opina*** que seja realizada a publicação do edital nos termos da lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação.

Mariana, 09 de agosto de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2186 de 11 de Agosto de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 246

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 77/2022

DECLARA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude das celebrações em honra à Nossa Senhora da Lapa, fica declarado PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mariana no dia 15 de Agosto de 2022, segunda-feira.

Art. 2º – Permanece mantido o serviço essencial de vigilância.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

dos encargos trabalhistas;

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 247 Mar

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º. O órgão contratualizado deverá disponibilizar todas as informações necessárias para os representantes do Município, para apresentação das justificativas que entender como pertinentes;.

Art.5º A comissão reunir-se-á para avaliação dos documentos apresentados;

Art.6º A Comissão emitirá relatório conclusivo sobre as avalições, consideraçãoes e analises feitas, bem como registrará em Ata;

Art.7º O mandato da Comissão designada será compatível com a vigência deste CONTRATO, devendo qualquer alteração da sua composição ser homologada pelas partes;

Art.8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Danilo Brito das Dores

Secretário Municipal de Saúde

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana- PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022. REPUBLICAÇÃO. **Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. **Abertura:** 26/08/2022 **às 08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 10 de Agosto de 2022. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

PREGÃO ELETRONICO N° 012/2022. RESULTADO FINAL. **Objeto:** Contratação de empresa para consultoria, assessoria, acompanhamento, monitoramento e apoio educacional ao sistema municipal de ensino. **Empresa:** Minas Mais Tecnologias Assessoria Ltda, CNPJ:37.658.395/0001-24 R$29.074,92, Homologado em 28/07/2022. Cont.:211/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de

Prefeitura Municipal de Manhumirim C. P. L. Folha 248

Itajubá

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender diversas Secretarias - SEMED, SEMAD, SEMOR, SEMDS, SEMSA E SEMDES. Credenciamento até às 11:00, propostas até às 12:00 e os lances a partir das 13:00 no dia 24/08/2022. Edital na integra - www.itajuba.mg.gov.br. E-mail: licitatajuba@gmail.com Telefone (35)99898-9949. Itajuba, 10 de agosto de 2022. Caroline Carvalho Mendes - Portaria 152/2022.

2 cm -10 1673882 - 1

Itamarandiba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0091/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática em geral para atender a demanda da prefeitura Municipal de Itamarandiba MG. Início Recebimento propostas à partir de: 11/08/2022. Início da sessão de lances: 24.08.2022 as 09:00 horas no endereço web: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.itamarandiba.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@itamarandiba.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (38) 3521.1065.

3 cm -10 1674024 - 1

Itapecerica

Prefeitura Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

Extrato de Aditivo – 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 279/2021. Processo Licitatório nº 105/2021 – Tomada de Preço nº 008/2021. Contratado: Engtech Construções Ltda. CNPJ 40.772.167/0001-95. Contratante: Município de Itapecerica. Objeto do contrato original: Execução das obras de urbanização da Rua Afonso Pena, na sede desse Município de Itapecerica/MG. Convênio nº 149/0002998/2021 firmado entre a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itapecerica-MG. Objeto do aditivo: Aditamento de valor no contrato em epígrafe, com acréscimo de serviços, conforme autorização da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. Valor do aditivo: + R$ 25.575,82, que serão pagos com recursos próprios. Dotação Orçamentaria: Ficha 571/ 02.07.01.15.452.0022.1129-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Data da assinatura: 01-08-2022.

4 cm -10 1674014 - 1

Japonvar

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos, produtos de panificação, produtos hortifrutigranjeiros, carnes, frios e outros correlatos, para confecção de merenda escolar a ser oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e creches, conforme detalhado no Edital. Abertura: 24/08/2022 às 08:00 horas. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Por Item, e-mail: japonvarlicitacao@gmail.com; Telefone: (38) 9 9724-7678 - Marinelza Carla Gonçalves – Pregoeira Oficial do Município.

3 cm -10 1673805 - 1

Jequeri

Prefeitura Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Contratação de Empresa de Engenharia, sob o Regime de Empreitada por Preço Global, para execução da obra de construção de pórtico na entrada da cidade de Jequeri/MG, através do Convênio nº 1301002241/2022 por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA e o Município de Jequeri/MG. Av. Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequeri/MG. Torna Público Resultado; Adjudicação / Homologação. A favor da seguinte Empresa: Fábio de Paiva Mendes - ME, CNPJ: 11.572.736/0001-50, no Valor Total de R$ 267.870,89 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos). Avenida Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Jequeri/MG. 09/08/2022. Jessica M.A.B. Lopes - Presidente da CPL.

3 cm -09 1673570 - 1

Joaquim Felício

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022

Torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº. 067/2022, Pregão Presencial nº 040/2022; Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônico. Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura dia 25/08/2022 às 08h 30min. O edital completo poderá ser obtido no site oficial: https://joaquimfelicio.mg.gov.br/; ou pessoalmente no setor de licitação na Av. Getúlio Vargas, nº135, centro, Joaquim Felício/MG, no horário de 08h às 17h. Telefone: (38)37571177. E-mail: licitacao.joaquimfelicio@gmail.com; Ana Caroline Ribeiro de Oliveira – Pregoeira Oficial.

3 cm -10 1673944 - 1

Juatuba

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022, PA 248/2022

Registro de Preços – Aquisição de material permanente- MOBILIÁRIO para equipagem dos diversos setores da administração publica municipal. Data e hora da sessão: 24/08/2022 às 08:30 horas (horario de Brasília). Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br, www.juatuba.mg.gov.br email licitacaoi@juatuba.mg.gov.br. Telefone: 3535-8200. Pregoeira.

2 cm -10 1673996 - 1

Juiz de Fora

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022 – SS – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4856/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA. A Subsecretaria de Licitações e Compras informa aos interessados que está disponível no endereço eletrônico: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/pregao_eletronico/2022/index.php decisão Recurso referente ao Pregão Eletrônico n.º 054/2022 – SS. Juiz de Fora, 09 de Agosto de 2022. a) SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

2 cm -10 1674067 - 1

CONCORRÊNCIA N.º 004/2022 – SO

Processo Eletrônico n.º 6987/2022 – DECISÃO ADMINISTRATIVA: A Subsecretaria de Licitações e Compras informa aos interessados que está disponível no endereço eletrônico: https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/cpl/editais/outras_modalidades/2022/index.php Decisão de 2ª Instância dos Recursos referente à Concorrência nº 004/2022 – SO. Juiz de Fora, 09 de Agosto de 2022. a) SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2 cm -10 1674069 - 1

Lagamar

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Torna público a abertura do Processo Licitatório nº 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022. Publicação na integra site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

1 cm -10 1674016 - 1

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Torna público a abertura do Processo Licitatório nº 048/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022. Publicação na integra site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

1 cm -10 1673663 - 1

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Torna público a abertura do Processo Licitatório nº 016/2022 - Tomada de Preço nº 002/2022. Publicação na integra site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

1 cm -10 1674037 - 1

Lagoa da Prata

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022

Objeto: Prestação de Serviços de Usinagem, através de Registro de Preços. Abertura: 23/08/22-12:30h. Edital: www.saaclp.mg.gov.br. Joana Resende de Oliveira Lacerda-Pregoeira.10/08/22.

1 cm -10 1673893 - 1

Lagoa Grande

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 098/2022

Pregão Eletrônico nº: 023/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de roupas de cama e roupa hospitalar para o Centro de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da abertura: 25/08/2022 às 08:30 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos com a pregoeira. Tel: (034) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com. Rúbia Nara Leão de Bragança – Pregoeira.

2 cm -10 1673859 - 1

Leme do Prado

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 008 DE 2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna públicos a prorrogação do prazo de abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção de frota de veículos do município de Leme do Prado-MG, cuja data de abertura estava marcada para o dia 10/08/2022, no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, foi prorrogada para o dia 29/08/2022, às 09:00hr, sendo aceita as propostas até as 08h59min do dia 29/08/2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadeosasp.com.br/portal/transparencia/-/acessoinformacao/licitacoes?p_p_id=consultarEditalPortlet_WAR_consultaeditalportlet_INSTANCE_1&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-1&p_p_col_count=1&_consultarEditalPortlet_WAR_consultaeditalportlet_INSTANCE_1_javax.portlet.action=visualizarEdital&_consultarEditalPortlet_WAR_consultaeditalportlet_INSTANCE_1_idEdital=1&_consultarEditalPortlet_WAR_consultaeditalportlet_INSTANCE_1_idEntidade=1&_consultarEditalPortlet_WAR_consultaeditalportlet_INSTANCE_1_idTipoEdital=1&_consultarEditalPortlet_WAR_consultaeditalportlet_INSTANCE_1_idTipoEntidade

Pregão Presencial - Número do processo: PRG 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 249

Licitacao - Ibiz Tecnologia LTDA

Nome: Licitacao	**Email:** licitacao@ibiz.net.br	
Empresa: Ibiz Tecnologia	**Razão Social:** Ibiz Tecnologia LTDA	**Número de inscrição:** 02.535.533/0001-01
Rua: R Borges Lagoa	**Número:** 1065	**Complemento:** cj. 135
Bairro: Vila Clementino	**Cidade:** São Paulo	**CEP:** 04038-032 / **Estado:** SP
Telefone: (11) 5579-3178	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 29/11/2016 12:22:00

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Serviços
- Produtos

Visualizações do Edital

27/06/2022 19:00:49	13/07/2022 19:00:38	11/08/2022 19:01:22

MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES - MARIA APARECIDA F D MAGALHAES ME

Nome: MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES	**Email:** paulohenrique1988@yahoo.com.br	
Empresa: COMERCIAL VP	**Razão Social:** MARIA APARECIDA F D MAGALHAES ME	**Número de inscrição:** 01.971.799/0001-26
Rua: WILSON ALVARENGA	**Número:** 1435	**Complemento:**
Bairro: VIUVA	**Cidade:** BARAO DE COCAIS	**CEP:** 35970-000 / **Estado:** MG
Telefone: (31) 98459-3851	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:** 30/08/2018 13:53:08

Áreas de interesse do Fornecedor:
- Produtos

Visualizações do Edital

04/07/2022 09:11:26

ANDERSON GIVANILDO SANTANA - ANDERSON GIVANILDO SANTANA

Nome:ANDERSON GIVANILDO SANTANA		**Email:**SHIRLEYALICINIO4@GMAIL.COM	
Empresa:ATACADÃO DAS FRUTAS E LEGUMES	**Razão Social:**ANDERSON GIVANILDO SANTANA		**Número de inscrição:** 203.671.350-00
Rua:RODOVIA DOS INCONFIDENTES	**Número:** 47	**Complemento:**	
Bairro:SÃO JOSE	**Cidade:**MARIANA	**CEP:**35420-096	**Estado:**MG
Telefone:(31) 3557-2928	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**19/07/2022 15:33:32	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos			

Visualizações do Edital

19/07/2022 15:42:12	19/07/2022 15:53:57	19/07/2022 15:55:15	19/07/2022 15:56:07

ELTON CASSIO TEIXEIRA - JC TEIXEIRA & CIA LTDA

Nome:ELTON CASSIO TEIXEIRA		**Email:**jcteixeira_33@hotmail.com	
Empresa:PONTO CERTO SUPERMERCADO	**Razão Social:**JC TEIXEIRA & CIA LTDA		**Número de inscrição:** 41.737.131/0001-33
Rua:RUA BENJAMOIN SOTERO DE OLIVEIRA	**Número:** 33	**Complemento:** CENTRO	
Bairro:CENTRO	**Cidade:**PAULA CANDIDO	**CEP:**36544-000	**Estado:**MG
Telefone:(32) 3537-1166	**Ativo:** Sim	**Data do cadastro:**22/08/2022 19:14:33	
Áreas de interesse do Fornecedor: • Produtos			

Visualizações do Edital

22/08/2022 19:32:30

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 251

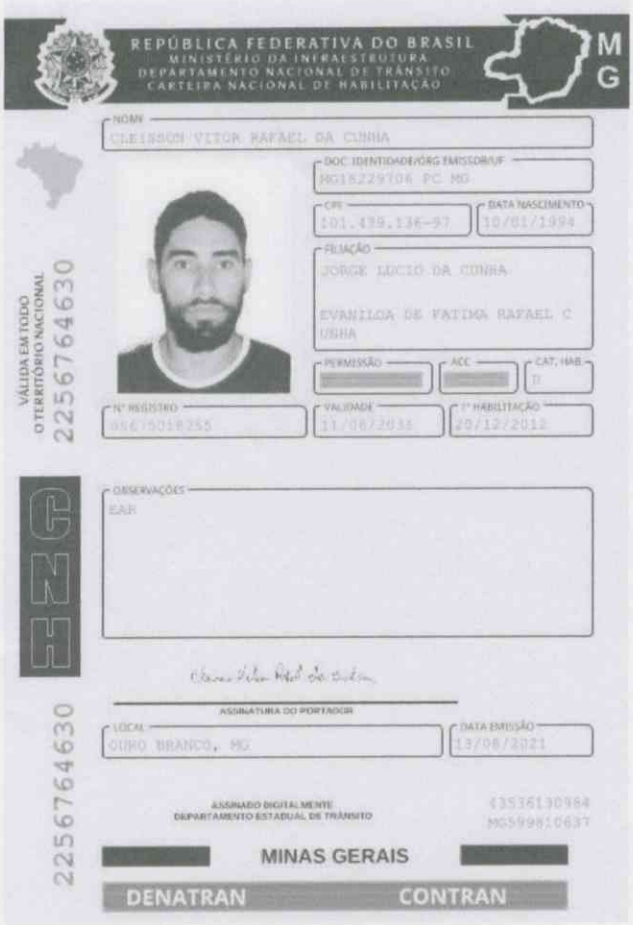

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
20.753.595/0001-63	01/08/2014	01/08/2014

Endereço Completo:

RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA 70 - BAIRRO JOAO GOTE CEP 36497-899 - OURO BRANCO/MG

Objeto:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA,BOMBONIERE, ACAI, FRIOS E LATICINIOS, PADARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, RACAO ANIMAL, CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E BEBIDAS, CULTIVO DE FEIJAO, MILHO E ORELICULAS , PRODUTOS ALIMENTICIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, BUFE, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUCOES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, PRESTACAO DE SERVICOS EM REPRESENTACAO COMERCIAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, SERVICOS DE MALOTE, SERVICO DE ENTREGA RAPIDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, LOGISTICA E GESTAO EMPRESARIAL, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE E PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICA, CRIACAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS E ESTANDES PARA EXPOSICOES,ADESTRAMENTO DE CAES DE GUARDA, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, VIGILANCIA DE SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS E ESCRITORIO, APOIO A EDUCACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E PRODUCAO TEATRAL.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Térm. Mandato
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA	Sim	01/10/2020	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: COM ANOTAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Último Arquivamento: 20/07/2022 — Número: 9478928

Ato 223 - BALANCO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002159546 e visualize a certidão)

22/432.153-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR... MG
C. P. L.
Folha 253

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Observações:

EM CUMPRIMENTO À COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ARQUIVADA SOB O Nº 9334382, EM 05/05/2022, PROCESSO/OFÍCIO DA POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA OFÍCIO Nº 63/2022/DELESP/DREX/SR/PF/MG, DATADO EM 31/03/2022, E CONFORME ORIENTAÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARILA E INTEGRAÇÃO - DREI DATADA EM 28/04/2022, FICA ANOTADO NO PRONTUÁRIO DA EMPRESA/EMPRESÁRIO SUPRA, O IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, CONSIDERANDO NÃO HAVER AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DA REFERIDA ATIVIDADE DESCRITA NO CNAE 8011101 E/OU CNAE 8012900.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA SOCIEDADE LIMITADA, NOS TERMOS DO ART. 41 DA LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Agosto de 2022 06:04

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002159546 e visualize a certidão)

22/432.153-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o PRG 0202022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2o, da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93;
2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PRG 020/2022.
3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

Vitox Distribuidora

Cleisson Vitor Raposo da cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

C. P. L. Folha 255

PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.
Por ser verdade firmo o presente

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 I

Cleisson Vitor Rafael da Cunha

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

C. P. L. Folha 256

PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Vitox Distribuidora

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

Cleisson Vitor Rafael da cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:
REPRESENTADA NESTE ATO POR Cleisson Vitor Rafael Da Cunha ID 18.229.706 ,CPF 10143913697 , NACIONALIDADE Brasileiro, ESTADO CIVIL Casado declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

Vitox Distribuidora

Cleisson Vitor Rafael da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 258

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 I

Cleisson Vitor Rezende da Cunha

Vitox Distribuidora

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000703307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - C.P.L. - Folha 239

OURO BRANCO
Local

1 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/605.955-8	MGP2000703307	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteiro, data de nascimento 10/01/1994, nº do CPF 101.439.136-97, documento de identidade MG18229706, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA, número 60, bairro / distrito JOAO GOTE, município OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.420-000, titular da empresa individual CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, NIRE 3180522119-6, CNPJ 20.753.595/0001-63, com sede e domicílio na RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA, número 70, bairro / distrito JOAO GOTE, município OURO BRANCO - MINAS GERAIS, CEP 36.420-000 resolve transformar a empresa individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia VITOX DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA, BOMBONIERE, ACAI, FRIOS E LATICINIOS, PADARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, RACAO ANIMAL, CARNES, COMERCIO VAREJISTA DE AGUA E BEBIDAS, CULTIVO DE FEIJAO, MILHO E ORELICULAS , PRODUTOS ALIMENTICIOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA EMPRESAS, BUFE, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSTRUCOES, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, VESTUARIO E ACESSORIOS, PLANTAS E FLORES NATURAIS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, PRESTACAO DE SERVICOS EM IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, PRESTACAO DE SERVICOS EM REPRESENTACAO COMERCIAL, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM OU SEM MOTORISTA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTO RECREATIVO E ESPORTIVO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, SERVICOS DE MALOTE, SERVICO DE ENTREGA RAPIDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO, LOGISTICA E GESTAO EMPRESARIAL, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE E PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICA, CRIACAO E ORGANIZACAO DE FEIRAS E ESTANDES PARA EXPOSICOES, ADESTRAMENTO DE CAES DE GUARDA, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, VIGILANCIA DE SEGURANCA PRIVADA,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS E ESCRITORIO, APOIO A EDUCACAO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS E PRODUCAO TEATRAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA, número 70, bairro / distrito JOAO GOTE, município OURO BRANCO - MG, CEP 36.420-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 350.000,00 (TREZENTOS e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de OURO BRANCO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

OURO BRANCO, 1 de Outubro de 2020.

CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Titular/Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/605.955-8	MGP2000703307	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 264

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, de NIRE 3160097637-3 e protocolado sob o número 20/605.955-8 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600976373, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de outubro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/605.955-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 263

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31805221196	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173605333855

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OURO BRANCO
Local

22 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi assinada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3180522119-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JORGE LUCIO DA CUNHA

(mãe): EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/01/1994	18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF
OURO BRANCO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO BRANCO	MG	BRASIL	VITORCLEISSON@YAHOO.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4724500 Atividades secundárias: 4623109, 4631100, 4632002, 4633801, 4635401, 4637101, 4637102, 4637107	COMERCIO VAREJISA E ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA, BOMBONIERE, ACAI, ALIMENTOS EM GERAL, FRIOS E LATICINIOS, PADARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, RACAO ANIMAL, AGUA E COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVICOS EM TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL E INTERESTADUAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
01/08/2014	20.753.595/0001-63			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173605333855

MG39195575

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3/

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 3180522119-6

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - C. P. L. - Folha 25

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): JORGE LUCIO DA CUNHA

(mãe): EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento): 10/01/1994

IDENTIDADE (número): 18229706

Órgão Emissor: SSPMG

UF: MG

CPF (número): 101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA

NÚMERO: 60

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: JOAO GOTE

CEP: 36420000

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: JOAO GOTE

CEP: 36420000

MUNICÍPIO: OURO BRANCO

UF: MG

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): VITORCLEISSON@YAHOO.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 350.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 4724500

Atividades secundárias: 5620101

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/08/2014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 20.753.595/0001-63

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2017

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173605333855

MG39195575

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 266

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA,** nacionalidade brasileira, solteiro, comerciante, residente a Rua Antonio Tavares da Silva, 60 – Zona Rural - João Gote em Ouro Branco-MG, portador da CI nº M-18.229.706 SSP/MG e CPF n.º 101.439.136-97, nascido em Conselheiro Lafaiete -MG aos 10/01/1994

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME com sede na Rua Antonio Tavares da Silvar ,60 Loja 01 – João Gote em Ouro Branco-MG - CEP. 36420-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob nº 31805221196 e inscrita no CNPJ nº 20.753.595/0001-63, representada por seu titular **CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA,** brasileiro, solteiro, comerciante, residente a Rua Antonio Tavares da Silva, 60 – Zona Rural - João Gote em Ouro Branco-MG, portador da CI nº M-18.229.706 SSP/MG e CPF n.º 101.439.136-97, nascido em Conselheiro Lafaiete – MG aos 10 de janeiro de 1994.

OUTORGADO: **MARIA LUCIA TEODORO**, nacionalidade brasileira, solteira, contabilista nascida em 10/08/1969, residente à Rua Acre, nº 161- Bairro Nova Serrana em Ouro Branco- MG, CEP.36.420-000, portadora da carteira de identidade nº M-5.088.987 expedida pela SSP/MG, CRC nº MG- 079108-01 e CPF nº 658.035.316-34

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes especificos para assinar requerimentos, declarações, Alterações, contrato social, distrato social, reativação, atas, balanços, termos de abertura e encerramento de livros digitais societarios, contábeis, fiscais, capa de processo e quaisquer documento referente a **Junta Comercial** em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para autenticação perante a a **Junta Comercial** do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

2º TABELIONATO Ouro Branco - MG

Ouro Branco – MG, 02 de fevereiro de 2017

Cleisson Vitor Rafael da Cunha

CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE OURO BRANCO - MG
Tabeliã: Miriam Fernanda Miranda Melo
Tel.: (31) 3741-1210
Rua Santo Antônio, 154 - Centro - Ouro Branco - MG - CEP: 36420-000 - E-mail: 2notasouropreto@gmail.com

Reconheco por autenticidade a firma de:
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA ##########
Ouro Branco, 03/02/2017 09:14:42 15660
Em Testemunho da verdade e dou fé.

José Mauricio Junqueira Campos

Emol.:R$4,53 Rec.:R$0,27 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29

Selos de Fiscalização
OURO BRANCO - MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CEX 56726

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 267

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, de nire 3180522119-6 e protocolado sob o número 17/263.493-8 em 22/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6281616, em 23/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivandilson Carneiro dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Belo Horizonte. Terça-feira, 23 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocol 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D6A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Par validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia fo autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

PREFEITURA MUNICIPAL DE ... MG
C. P. L.
Folha 268

Número do Recibo: ME72007025
Número do Identificador: 00010143913697

Data de Emissão:
01/08/2014

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180522119-6	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
JORGE LUCIO DA CUNHA

(mãe)
EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1994	IDENTIDADE (número) 18229706	Órgão Emissor SSPMG	UF MG	CPF (número) 101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	NÚMERO 60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JOAO GOTE	CEP 36420000

MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	NÚMERO 60

COMPLEMENTO LOJA: 01;	BAIRRO / DISTRITO JOAO GOTE	CEP 36420000

MUNICÍPIO OURO BRANCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitorcleisson@yahoo.com

VALOR DO CAPITAL - R$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4724500 Atividades secundárias 0111302 0119903 0119905 0119999 4721102 4721103 4723700 4729699	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA, AGUA E BEBIDAS EM GERAL. E CULTIVO DE FEIJAO, MILHO E ORELICULAS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.753.595/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x Cleisson V. R. Da Cunha Hortifrut - ME

DATA DA ASSINATURA 23/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Cleisson Vitor Rafael da Cunha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Victor Marcos Oliveira de Assis
MASP. 1258186-2
22/01/15

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J153768388056

MG52063505

PREFEITURA DE OURO BRANCO MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5449194 em 27/01/2015 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 150486715 - 23/01/2015. Autenticação: 739E7719365F2DC81946B818D2CFD14DB531F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/048.671-5 e o código de segurança Rtsq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.731.474/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002505179.00-03
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA -N°183 - PENHA-ITABIRA-MG
TEL: 999477061 (OI) / (31) 3066-4384
E-MAIL: ALPHAEOMEGACOMERCIAL@OUTLOOK.COM

ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – MG
Folha 210

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA– MG
PREGÃO No PRG 020/2022 PRC094/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Objeto- AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS

A empresa, ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.731.474/0001-27, estabelecida em Rua Nossa Senhora da Penha, n° 183, Bairro Penha- Itabira/MG nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Alex Dionísio Vieira, portador da Cédula de Identidade n° M-8. 630.528 e CPF sob o n° 925.354.456-20, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua Nossa senhora da Penha, no uso de suas atribuições legais DECLARA sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pela presente **declaramos** para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos. Ressalva: empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (X) microempresa,( ) microempreendedor individual ou ( )empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARA expressamente que: até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.4.2 do Edital.

DECLARA, para fins do disposto no item 7.4 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

05.731.474/0001-27
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070
ITABIRA-MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que:
a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.731.474/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002505179.00-03
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA -N°183 - PENHA-ITABIRA-MG
TEL: 999477061 (OI) / (31) 3066-4384
E-MAIL: ALPHAEOMEGACOMERCIAL@OUTLOOK.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C P L
Folha 274

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **empresa, ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.731.474/0001-27, estabelecida em Rua Nossa Senhora da Penha, n° 183, Bairro Penha- Itabira/MG**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
D - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL.** Antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Mariana era antes da abertura oficial das propostas;] e.
F - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 020/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 020/2022**.
3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos. ( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz

Declara expressamente que:
1- Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
2- Tem conhecimento dos artigos 42 e 49 da lei complementar 123/2006 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art 32, § 2º da Lei nº 8.666/93

Declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Por ser verdade, firmo o presente.

*Declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 767-6 CONTA:86223-1 ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

05.731.474/0001-27
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070
ITABIRA-MG

ITABIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

ALEX DIONISIO VIEIRA
Proprietário
CPF: 925.354.456-20
RG: M-8. 630.528

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

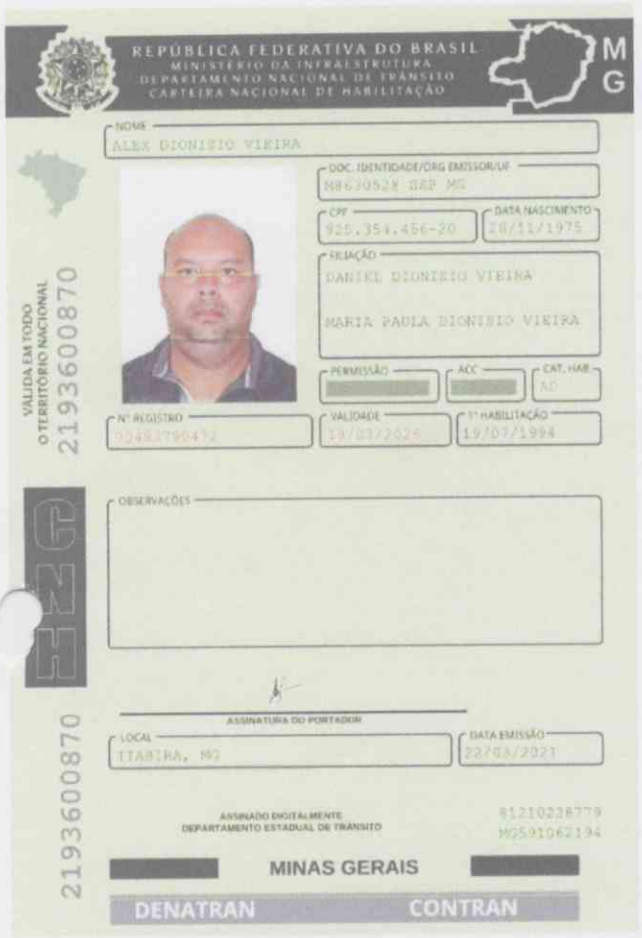

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO
C. P. L.
Folha 213

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME

ALEX DIONISIO VIEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Itabira/MG em 28/11/1975, portador do CPF: 925.354.456-20, CI: M-8.630.528 residente e domiciliado na Estrada de Itambé km 20 Zona Rural, Itambe do Mato Dentro/MG CEP: 35820-000 e **DANIEL DIONISIO VIEIRA,** brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Itabira/MG em 13/08/1939, portador do CPF: 055.207.116-15, CI: M-585.711 residente e domiciliado na Estrada de Itambe km 20 Zona Rural, Itambé do Mato Dentro/MG CEP: 35820-000, únicos componentes da sociedade empresaria Limitada, denominada **FERNANDES VIEIRA ELETRONICA & SEGURANÇA LTDA ME.,** registrada na JUCEMG EM 27/05/2003, sob o NIRE 3120674763-8, inscrita no CNPJ: 05.731.474/0001-27, resolvem assim alterar o contrato:

1ª CLÁUSULA – Os socios, neste ato resolvem em comum acordo alterar o nome empresarial e endereço passando para **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME** e nome fantasia **Alpha e Omega,** sua sede na Rua Nossa Senhora da Penha, 183 Bairro Penha na cidade de Itabira/MG CEP: 35900-070

2ª CLÁUSULA – A sociedade altera o seu objeto social, para comércio varejista de produtos alimenticios variados em minimercados, mercearias, produtos naturais e dietéticos, comida congelada, produtos saneantes domissanitários, artigos para festas, artigos de papelaria e de escritório, equipamentos, suprimentos e materiais de informática, materiais elétricos e hidraulicos.

3ª CLÁUSULA - 1º - É admitido na qualidade de sócio **ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA**, brasileiro, natural de Itabira/MG nascido aos 16/02/1996, solteiro, empresário, portador da CI:MG-17.984.119 PC/MG e CPF: 115.325.656-82, residente e domiciliado na Estrada de Itambé km 20 Zona Rural, Itambé do Mato Dentro/MG CEP: 35820-000.

4º - O socio **DANIEL DIONISIO VIEIRA,** retira-se da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, não tendo nada a reclamar, sem quaisquer pendencias ou ônus pendentes sobre as quotas dando geral irrevogavel quitação seja a qualquer titulo de suas quotas cedidas e transferidas na totalidade para os novo sócios, **ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA** e **ALEX DIONISIO VIEIRA.**

5ª CLÁUSULA - A sociedade altera o seu capital social passando para R$ 40.000,00, (quarenta mil reais), divididos em 100 quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada um integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócio, assim distribuido:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ALEX DIONISIO VIEIRA	99	99	R$ 39.600,00
ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA	1	1	R$ 400,00
TOTAL	100	100	R$ 40.000,00

6ª CLÁUSULA – Qualquer dos sócios de comum acordo, terão direito, a retirada mensal, a titulo de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

ALEX DIONISIO VIEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Itabira/MG em 28/11/1975, portador do CPF: 925.354.456-20, CI: M-8.630.528 residente e domiciliado na Estrada de Itambé km 20 Zona Rural, Itambe do Mato Dentro/MG CEP: 35820-000 e **ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA**, brasileiro, natural de Itabira/MG nascido aos 16/02/1996,, solteiro, empresário, portador da CI:MG-17.984.119 PC/MG e CPF: 115.325.656-82, residente e domiciliado na Estrada de Itambé km 20 Zona Rural, Itambé do Mato Dentro/MG CEP: 35820-000, únicos componentes da sociedade empresaria Limitada, denominada **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME.,** registrada na JUCEMG EM 27/05/2003, sob o NIRE 3120674763-8, inscrita no CNPJ: 05.731.474/0001-27, resolvem assim alterar o contrato:

Daniel Dionisio Vieira

Alex Junior Dionisio Vieira

Certifico que este documento da empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire: 3120674763-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5338909 em 18/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14.254.136-2 e o código de segurança gPSB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA
C. P. L.
Folha 274

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME

1ª CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade passa o nome empresarial para **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME** e nome fantasia **Alpha e Omega**, sua sede na Rua Nossa Senhora da Penha, 183 Bairro: Penha na cidade de Itabira/MG CEP: 35900-070.

2ª CLÁUSULA – OBJETO SOCIAL

O objeto social e o comércio varejista de produtos alimentícios variados em minimercados, mercearias, produtos naturais e dietéticos, comida congelada, produtos saneantes domissanitários, artigos para festas, artigos de papelaria e de escritório, equipamentos, suprimentos e materiais de informática, materiais elétricos e hidráulicos.

3ª CLÁUSULA – DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera o seu capital social passando para R$ 40.000,00, (quarenta mil reais), divididos em 100 quotas no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada um integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócio, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ALEX DIONISIO VIEIRA	99	99	R$ 39.600,00
ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA	1	1	R$ 400,00
TOTAL	100	100	R$ 40.000,00

5ª CLÁUSULA – CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração e gerencia cabe ao sócio **ALEX DIONISIO VIEIRA,** com os poderes e atribuições de respondendo este (s) pela sociedade, ativa a passivamente, em juizo ou fora dele, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumi obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª CLÁUSULA – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, é 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço d resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

09ª CLÁUSULA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Daniel Dionisio Vieira

Alex Junior Dionisio Vieira

Certifico que este documento da empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 3120674763-8 , foi deferido e arquiva Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5338909 em 18/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gv informe: Nº do protocolo 14/254.136-2 e o código de segurança gP5B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/20 Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

pa

...NICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 275

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª CLÁUSULA - FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - PRÓ-LABORE

Qualquer dos sócios de comum acordo, terão direito, a retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - ÓBITO OU IMPEDIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª CLÁUSULA - ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA - FORO

Fica eleito o foro de Itabira/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Itabira, 12 de maio de 2014.

ALEX DIONISIO VIEIRA

CPF: 925.354.456-20

CI: M-8.630.528

DANIEL DIONISIO VIEIRA

CPF: 055.207.116-15

CI: M-585.711

ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA

CPF: 115.325.656-82

CI: MG-17.984.119

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO 5338909
EM 18/07/2014
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME
PROTOCOLO 14/254.136-2
AH1077396

JUCEMG

Certifico que este documento da empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire: 3120674763-8 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5338909 em 18/07/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/254.136-2 e o código de segurança gP5B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 276

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31206747638	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP1900907199

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITABIRA
Local

9 Dezembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME. Nire 31206747638 e protocolo 195515196 - 09/12/2019. Autenticação: 261179C9EBFDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHf8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim. Secretaria-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE M... C. P. L. Folha 217

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/551.519-6	MGP1900907199	09/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.354.456-20	ALEX DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31206747638 e protocol... 195515196 - 09/12/2019. Autenticação: 261179C9EBFDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Par... validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHI8 Esta cópia f... autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 278

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEX DIONISIO VIEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Itabira/MG em 28/11/1975, portador do **CPF: 925.354.456-20, CI: M-8.630.528**, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora da Penha, 183/A, bairro Penha, Itabira/MG, CEP 35900-070 e **ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA,** brasileiro, natural de Itabira/MG nascido aos 16/02/1996, solteiro, empresário, portador do **CPF:115.325.656-82** e **CI:MG-17984.119 PC/MG,** residente e domiciliado na estrada de Itambé km 20, Zona Rural, Itambé do Mato Dentro/MG CEP.: 35820-000. únicos componentes da sociedade empresaria Limitada, denominada **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME** e o nome fantasia **ALPHA E OMEGA**, sua sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 183, Bairro Penha, na cidade de Itabira/MG, CEP.: 35900-070, registrada na **JUCEMG** em 27/05/2003, sob o **NIRE 3120674763-8**, inscrita no **CNPJ: 05.731.474/0001-27**, resolvem assim alterar o contrato:

ALTERAÇÕES:

1ª CLÁUSULA – O sócio **ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA** acima qualificado retira-se da sociedade transferindo todas suas cotas para o sócio **ALEX DIONISIO VIEIRA** também qualificado acima.

2ª CLÁUSULA – O Capital Social permanece em 40.000,00, (quarenta mil reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), já integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim após esta alteração:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ALEX DIONISIO VIEIRA	100	100	R$40.000,00
TOTAL	100	100	R$40.000,00

3ª CLÁUSULA – A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social caberá a, **ALEX DIONISIO VIEIRA**, intitulado "ADMINISTRADOR", o qual no interesse da sociedade poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, judicial ou extrajudicial, sejam perante clientes, fornecedores, repartições públicas, autárquicas e outras, esclarecendo-se, entretanto que em hipótese alguma, poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja no benefício de terceiros e ou do próprio cotista.

Parágrafo Primeiro: A partir desta data a sociedade passa a ser uma sociedade unipessoal de responsabilidade limitada.

Parágrafo Segundo: As demais cláusulas da sociedade permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato vigorando as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

ALEX DIONISIO VIEIRA, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Itabira/MG nascido aos 28/11/1795, portador do **CPF: 925.354.456-20 CI: M-8.630.528**, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora da Penha, 183/A, bairro Penha, Itabira/MG, CEP 35900-070 único sócio da sociedade empresaria Limitada, **ALPHA & OMEGA COMECIAL LTDA ME**, registrada na **JUCEMG** em 27/05/2003, sob o **NIRE 3120674763-8**, inscrita no **CNPJ: 05.731.474/0001-27**, resolvem assim alterar o contrato:

1ª CLÁUSULA – DEMONINAÇÃO E SEDE

A sociedade continua girando sob a denominação empresarial para **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME** e o nome fantasia **ALPHA E OMEGA**, sua sede na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 183, Bairro Penha, na cidade de Itabira/MG, CEP: 35900-070.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31206747638 e protocolo 195515196 - 09/12/2019. Autenticação: 261179C9E8FDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHf8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE M... G
C. P. L.
Folha 219

2ª CLÁUSULA - OBJETO SOCIAL

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIUO VAREJISTA DE PNEUS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO. AVES CONGELADAS.

3ª CLÁUSULA – DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 20/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL

O capital social permanece R$ 40.000,00, (quarenta mil reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), cada uma integralizada já integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio, estando assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
ALEX DIONISIO VIEIRA	100	100	R$40.000,00
TOTAL	100	100	R$40.000,00

5ª CLÁUSULA – CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: A partir desta data a sociedade passa a ser uma sociedade unipessoal de responsabilidade limitada.

7ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

A administração e gerencia cabe ao sócio **ALEX DIONISIO VIEIRA**, com os poderes e atribuições, respondendo pela sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros ou do próprio quotistas, bem como onerar ou alienar bens da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31206747638 e protocolo 195515186 - 09/12/2019. Autenticação: 261179C9EBFDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHf8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 280

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA ME
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8ª CLÁUSULA – EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, é 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª CLÁUSULA – TÉRMINO DO EXERCICIO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª CLÁUSULA – FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA – PRÓ-LABORE

A retirada de Pró-Labore será para Alex Dionisio Vieira que terá direito, a retirada mensal observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA – ÓBITO E IMPEDIMENTO

Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13ª CLÁUSULA – ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da correspondência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

14ª CLÁUSULA – FORO

Fica eleito o foro de Itabira/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Itabira, 06 de dezembro de 2019.

ALEX DIONISIO VIEIRA
Assinatura digital

ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA
Assinatura digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31206747638 e protocolo 195515196 - 09/12/2019. Autenticação: 261179C9E6FDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHf8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 281

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/551.519-6	MGP1900907199	09/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.354.456-20	ALEX DIONISIO VIEIRA
115.325.656-82	ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31208747638 e protocolo 195515196 - 09/12/2019. Autenticação: 261179C9EBFDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHf8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible] C. P. L. Folha 282

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, de NIRE 3120674763-8 e protocolado sob o número 19/551.519-6 em 09/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7599960, em 11/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
925.354.456-20	ALEX DIONISIO VIEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
925.354.456-20	ALEX DIONISIO VIEIRA
115.325.656-82	ALEX JUNIOR DIONISIO VIEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 3120674763-8 e protocolo 195515196 - 09/12/2019. Autenticação: 261179C9EBFDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHI6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG
C. P. L.
Folha 283

O ato foi defendo e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7599960 em 11/12/2019 da Empresa ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME, Nire 31208747638 e protocolo 195515186 - 09/12/2019. Autenticação: 281179C9EBFDC4C19EA99C6916B4C8785D54AAC1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/551.519-6 e o código de segurança FHI8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA MG
C. P. L.
Folha 284

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
05.731.474/0001-27	27/05/2003	20/05/2003

Endereço Completo:
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA 183 - BAIRRO PENHA CEP 35900-070 - ITABIRA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. COMERCIUO VAREJISTA DE PNEUS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, AVES CONGELADAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
925.354.456-20	ALEX DIONISIO VIEIRA	R$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 11/12/2019 — Número: 7599960

Ato	002	- ALTERACAO
Evento(s)	2244	- ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	- ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	- ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051	- CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005	- SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 28 de Junho de 2022 13:14

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220001692656 e visualize a certidão)

22/324.417-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
C. P. L.
Folha 285

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.731.474/0001-27 MATRIZ		27/05/2003

NOME EMPRESARIAL
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALPHA E OMEGA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOSSA SENHORA DA PENHA	183	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-070	PENHA	ITABIRA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXDIONISIOME@OUTLOOK.COM	(31) 3840-4792

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2022** às **16:43:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.731.474/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002505179.00-03
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA -N°183 - PENHA-ITABIRA-MG
Tel: 999477061 (Oi) / (31) 3066-4384
E-mail: ALPHAEOMEGACOMERCIAL@OUTLOOK.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA– MG
PREGÃO No PRG 020/2022 PRC094/2022REGISTRO DE PRECO N° 027/2022

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

N° item	Quant	Uni.	Produto	Descrição	Marca(se couber)	Valor uni.	Valor Total
1	190	KG	ABACATE	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	IN NATURA	R$ 8,50	R$ 1.615,00
2	280	KG	ABACAXI PÉROLA	Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias, estranhas e presença de microrganismos vivos)..	IN NATURA	R$ 5,82	R$ 1.629,60
3	325	KG	ABÓBORA MENINA	Subgrupo verde. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, substâncias estranhas e presença de parasitas, larvas, insetos). Estar isenta de sujidades, aparência e características de produto novo e em ótimo estado de conservação.	IN NATURA	R$ 3,32	R$ 1.079,00
4	280	KG	ABÓBORA MORANGA	Média, casca grossa de cor verde escura, sempre brilhante e firme. Haste aparada, polpa alaranjada. Sem defeitos graves, rachaduras injúrias substâncias estranhas e presença de microrganismos.	IN NATURA	R$ 5,32	R$ 1.489,60
5	70	KG	ACELGA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.		R$ -	R$ -
6	50	KG	AGRIÃO	Maço de tamanho médio com folhas de coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.		R$ -	R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 286

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070

7	225	KG	ALFACE CRESPA OU LISA	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Acondicionadas em sacos plásticos, livres de sujidades, de parasitas, larvas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 200 gramas.		R$ -	R$ -
8	200	KG	ALHO	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos)	IN NATURA	R$ 20,00	R$ 4.000,00
9	160	KG	ALMEIRÃO	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.		R$ -	R$ -
10	580	KG	BANANA CATURRA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva	IN NATURA	R$ 5,80	R$ 3.364,00
11	580	KG	BANANA PRATA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 4.060,00
12	300	KG	BATATA DOCE	Deve apresentar as raízes com diâmetro de no mínimo 5 cm. Devem estar firmes, com a película fina, lisa e sem brilho, branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 1.800,00
13	380	KG	BATATA INGLESA LAVADA	Firme, inteira, tamanho grande ou médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa, desprovida de sabor ou odor estranho, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Sem defeitos graves(podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 1.520,00

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 3[illegible]-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES C.P.L. Folha 287 Mat.

14	25	KG	BERINGEL A	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	IN NATURA	R$ 4,16	R$ 104,00
15	140	KG	BETERRAB A	Firme e compacta, devendo ser graúda, com talo e folha, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	IN NATURA	R$ 3,14	R$ 439,60
16	120	KG	BRÓCOLIS NINJA	Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade coloração verde-azulada. Intactas, firmes, frescas e bem desenvolvidas. Isentas de folhas externas sujas de terra aderente		R$ -	R$ -
17	120	KG	CAFÉ MOÍDO	Pó de café especial, torrado e moído, 100% arábica, tipo tradicional, pó homogêneo, aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole á rio, contendo impureza máxima de 1%, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Embalado em pacotes opacos lacrado, contendo 500g cada. No pacote deverá constar Data de Empacotamento e Validade, Marca, Peso, Identificação do fabricante.	FAZENDA	R$ 25,70	R$ 3.084,00
18	260	KG	CEBOLA	Amarela, sem brotamento, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	IN NATURA	R$ 8,50	R$ 2.210,00
19	35	KG	CEBOLINH A	Fresca. De 1ª qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de presença de sujidades, parasitas, larvas, insetos. Sem danos físicos e mecânicos. O molho de cebolinha deverá apresentar peso de 100 gramas.		R$ -	R$ -
20	250	KG	CENOURA	Vermelha, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Sem talo	IN NATURA	R$ 3,30	R$ 825,00

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.P.L.
Folha 28

21	120	KG	CHUCHU	Cor verde claro, formato pera, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	IN NATURA	R$	4,72	R$	566,40
22	70	UN	COCO SECO	Coloração marrom, seco, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade	IN NATURA	R$	9,50	R$	665,00
23	100	UN	COCO VERDE	Coloração verde uniforme, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade	IN NATURA	R$	4,00	R$	400,00
24	150	KG	COUVE	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade. Livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.		R$	-	R$	-
25	95	KG	COUVE- FLOR	Cor branca ou creme, com mínimo de folhas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa).		R$	-	R$	-
26	95	KG	ESPINAFRE	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos.		R$	-	R$	-
27	130	KG	GOIABA VERMELHA	"In natura", de primeira qualidade. Frescas,com características de cultivo bem definidas, grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	IN NATURA	R$	16,66	R$	2.165,80
28	120	KG	INHAME	Raiz na cor marrom, formato alongado. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos).	IN NATURA	R$	6,30	R$	756,00
29	170	KG	JABUTICAB A	Fruta in natura, deve apresentar-se fresca, com casca dura e escura, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas, rachaduras, perfurações e cortes. Devem estar livres de enfermidades, isentos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade ("textura gosmenta"), e umidade externa anormal		R$	-	R$	-

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 163A
Bairro: Penha Cep: 35900-070
ITABIRA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
C.P.L.
Folha 289
Mat

30	250	KG	LARANJA SERRA D'AGUA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 1.250,00
31	300	KG	LARANJA PÊRA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	IN NATURA	R$ 3,54	R$ 1.062,00
32	190	KG	LIMÃO TAHITI	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.	IN NATURA	R$ 5,50	R$ 1.045,00
33	300	KG	MAÇA FUJI	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo	IN NATURA	R$ 13,10	R$ 3.930,00
34	300	KG	MAÇÃ GALA	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo	IN NATURA	R$ 13,20	R$ 3.960,00
35	300	KG	MAMÃO HAWAI	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Com 80 a 90% de maturação, casca firme e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas	IN NATURA	R$ 7,50	R$ 2.250,00
36	160	KG	MANDIOC A	Fresca, com casca inteira não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie isenta de enfermidades e sujidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundo do manuseio e transporte de colheita recente	IN NATURA	R$ 3,32	R$ 531,20
37	50	KG	MANDIOQ UINHA BAROA	Cor amarela intenso e formato cilíndrico, classe, com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos	IN NATURA	R$ 18,00	R$ 900,00
38	220	KG	MANGA PALMER	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.	IN NATURA	R$ 6,66	R$ 1.465,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ C. P. L. Folha 29

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070

39	60	KG	MARACUJ Á	Grupo amarelo. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve estar golpeado e danificado por qualquer lesão física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes	IN NATURA	R$ 8,32	R$ 499,20
40	470	KG	MELANCIA	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.		R$ -	R$ -
41	170	KG	MELÃO AMARELO	Cor amarela, separado por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Apresentar maturação no ponto de consumo. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos		R$ -	R$ -
42	150	KG	MEXERICA	Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Deverá apresentar-se bem formado, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	IN NATURA	R$ 4,22	R$ 633,00
43	190	KG	MILHO VERDE	Sabor e aroma característicos. Estágio de maturação,com umidade variando de 70 a 80%, grãos dentados amarelos,grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro. Espigas íntegras, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos. As espigas devem ser entregues limpas, sem palha e qualquer outro resíduo	IN NATURA	R$ 5,76	R$ 1.094,40
44	60	KG	MOSTARD A	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.		R$ -	R$ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MA... C. P. L. Folha 29

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070
ITABIRA-MG

45	5760	UN	OVOS DE GALINHA - BRANCO	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Em embalagem de papelão e etiquetada contendo a identificação do produtor, data de validade.	PERFA	R$ 1,20	R$ 6.912,00
46	60	KG	PEPINO	Subgrupo verde escuro, tamanho entre 10 a 20 cm, sem defeitos graves, podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto.	IN NATURA	R$ 9,46	R$ 567,60
47	100	KG	PÊRA NACIONAL	Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.	IN NATURA	R$ 16,00	R$ 1.600,00
48	40	KG	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	IN NATURA	R$ 7,76	R$ 310,40
49	50	KG	QUIABO	Fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação e armazenamento. Não deve apresentar excesso de dureza. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos)	IN NATURA	R$ 10,00	R$ 500,00
50	120	KG	REPOLHO	Fresco, sem defeitos graves, com folhas verde, sem traços de descoloração turgescente, folhas intacta, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes, e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem sua formação e aparência, livre de enfermidades e insetos. Estar livre de resíduos, material fertilizante, sujidades, parasita, insetos e larvas. Sem danos físicos e mecânicos.	IN NATURA	R$ 1,80	R$ 216,00
51	40	KG	RÚCULA	Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes e bem desenvolvidas.		R$ -	R$ -
52	20	KG	SALSA	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa à normal. Livre de resíduo de material fertilizante, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Molhos de 50 gramas.		R$ -	R$ -
53	60	KG	TAIOBA	Pé de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde clara, sem folhas amareladas e apodrecida.		R$	R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
C. P. L.
Folha 29
Mat.

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070

54	400	KG	TOMATE ANDREA	Tomate andrea, formato característico, firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras	IN NATURA	R$ -	R$ 3,50
55	200	KG	TOMATE CEREJA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	IN NATURA	R$ 11,76	R$ 2.352,00
56	70	KG	VAGEM	Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhespermita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.		R$ -	R$ -
TOTAL:							**R$ 62.854,50**

TOTAL POR EXTENSO: SESSENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAV

Forma de Pagamento:- CONFORME O EDITAL

Prazo de validade da proposta : 60 dias CONFORME O EDITAL

Forma e prazo de entrega: CONFORME O EDITAL

Local e Horário de entrega:CONFORME O EDITAL

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados, bem como estamos de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

DECLARO que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o

Responsável em assinar contrato: ALEX DIONISIO VIEIRA , brasileiro, casado, comerciante, residente Rua Nossa senhora da Penha, n° 183 -

BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 767-6 CONTA:86223-1 **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA**

ITABIRA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

ALEX DIONISIO VIEIRA

PROPRIETÁRIO

CPF:925.354.456-20

RG: MG-8630528

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 293

05.731.474/0001-27

ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA

Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A

Bairro: Penha Cep. 35900-070

ITABIRA - MG

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.731.474/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002505179.00-03
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA -N°183 - PENHA-ITABIRA-MG
TEL: 999477061 (OI) / (31) 3066-4384
E-MAIL: ALPHAEOMEGACOMERCIAL@OUTLOOK.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C.P.L. Folha 294

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA– MG
PREGÃO No PRG 020/2022 PRC094/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Objeto- AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS

A empresa, ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.731.474/0001-27, estabelecida em Rua Nossa Senhora da Penha, n° 183, Bairro Penha- Itabira/MG nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. Alex Dionísio Vieira, portador da Cédula de Identidade n° M-8. 630.528 e CPF sob o n° 925.354.456-20, brasileiro, casado, comerciante, residente Rua Nossa senhora da Penha, no uso de suas atribuições legais DECLARA sob as penas da lei:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pela presente **declaramos** para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR
DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos. Ressalva: empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (X) microempresa,( ) microempreendedor individual ou ( )empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARA expressamente que: até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 8.4.2 do Edital.

DECLARA, para fins do disposto no item 7.4 deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
Declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

CNPJ 731.474/0001-27
ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro. Penha- Cep: 35900-070
ITABIRA-MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que:
a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.731.474/0001-27
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002505179.00-03
RUA NOSSA SENHORA DA PENHA -N°183 - PENHA-ITABIRA-MG
TEL: 999477061 (OI) / (31) 3066-4384
E-MAIL: ALPHAEOMEGACOMERCIAL@OUTLOOK.COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 295

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A - A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela **empresa, ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.731.474/0001-27, estabelecida em Rua Nossa Senhora da Penha, n° 183, Bairro Penha- Itabira/MG**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
B - A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
C - Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
D - Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL.** Antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
E - Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Mariana era antes da abertura oficial das propostas;] e.
F - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o Pregão **PRG 020/2022** sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação Pregão **PRG 020/2022**.
3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos. ( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz

Declara expressamente que:
1- Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
2- Tem conhecimento dos artigos 42 e 49 da lei complementar 123/2006 estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art 32, § 2º da Lei nº 8.666/93

Declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

DECLARO ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Por ser verdade, firmo o presente.

*Declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO:BRASIL AGÊNCIA: 767-6 CONTA:86223-1 ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

05.731.474/0001-27
ALPHA & ÔMEGA COMERCIAL LTDA
Rua: Nossa Senhora da Penha nº 183A
Bairro: Penha Cep: 35900-070
ITABIRA-MG

ITABIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021.

ALEX DIONISIO VIEIRA
Proprietário
CPF: 925.354.456-20
RG: M-8. 630.528

ENVELOPE N.º 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA– MG
PREGÃO No PRG 020/2022 PRC094/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

OBJETO- AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – MG
C. P. L.
Folha 296

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 297

PREGÃO No PRG 020/2022
MODELO DE CARTA PROPOSTA
À
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

REF.: PREGÃO No PRG 020/2022 JULGAMENTO: 26/08/2022 08:45hs
Prezados Senhores:
Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO No PRG 020/2022, e apresentamos-lhes nossa proposta para
Prestação de serviço de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DEACOLHIMENTO

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

Item	Produto	Descrição	Marca	UND	Quant	Preço Unitario	Preço Total
1	ABACATE	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas	JEW	KG	190	R$ 11,40	R$ 2.166,00
2	ABACAXI	Polpa amarela. Separado por lotes homogêneos. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias, estranhas e presença de microrganismos vivos)..	JEW	KG	280	R$ 9,60	R$ 2.688,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 298

3	ABOBORA MENINA	Subgrupo verde. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, substâncias estranhas e presença de parasitas, larvas, insetos). Estar isenta de sujidades, aparência e características de produto novo e em ótimo estado de conservação.	JEW	KG	325	R$ 6,20	R$ 2.015,00
4	ABOBORA MORANGA	Média, casca grossa de cor verde escura, sempre brilhante e firme. Haste aparada, polpa alaranjada. Sem defeitos graves, rachaduras injúrias substâncias estranhas e presença de microrganismos.	JEW	KG	280	R$ 7,10	R$ 1.988,00
5	ACELGA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	JEW	KG	70	R$ 12,00	R$ 840,00
6	AGRIÃO	Folhas sãs, limpas e de boaqualidade, sem defeitos comfolhas verdes, sem traços dedeterioração e turgescência(inchaço), intactas, firmes ebem desenvolvidas.	JEW	KG	50	R$ 15,20	R$ 760,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 299

7	ALFACE CRESPA OU LISA	Deverá ser fresca, de primeira qualidade, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, deverá estar firme e intacta, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou microbiológica que afete a sua aparência. Não serão aceitas peças murchas. Acondicionadas em sacos plásticos, livres de sujidades, de parasitas, larvas. Cada unidade (pé) de alface deverá apresentar peso mínimo de 200 gramas.	JEW	KG	225	R$ 16,02	R$ 3.604,50
8	ALHO COMUM	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento. Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	JEW	KG	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 300

9	ALMEIRÃO	Folhas sãs, limpas e de boaqualidade, sem defeitos comfolhas verdes, sem traços dedeterioração e turgescência(inchaço), intactas, firmes ebem desenvolvidas	JEW	KG	160	R$ 19,70	R$ 3.152,00
10	BANANA CATURRA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem com maturação excessiva	JEW	KG	580	R$ 5,30	R$ 3.074,00
11	BANANA PRATA	Separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos (podridão, rachaduras, danos profundos, substâncias estranhas, e presença de insetos de sujidades, parasitas, ou larvas). Não poderá ser entregue banana verde, nem	JEW	KG	580	R$ 10,50	R$ 6.090,00
12	BATATA DOCE	Deve apresentar as raízes com diâmetro de no mínimo 5 cm. Devem estar firmes, com a película fina, lisa e sem brilho, branca ou rosa, sem cortes ou picadas de insetos.	JEW	KG	300	R$ 4,25	R$ 1.275,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 301

13	BATATA INGLESA	Firme, inteira, tamanhogrande ou médio, uniforme,sem ferimentos ou defeitos,firmes, sem corpos estranhosou terra aderida à superfícieexterna, desprovida de saborou odor estranho, livre desubstâncias tóxicas ou nocivas.Sem defeitos graves(podridão, rachaduras, danosprofundos, manchas, danossuperficiais, substânciasestranhas e presença demicrorganismos vivos).	JEW	KG	380	R$ 6,15	R$ 2.337,00
14	BERINGELA	Fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. A polpa deverá estar intacta e limpa.	JEW	KG	25	R$ 6,90	R$ 172,50

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 302

15	BETERRABA	Firme e compacta, devendo ser graúda, com talo e folha, sem enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	JEW	KG	140	R$ 7,22	R$ 1.010,80
16	BROCOLIS	Tipo ramoso, in natura.Tamanho e coloraçãouniformes. Folhas firmes semáreas amareladas, semsujidades ou outros defeitosque possam alterar suaaparência ou qualidadecoloração verde-azulada.Intactas, firmes, frescas e bemdesenvolvidas. Isentas de	JEW	KG	120	R$ 23,20	R$ 2.784,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 303

17	PÓ DE CAFÉ MOIDO	Pó de café especial, torrado e moído, 100% arábica, tipo tradicional, pó homogêneo, aroma e sabor característicos de regular a intenso, bebida mole á rio, contendo impureza máxima de 1%, isento de grãos pretos, verdes ou fermentados. Embalado em pacotes opacos lacrado, contendo 500g cada. No pacote deverá constar Data de Empacotamento e Validade, Marca, Peso, Identificação do fabricante.	JEW	KG	120	R$ 19,10	R$ 2.292,00
18	CEBOLA	Amarela, sem brotamento, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos).	JEW	KG	260	R$ 6,87	R$ 1.786,20

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG
C. P. L.
Folha 304

19	CEBOLINHA	Fresca. De 1ª qualidade.Tamanho e coloraçãouniforme. Deverão ser bemdesenvolvida, firmes eintactas. Isenta deenfermidades, materialterroso e umidade externaanormal. Livre de presença desujidades, parasitas, larvas,insetos. Sem danos físicos emecânicos. O molho decebolinha deverá apresentarpeso de 100 gramas.	JEW	KG	35	R$ 37,20	R$ 1.302,00
20	CENOURA	Vermelha, sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Sem talo	JEW	KG	250	R$ 13,50	R$ 3.375,00
21	CHUCHU VERDE	Cor verde claro, formato pera, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, insetos, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem defeitos físicos e mecânicos oriundos do	JEW	KG	120	R$ 8,05	R$ 966,00
22	COCO SECO	Coloração marrom, seco, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade	JEW	KG	70	R$ 9,30	R$ 651,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 305

23	COCO VERDE	Coloração verde uniforme, 1° qualidade , tamanho médio, inteiro, isento de humidade externa, mofo e sujidades. Avulso 1 unidade	JEW	KG	100	R$ 4,02	R$ 402,00
24	COUVE MANTEIGA	Fresca. De primeira qualidade.Tamanho e coloraçãouniforme. Deverão ser bemdesenvolvida, firme e intacta.Isenta de enfermidades,material terroso e umidade.Livre de resíduos, materialfertilizante, sujidades,parasita, insetos e larvas. Semdanos físicos e mecânicos.	JEW	KG	150	R$ 35,50	R$ 5.325,00
25	COUVE FLOR	Cor branca ou creme, com mínimo de folhas, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, impurezas, passadas, ser bem definidas, sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa).	JEW	KG	95	R$ 32,20	R$ 3.059,00
26	ESPINAFRE	De ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem a sua formação e a sua aparência, livre de enfermidades e insetos.	JEW	KG	95	R$ 28,20	R$ 2.679,00

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
C. P. L.
Folha 306

27	GOIABA VERMELHA	"In natura", de primeira qualidade. Frescas,com características de cultivo bem definidas, grau de maturidade médio, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento.	JEW	KG	130	R$ 8,60	R$ 1.118,00
28	INHAME	Raiz na cor marrom, formatoalongado. Sem defeitos graves(podridão, rachaduras, danosprofundos, manchas, danossuperficiais, substânciasestranhas e presença de	JEW	KG	120	R$ 7,70	R$ 924,00
29	JABUTICABA	Fruta in natura, deve apresentar-se fresca, com casca dura e escura, não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos	JEW	KG	170	R$ 15,60	R$ 2.652,00
30	LARANJA SERRA DÁGUA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	JEW	KG	250	R$ 7,90	R$ 1.975,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 307

31	LARANJA PERA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos). Polpa suculenta.	JEW	KG	300	R$ 5,90	R$ 1.770,00
32	LIMÃO	De 1ª qualidade, fresco, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Polpa suculenta.	JEW	KG	190	R$ 5,73	R$ 1.088,70
33	MAÇA FUJI	Separada por loteshomogêneos. Peso médio de150 gramas cada Corvermelha. Isenta de cortiças,lesões cicatrizadas, manchas,danos mecânicos, rachadurasou lesões abertas. Apresentarmaturação no ponto de	JEW	KG	300	R$ 9,42	R$ 2.826,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 308

34	MAÇA GALA	Separada por lotes homogêneos. Peso médio de 150 gramas cada Cor vermelha. Isenta de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	KG	300	R$ 9,99	R$ 2.997,00
35	MAMÃO HAVAI	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Com 80 a 90% de maturação, casca firme e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.	JEW	KG	300	R$ 13,70	R$ 4.110,00
36	MANDIOCA	Fresca, com casca inteira nãofibrosa, isenta de umidade,raízes medianas firme ecompacta, sabor e corpróprios da espécie isenta deenfermidades e sujidades, semdanos físicos ou mecânicosoriundo do manuseio etransporte de colheitarecente.	JEW	KG	160	R$ 7,70	R$ 1.232,00

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 309

37	MANDIOQUINHA BAROA	Cor amarela intenso e formato cilíndrico, classe, com aproximadamente 40 a 50m de diâmetro com raiz com tamanho maior que 120 e menor que 180 mm, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos graves ou danos mecânicos	JEW	KG	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00
38	MANGA PALMER	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.	JEW	KG	220	R$ 7,50	R$ 1.650,00
39	MARACUJA AZEDO	Grupo amarelo. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Não deve estar golpeado e danificado por	JEW	KG	60	R$ 10,00	R$ 600,00
40	MELANCIA REDENDA	Sem defeitos como podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos.	JEW	KG	470	R$ 6,00	R$ 2.820,00

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 310

41	MELÃO AMARELO	Sem defeitos como podridão,rachaduras, danos profundos,manchas, danos superficiais,substâncias estranhas epresença de microrganismosvivos.	JEW	KG	170	R$ 9,40	R$ 4.418,00
42	MEXERICA	Das variedades: Mexerica ou Ponkan. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde.	JEW	KG	190	R$ 11,17	R$ 1.898,90
43	MILHO VERDE	Sabor e aroma característicos. Estágio de maturação,com umidade variando de 70 a 80%, grãos dentados amarelos,grãos uniformes, espigas longas e cilíndricas (espigas maiores que15 cm de comprimento e 3 cm de diâmetro), sabugo fino e claro	JEW	KG	190	R$ 9,15	R$ 1.738,50
44	MOSTARDA	Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos com folhas verdes, sem traços de deterioração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	JEW	KG	60	R$ 31,80	R$ 1.908,00

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA MG C. P. L. Folha 34

45	OVOS DE GALINHA BRANCO	Com superfície limpa e lisa. Casca inteira. Sem deformações. Deverão ser frescos, apresentar casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável. Em embalagem de papelão e etiquetada contendo a identificação do produtor, data de validade.	JEW	UND	5760	R$ 0,78	R$ 4.492,80
46	PEPINO	Subgrupo verde escuro,tamanho entre 10 a 20 cm,sem defeitos graves, podridão,danos profundos,desidratação ou virose, oco,descolorado, passado outorto.	JEW	KG	60	R$ 8,00	R$ 480,00
47	PERA NACIONAL	Cor amarela, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade. Sem defeitos graves (podridão,rachaduras, danos profundos, manchas,danos superficiais, substâncias estranhas e presença de microrganismos vivos. Apresentar maturação no ponto de consumo.	JEW	KG	100	R$ 14,60	R$ 1.460,00
48	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	JEW	KG	40	R$ 12,40	R$ 496,00

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR... C. P. L. Folha 312

49	QUIABO	Fruto de porte médio, de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação e armazenamento. Não deve apresentar excesso de dureza.	JEW	KG	50	R$ 14,90	R$ 745,00
50	REPOLHO	Fresco, sem defeitos graves, com folhas verde, sem traços de descoloração turgescente, folhas intacta, firmes e bem desenvolvidas. Tamanhos uniformes, e típicos da variedade. Sem defeitos que afetem sua formação e aparência, livre de enfermidades e insetos	JEW	KG	120	R$ 8,80	R$ 1.056,00
51	RUCULA	Produtos sãos, limpos e deboa qualidade, sem defeitos,com folhas verdes, sem traçosde descoloração eturgescência, intactas, firmese bem desenvolvidas.	JEW	KG	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00

Vitox Distribuidora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 313

52	SALSA FRESCA	Fresca. De primeira qualidade. Tamanho e coloração uniforme. Deverão ser bem desenvolvidas, firmes e intactas. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa à normal. Livre de resíduo de material fertilizante, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos. Molhos de 50 gramas.	JEW	KG	20	R$ 41,00	R$ 820,00
53	TAIOBA	Pé de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde clara, sem folhas amareladas e apodrecida.	JEW	KG	60	R$ 27,20	R$ 1.632,00
54	TOMATE ANDREIA	Tomate andrea, formato característico, firme, liso, maturação intermediária, de cor uniforme, sem manchas e rachaduras	JEW	KG	400	R$ 9,70	R$ 3.880,00
55	TOMATE CEREJA	Sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos, manchas, danos superficiais, substâncias estranhas e presença de	JEW	KG	200	R$ 30,50	R$ 6.100,00
56	VAGEM MACARRÃO	Deverá ser procedente deespécimes vegetais genuínos esãos, serem frescos, teratingido o grau máximo notamanho, aroma e cor daespécie e variedade,apresentar grau máximo dematuração tal que lhespermita suportar a	JEW	KG	70	R$ 12,30	R$ 861,00
Valor Total			R$				60.698,90

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 314

- O valor global da proposta é de R$ 60.698,90 (sessenta mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Ouro Branco 26 de agosto 2022

Cleisson Vitor R da Cunha

Vitox Distribuidora

CLEISSON VITOR R
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branc
002.403.9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 315
Mat

PREGÃO No P
MODELO DE CA
À
COMISSÃO MUNICI
PREFEITURA MUNI

REF.: PREGÃO No PRG 020/2022 JULGAMENTO: 26/08/2022 08:45hs

Prestação de serviço de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PA

CLEISSON VITOR R
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro B
002.403.9

PROPOSTA C

Vitox Distribui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

C. P. L. Folha 316

PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o PRG 0202022, sob as penas cabíveis, de comunicar à Prefeitura Municipal de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2o, da Lei Federal no 8.666, de 21.06.93;
2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação PRG 020/2022.
3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.
( ) Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

Vitox Distribuidora

Cleisson Vitor Rafael da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREGÃO ELETRÔNICO PRG 022/2022
ANEXO VII

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

em cumprimento ao Edital PRG 022/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 I

Cleisson Vitor Rafael da cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

em cumprimento ao Edital PRG 0XX/2022, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
Por ser verdade;
Afirmo a presente declaração

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 I

Cleisson Vitor Rafael da Cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:
REPRESENTADA NESTE ATO POR Cleisson Vitor Rafael Da Cunha ID 18.229.706 ,CPF 10143913697 , NACIONALIDADE Brasileiro, ESTADO CIVIL Casado declara, sob as penas da Lei, que observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) e, no máximo, 15% (quinze por cento), de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.
Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

Vitox Distribuidora

Cleisson Vitor Rafael da cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 320

PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

cumpriu plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes contendo a indicação do objeto e do(s) preço(s) oferecido(s), sob pena de sujeição às penalidades previstas do edital e na lei de licitações.
Por ser verdade firmo o presente

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 I

Vitox Distribuidora

Cleisson Vitor Rafael da cunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

C. P. L. Folha 321

PREGÃO No PRG 020/2022
PRC094/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 027/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI.
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais.
CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal infra-assinado, que:

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:
a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;
b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;
c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Vitox Distribuidora

Ouro Branco 22 de agosto de 2022

cleisson Vitor Rafael da cunha

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.753.595/0001-63
Razão Social: CLEISSON V R DA CUNHA HORTIFRUTI
Endereço: RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA 70 / JOAO GOTE / OURO BRANCO / MG / 36420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072802373090307100

Informação obtida em 06/08/2022 18:32:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 323
Mar

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:39:46 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2022.
Código de controle da certidão: **2654.7A82.753B.3AB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - MG
C.P.L.
Folha 324

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/06/2022 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/09/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002403965.00-50	CNPJ/CPF: 20.753.595/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA		NÚMERO: 70
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JOAO GOTE	CEP: 36420000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: OURO BRANCO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000552004509

Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 28/05/2022 10h08min

Número	Validade
1708	26/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG
C. P. L.
Folha 325

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI CNPJ: 20753595000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
FAZENDA MUNICIPAL	REGULARIDADE FISCAL

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 192341608 - CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
Endereço: Rua ANTONIO TAVARES DA SILVA, 70 - Bairro JOAO GOTE - CEP 36.420-000

Código de Controle

CWFSZXIAKUPUIP91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.ourobranco.mg.gov.br/

Ouro Branco (MG), 28 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU - MG
C.P.L.
Folha 326

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.753.595/0001-63
Certidão nº: 16794055/2022
Expedição: 26/05/2022, às 16:13:29
Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.753.595/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000703307

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

OURO BRANCO
Local

1 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ NÃO ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6B8D86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/605.955-8	MGP2000703307	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO MG
Folha 324

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6B8D86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/605.955-8	MGP2000703307	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, de NIRE 3160097637-3 e protocolado sob o número 20/605.955-8 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600976373, em 02/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
101.439.136-97	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de outubro de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 02/10/2020, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 328
Mariana

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/605.955-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31600976373 em 02/10/2020 da Empresa CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, Nire 31600976373 e protocolo 206059558 - 01/10/2020. Autenticação: 25D6BBD86560F0AA2B6FB712AB84D811F459DC64. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/605.955-8 e o código de segurança 82gF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME72007025
Número do Identificador: 00010143913697

Data de Emissão:
01/08/2014

1/08/2014 Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA 10143913697
Nome do Empresário
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA
Nome Fantasia
VITOX DISTRIBUIDORA
Capital Social
5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	01/08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.753.595/0001-63	31-8-0522119-6

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
36420-000	RUA Antonio Tavares Da Silva	60

Complemento CASA Casa
Bairro Joao Gote
Município OURO BRANCO
UF MG
Ponto de Referência
Ao lado do Posto De Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO Folha

Atividades

Data de Início de Atividades
01/08/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47.24-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.29-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD130
UD130 - OURO BRANCO
15/048.671-5

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31805221196	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J153768388056

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: xCleisson Vitor Rafael da Cunha
Assinatura: xCleisson Vitor Rafael da Cunha
Telefone de Contato: (31) 3741 3657

OURO BRANCO
Local

23 Janeiro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO — Data ___/___/___ — Responsável

☐ SIM ☐ NÃO — Data ___/___/___ — Responsável

Processo em Ordem
À decisão
___/___/___
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

27/01/15
Victor Marcos Oliveira de Assis
MASP. 1256189-2
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-s	
☐ Processo indeferido. Publique-se.	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NIRO 5449194
EM 27/01/2015
xCLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME
PROTOCOLO: 15/048.671-5
AN1153816

___/___/___ Data — Vogal — Vogal — Vogal
Presidente da ____ Turma

JUCEMG

6M

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5449194 em 27/01/2015 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 150486715 - 23/01/2015. Autenticação: 739E7719365F2DC81946B818D2CFD14DB531F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/048.671-5 e o código de segurança Rtaq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
31805221196	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☒ F ☐ — REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE LUCIO DA CUNHA	EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/01/1994	18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF
OURO BRANCO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LOJA: 01:	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO BRANCO	MG	BRASIL	vitorcleisson@yahoo.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4724500	COMERCIO VAREJISTA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRODUTOS DE MERCEARIA, AGUA E BEBIDAS EM GERAL, E CULTIVO DE FEIJAO, MILHO E ORELICULAS EM GERAL.
Atividades secundárias: 0111302, 0119903, 0119905, 0119999, 4721102, 4721103, 4723700, 4729699	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — EXEMPLAR DE PUBLICAÇÃO DISPENSADO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DEFERIMENTO
01/08/2014	20.753.595/0001-63			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
xCleisson V. R. Da Cunha Hortifrut - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
23/01/2015	xCleisson Vitor Rafael da Cunha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Victor Marcos Oliveira de Assis
MASP. 1256189-2
27/01/15

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J153768388056

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
C.P.L.
Folha 330

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5449194 em 27/01/2015 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 150486715 - 23/01/2015. Autenticação: 739E7719365F2DC81946B818D2CFD14DB531F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/048.671-5 e o código de segurança Rtaq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31805221196	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173605333855

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

OURO BRANCO
Local

22 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.493-8	J173605333855	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 331
Mar

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
3180522119-6	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE LUCIO DA CUNHA	EVANILDA DE FATIMA RAFAEL CUNHA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
10/01/1994	18229706	SSPMG	MG	101.439.136-97

EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	60

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF
OURO BRANCO	MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA ANTONIO TAVARES DA SILVA	70

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	JOAO GOTE	36420000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
OURO BRANCO	MG	BRASIL	VITORCLEISSON@YAHOO.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
350.000,00	TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4724500 Atividades secundárias: 5620101	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE LICENÇA AMBIENTAL
01/06/2014	20.753.595/0001-63			1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/05/2017	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: J173605333855

MG39165575

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/263.493-8	J173605333855	22/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 33

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, de nire 3180522119-6 e protocolado sob o número 17/263.493-8 em 22/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6281616, em 23/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ivandilson Carneiro dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
658.035.316-34	MARIA LUCIA TEODORO

Belo Horizonte, Terça-feira, 23 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
592.649.856-20	IVANDILSON CARNEIRO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 333

Belo Horizonte, Terça-feira, 23 de Maio de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6281616 em 23/05/2017 da Empresa CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME, Nire 31805221196 e protocolo 172634938 - 22/05/2017. Autenticação: FF9CEB553D7116C46D8A2AC89230A0A9728A34. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/263.493-8 e o código de segurança XeHp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OURO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 334

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2022 às 18:48

OURO BRANCO, 28 de Julho de 2022 às 10:39

Código de Autenticação: 2207-2810-3925-0699-3216

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS
CNPJ: 18.295.329/0001-92 – Insc. Estadual: Isento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 335

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.20.753.595/0001-63, com sede na Rua Antônio Tavares da Silva, 70, Ouro Branco - MG, CEP: 36420-000, telefone: (31) 988112679 forneceu à **Prefeitura Municipal de Ouro Branco**, inscrita no CNPJ sob nº **18.295.329/0001-92**, inscrição estadual nº isento, com sede no endereço/unidade **Praça Sagrados nº 200 – Centro – MG CEP: 36420-000 telefone: 31 3938-1006/1007, Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Raymundo Campos, telefone: (031) 3938-1135 produtos de panificação, carne, hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios para** manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Atestamos que, os produtos são de excelente qualidade e eficácia e foram entregues nos locais e datas previamente estipulados.

Registramos que a empresa cumpriu fielmente os termos do contrato, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais a declarar no momento,

Ana Efigênia Barbosa
Nutricionista CRN 9410033884
S. M. Saúde PMOB

Ana Efigênia Barbosa- CRN Nº 0871
CPF: 68840454691/ RG: M.4.496.290
Nutricionista da Sec. Mun. de Saúde de Ouro Branco
Tel.: (31) 39381135
ninaefigenia@hotmail.com

Ouro Branco, 28 de Outubro de 2020.

CONFERE COM ORIGINAL CPL - MARIANA

PREFEITURA DE OURO BRANCO

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

VISA OURO BRANCO

336

Nº 111/2022

A Coordenadora da Vigilância Sanitária do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 452/2022 AGROOB 02 em que é interessado:

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI
VITOX DISTRIBUIDORA
CNPJ: 20.753.595/0001-63

Resolve conceder-lhe **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de um ano, que o habilita a manter a atividade de comércio varejista de hortifrutigranjeiros, conforme dispõe o CNAE de nº 47.24-5-00.

Endereço: Rua Antônio Tavares da Silva, nº 70, João Gote, Zona Rural, Ouro Branco-MG

Responsabilidade legal: Cleisson Vitor Rafael da Cunha. CPF: 101.439.136-97.

Ouro Branco, 25 de maio de 2022.

CONFERE COM ORIGINAL C.P.L. - MARIANA

Maria Aparecida A. Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Aparecida Ferreira Almeida Marques
Coordenadora da Vigilância Sanitária

OURO BRANCO

OBS:

1- **Este documento é valido até 25 de maio de 2023 .**
2- **Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.**
3- **O presente documento poderá ser casado, a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ouro Branco, 26/05/2022 11:35:45 10584

SELO DE CONSULTA: FNG02015
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0668.0940.6892.1542
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
José Maurício Junqueira Campos - Escrevente substituto
Emol:R$7,04 TFJ:R$2,19 Total:R$9,23 ISS:R$0,13
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA ABX410019

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 337

Alvará Número: 858/2022

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal:	111292	Inicio das Atividades:	11/08/2014
Razão Social:	CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI		
CPF/CNPJ:	20753595000163		
Nome Fantasia:	VITOX DISTRIBUIDORA		

Endereço

Logradouro:	Rua ANTONIO TAVARES DA SILVA	Número:	70
Complemento:		CEP:	36420-000
Bairro:	JOAO GOTE		
Cidade:	Ouro Branco	UF:	MG

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

4329101 - Instalação de painéis publicitários

CONFERE COM ORIGINAL C.P.L - MARIANA

Observações / Ressalvas ou Restrições

- ALVARA SANITARIO Nº 111/2022, VÁLIDO ATÉ: 25/05/2023 -
- NÃO AUTORIZADO O USO DA CALÇADA PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITARIO -

Vanilson F. Vieira
Divisão de Tributação
Prefeitura Municipal de
Ouro Branco

PREFEITURA MUNICIPAL OURO BRANCO, 27 de Maio de 2022

Emitente

Secretário de Finanças
Marcelo Adriano Gomes
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Munic. de Ouro Branco

Rosângela Maria Vieira Halfeld
Gerência de Tributação

O presente alvará deverá ser fixado em lugar visível ao público - VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.753.595/0001-63 MATRIZ		01/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO TAVARES DA SILVA	70	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	JOAO GOTE	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITOXDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	(31) 8811-2679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **20:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.753.595/0001-63 MATRIZ		01/08/2014

NOME EMPRESARIAL
CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.11-1-02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO TAVARES DA SILVA	70	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.420-000	JOAO GOTE	OURO BRANCO	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITOXDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM	(31) 8811-2679

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **20:51:59** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 338

CLEISSON VITOR F
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Ouro Branc
002.403.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MA... C. P. L. Folha 339

PREGÃO No
MODELO DE CA

COMISSÃO MUNIC
PREFEITURA MUN

REF.: PREGÃO No PRG 020/2022 JULGAMENTO: 26/08/2022 08:45h

Prestação de serviço de AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO P

CLEISSON VITOR
Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro
002.403

DOCUMENTOS

Vitox Distribu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 340

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

Data de Abertura: 26/08/2022

TEM: 1 - ABACATE

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	11,4000		26/08/2022 09:29:08
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	8,5000		26/08/2022 09:29:08
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	8,3000		26/08/2022 09:38:04
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	8,5000	26/08/2022 09:38:09

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 8,3000 (oito reais e rinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 2 - ABACAXI PÉROLA GRAÚDO

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,6000		26/08/2022 09:42:29
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	5,8200		26/08/2022 09:42:29
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,7500		26/08/2022 09:45:38
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	5,8200	26/08/2022 09:45:45

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 5,7500 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 341

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES
Data de Abertura: 26/08/2022

TEM: 3 - ABÓBORA MENINA

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,2000		26/08/2022 09:46:37
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	3,3200		26/08/2022 09:46:37
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	3,2500		26/08/2022 09:46:46
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	3,3200	26/08/2022 09:46:49

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 4 - ABOBORA MORANGA

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,1000		26/08/2022 09:46:58
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	5,3200		26/08/2022 09:46:58
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,2500		26/08/2022 09:47:15
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	5,3200	26/08/2022 09:47:19

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 5 - ACELGA.

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	12,0000	26/08/2022 09:47:28
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	11,8500	26/08/2022 09:47:47

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 11,8500 (onze reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 343

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 6 - AGRIÃO.

Código	Classificados
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	15,2000	26/08/2022 09:47:58
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	14,8500	26/08/2022 09:48:14

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 14,8500 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 7 - ALFACE CRESPA OU LISA

Código	Classificados
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	16,0200	26/08/2022 09:48:24
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	14,8500	26/08/2022 09:48:46

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 14,8500 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 8 - ALHO COMUM

Código	Classificados
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	26,5000	26/08/2022 09:48:56
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	20,0000	26/08/2022 09:48:56
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	19,9500	26/08/2022 09:49:11
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu 20,0000	26/08/2022 09:49:17

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 19,9500 (dezenove reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 343

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

ITEM: 9 - ALMEIRÃO -

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	19,7000	26/08/2022 09:49:30
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	19,4500	26/08/2022 09:49:45

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 19,4500 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ITEM: 10 - *BANANA CATURRA -

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	5,8000		26/08/2022 09:49:55
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,3000		26/08/2022 09:49:55
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	5,8000	26/08/2022 09:50:10
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,2500		26/08/2022 09:50:23

Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ITEM: 11 - BANANA PRATA.

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	10,5000		26/08/2022 09:50:31
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	7,0000		26/08/2022 09:50:31
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,9900		26/08/2022 09:50:44
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	7,0000	26/08/2022 09:50:48

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 6,9900 (seis reais e noventa e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 344

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 12 - BATATA DOCE.

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	6,0000		26/08/2022 09:50:57
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,2500		26/08/2022 09:50:57
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	6,0000	26/08/2022 09:51:18
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,2000		26/08/2022 09:51:20

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

P. ..oeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 13 - BATATA INGLESA LAVADA

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,1500		26/08/2022 09:51:29
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	4,0000		26/08/2022 09:51:29
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	3,9900		26/08/2022 09:51:47
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	4,0000	26/08/2022 09:51:50

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pr. ..eiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 345

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 — Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 14 - BERINGELA -

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,9000		26/08/2022 09:52:04
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	4,1600		26/08/2022 09:52:04
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,1500		26/08/2022 09:52:18
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	4,1600	26/08/2022 09:52:20

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 4,1500 (quatro reais e quinze centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 15 - BETERRABA..

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,2200		26/08/2022 09:52:28
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	3,1400		26/08/2022 09:52:28
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	3,1000		26/08/2022 09:52:49
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	3,1400	26/08/2022 09:52:51

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 3,1000 (três reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 16 - BROCOLIS.

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	23,2000	26/08/2022 09:52:58
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	23,0000	26/08/2022 09:53:14

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 23,0000 (vinte e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 346

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

ITEM: 17 - PÓ DE CAFÉ MOÍDO ESPECIAL -

Código	Classificados		
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI		CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	25,7000		26/08/2022 09:53:24
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	19,1000		26/08/2022 09:53:24
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	25,7000	26/08/2022 09:53:31

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 19,1000 (dezenove reais e dez centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ITEM: 18 - CEBOLA AMARELA

Código	Classificados		
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI		CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	8,5000		26/08/2022 09:54:14
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,8700		26/08/2022 09:54:14
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	8,5000	26/08/2022 09:54:22
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,7500		26/08/2022 09:54:28

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 6,7500 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ITEM: 19 - CEBOLINHA..

Código	Classificados		
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI		CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	37,2000	26/08/2022 09:54:41
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	35,0000	26/08/2022 09:55:12

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 347

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 20 - CENOURA..

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	13,5000		26/08/2022 09:55:22
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	3,3000		26/08/2022 09:55:22
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	3,2500		26/08/2022 09:55:32
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	3,3000	26/08/2022 09:55:35

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 3,2500 (três reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 21 - CHUCHU SUB-GRUPO VERDE CLARO

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	8,0500		26/08/2022 09:55:41
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	4,7200		26/08/2022 09:55:41
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,6500		26/08/2022 09:55:54
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	4,7200	26/08/2022 09:55:57

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 4,6500 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 348

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 22 - COCO SECO -

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	9,5000		26/08/2022 09:56:05
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,3000		26/08/2022 09:56:05
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	9,5000	26/08/2022 09:56:23
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,0000		26/08/2022 09:56:36

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 9,0000 (nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 23 - COCO VERDE -

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,0200		26/08/2022 09:56:44
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	4,0000		26/08/2022 09:56:44
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	3,9000		26/08/2022 09:57:14
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	4,0000	26/08/2022 09:57:17

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 3,9000 (três reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 24 - COUVE MANTEIGA..

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	35,5000	26/08/2022 09:57:24
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	35,0000	26/08/2022 09:57:38

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 349

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 25 - COUVE FLOR.

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	32,2000	26/08/2022 09:57:47
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	27,0000	26/08/2022 09:58:03

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 26 - ESPINAFRE.

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	28,2000	26/08/2022 09:58:12
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	27,0000	26/08/2022 09:58:24

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 27,0000 (vinte e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 27 - GOIABA VERMELHA II

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	16,6600		26/08/2022 09:58:32
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	8,6000		26/08/2022 09:58:32
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	16,6600	26/08/2022 09:58:36
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	8,5000		26/08/2022 09:58:51

Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 8,5000 (oito reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 350

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 — Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 28 - INHAME..

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,7000		26/08/2022 09:58:58
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	6,3000		26/08/2022 09:58:58
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,2500		26/08/2022 09:59:09
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	6,3000	26/08/2022 09:59:12

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 6,2500 (seis reais e vinte e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 29 - JABUTICABA

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	15,6000	26/08/2022 09:59:21
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	15,5900	26/08/2022 09:59:43

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 15,5900 (quinze reais e cinqüenta e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 30 - *LARANJA SERRA DÀGUA

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,9000		26/08/2022 10:00:01
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	5,0000		26/08/2022 10:00:01
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,9500		26/08/2022 10:00:12
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	5,0000	26/08/2022 10:00:15

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 4,9500 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 351

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 — Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 31 - *LARANJA PÊRA

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,9000		26/08/2022 10:00:24
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	3,5400		26/08/2022 10:00:24
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	3,4500		26/08/2022 10:00:42
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	3,5400	26/08/2022 10:00:45

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 3,4500 (três reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 32 - LIMÃO TAHITI.

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,7300		26/08/2022 10:00:54
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	5,5000		26/08/2022 10:00:54
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,4500		26/08/2022 10:01:10
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	5,5000	26/08/2022 10:01:12

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 5,4500 (cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 352

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 33 - MAÇÃ FUJI CX/PAP 150

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	13,1000		26/08/2022 10:01:21
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,4200		26/08/2022 10:01:21
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	13,1000	26/08/2022 10:01:24
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,3000		26/08/2022 10:01:35

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 9,3000 (nove reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 34 - MAÇA GALA CAT 1

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	13,2000		26/08/2022 10:01:46
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,9900		26/08/2022 10:01:46
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	13,2000	26/08/2022 10:01:55
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,8000		26/08/2022 10:01:59

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 9,8000 (nove reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 35 - MAMÃO HAWAY EXTRA

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	13,7000		26/08/2022 10:02:11
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	7,5000		26/08/2022 10:02:11
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,4000		26/08/2022 10:02:29
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	7,5000	26/08/2022 10:02:32

Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 7,4000 (sete reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 353

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

ITEM: 36 - MANDIOCA..

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,7000		26/08/2022 10:02:41
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	3,3200		26/08/2022 10:02:41
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	3,3000		26/08/2022 10:02:51
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	3,3200	26/08/2022 10:02:54

Foi declarado vencedor do item 36 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

ITEM: 37 - MANDIOQUINHA BAROA..

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	25,4000		26/08/2022 10:03:01
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	18,0000		26/08/2022 10:03:01
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	17,5000		26/08/2022 10:03:15
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	18,0000	26/08/2022 10:03:17

Foi declarado vencedor do item 37 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 17,5000 (dezessete reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 354

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 38 - MANGA PALMER:

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,5000		26/08/2022 10:03:25
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	6,6600		26/08/2022 10:03:25
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,5000		26/08/2022 10:03:41
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	6,6600	26/08/2022 10:03:45

Foi declarado vencedor do item 38 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 6,5000 (seis reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 39 - MARACUJÁ AZEDO

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	10,0000		26/08/2022 10:03:53
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	8,3200		26/08/2022 10:03:53
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	8,2000		26/08/2022 10:04:02
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	8,3200	26/08/2022 10:04:05

Foi declarado vencedor do item 39 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 8,2000 (oito reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 40 - MELANCIA REDONDA GRAUDA..

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	6,0000	26/08/2022 10:04:12
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,8000	26/08/2022 10:04:28

Foi declarado vencedor do item 40 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 5,8000 (cinco reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 355

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 — Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 41 - MELÃO AMARELO

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,4000	26/08/2022 10:04:38
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,3000	26/08/2022 10:04:59

Foi declarado vencedor do item 41 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 9,3000 (nove reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 42 - *MEXERICA -

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	11,1700		26/08/2022 10:05:08
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	4,2200		26/08/2022 10:05:08
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,2000		26/08/2022 10:05:20
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	4,2200	26/08/2022 10:05:22

Foi declarado vencedor do item 42 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 43 - MILHO VERDE ...

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,1500		26/08/2022 10:05:30
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	5,7600		26/08/2022 10:05:30
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	5,7500		26/08/2022 10:05:52
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	5,7600	26/08/2022 10:05:55

Foi declarado vencedor do item 43 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 5,7500 (cinco reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 356

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 44 - *MOSTARDA

Código	Classificados		
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63	
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	31,8000	26/08/2022 10:06:02
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	30,0000	26/08/2022 10:06:17

Foi declarado vencedor do item 44 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 30,0000 (trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 45 - OVOS DE GALINHA BRANCO -

Código	Classificados			
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	1,2000		26/08/2022 10:06:32
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	0,7800		26/08/2022 10:06:32
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	1,2000	26/08/2022 10:06:36
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	0,7500		26/08/2022 10:06:49

Foi declarado vencedor do item 45 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 0,7500 (setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 46 - PEPINO

Código	Classificados			
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63		
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	9,4600		26/08/2022 10:07:44
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	8,0000		26/08/2022 10:07:44
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	9,4600	26/08/2022 10:07:48
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,7500		26/08/2022 10:07:51

Foi declarado vencedor do item 46 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 7,7500 (sete reais e setenta e cinco centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 357

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 — Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

ITEM: 47 - PÊRA NACIONAL:

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	16,0000		26/08/2022 10:07:59
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	14,6000		26/08/2022 10:07:59
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	16,0000	26/08/2022 10:08:05
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	14,3000		26/08/2022 10:08:20

Foi declarado vencedor do item 47 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 14,3000 (quatorze reais e trinta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ITEM: 48 - PIMENTÃO VERDE.

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)		Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	12,4000		26/08/2022 10:08:30
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	7,7600		26/08/2022 10:08:30
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	7,5000		26/08/2022 10:08:47
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu	7,7600	26/08/2022 10:08:49

Foi declarado vencedor do item 48 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 7,5000 (sete reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 358

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 49 - QUIABO COMUM..

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	14,9000	26/08/2022 10:08:57
1	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	10,0000	26/08/2022 10:08:57
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,9900	26/08/2022 10:09:15
2	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	Desistiu 10,0000	26/08/2022 10:09:17

Foi declarado vencedor do item 49 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 9,9900 (nove reais e noventa e nove centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 50 - REPOLHO.

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	8,8000	26/08/2022 10:11:39
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	4,0000	26/08/2022 10:11:54

Foi declarado vencedor do item 50 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

TEM: 51 - RÚCULA .

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	42,0000	26/08/2022 10:12:03
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	41,0000	26/08/2022 10:12:45

Foi declarado vencedor do item 51 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 41,0000 (quarenta e um reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 359

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022 Data de Abertura: 26/08/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES

TEM: 52 - SALSA FRESCA -

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	41,0000	26/08/2022 10:12:54
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	38,0000	26/08/2022 10:13:16

Foi declarado vencedor do item 52 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 38,0000 (trinta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 53 - TAIOBA.

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	27,2000	26/08/2022 10:13:23
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	25,0000	26/08/2022 10:13:36

Foi declarado vencedor do item 53 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

TEM: 54 - TOMATE ANDREA.

ligo	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,7000	26/08/2022 10:13:44
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	9,5000	26/08/2022 10:13:58

Foi declarado vencedor do item 54 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 9,5000 (nove reais e cinqüenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
C. P. L.
Folha 360

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 94/2022
Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES
Data de Abertura: 26/08/2022

ITEM: 55 - TOMATE CEREJA.

Código	Classificados	
622122	ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA	CNPJ: 05.731.474/0001-27
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	30,5000	26/08/2022 10:15:47
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	25,0000	26/08/2022 10:15:57

Foi declarado vencedor do item 55 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA - .....

ITEM: 56 - VAGEM MACARRÃO.

Código	Classificados	
15154	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	CNPJ: 20.753.595/0001-63

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R$)	Data/Hora
1	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	12,3000	26/08/2022 10:16:04
2	CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI	12,0000	26/08/2022 10:16:14

Foi declarado vencedor do item 56 deste Pregão o fornecedor CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: MARCELLE ROBERTO SOARES - .....

CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - .....

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 94/2022 **Licitação:** 20/2022 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 15154 - CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	041-1-58246	ABACATE		KG	190,000	0,0000	8,3000	1.577,00	Venceu
2	041-1-58075	ABACAXI PÉROLA GRAÚDO		UN	280,000	0,0000	5,7500	1.610,00	Venceu
3	041-1-58161	ABÓBORA MENINA		KG	325,000	0,0000	3,2500	1.056,25	Venceu
4	041-1-13597	ABOBORA MORANGA		KG	280,000	0,0000	5,2500	1.470,00	Venceu
5	041-1-58233	ACELGA.		KG	70,000	0,0000	11,8500	829,50	Venceu
6	041-1-58232	AGRIÃO.		KG	50,000	0,0000	14,8500	742,50	Venceu
7	041-1-58199	ALFACE CRESPA OU LISA		KG	225,000	0,0000	14,8500	3.341,25	Venceu
8	041-1-10000	ALHO COMUM		KG	200,000	0,0000	19,9500	3.990,00	Venceu
9	041-1-58318	ALMEIRÃO -		KG	160,000	0,0000	19,4500	3.112,00	Venceu
10	041-1-58319	*BANANA CATURRA -		KG	580,000	0,0000	5,2500	3.045,00	Venceu
11	041-1-58235	BANANA PRATA.		KG	580,000	0,0000	6,9900	4.054,20	Venceu
12	041-1-58200	BATATA DOCE.		KG	300,000	0,0000	4,2000	1.260,00	Venceu
13	041-1-58201	BATATA INGLESA LAVADA		KG	380,000	0,0000	3,9900	1.516,20	Venceu
14	041-1-58320	BERINGELA -		KG	25,000	0,0000	4,1500	103,75	Venceu
15	041-1-58202	BETERRABA..		KG	140,000	0,0000	3,1000	434,00	Venceu
16	041-1-58203	BROCOLIS.		KG	120,000	0,0000	23,0000	2.760,00	Venceu
17	041-1-58321	PÓ DE CAFÉ MOÍDO ESPECIAL -		KG	120,000	0,0000	19,1000	2.292,00	Venceu
18	041-1-58205	CEBOLA AMARELA		KG	260,000	0,0000	6,7500	1.755,00	Venceu
19	041-1-58206	CEBOLINHA..		KG	35,000	0,0000	35,0000	1.225,00	Venceu
20	041-1-58207	CENOURA..		KG	250,000	0,0000	3,2500	812,50	Venceu
21	041-1-58209	CHUCHU SUB-GRUPO VERDE CLARO		KG	120,000	0,0000	4,6500	558,00	Venceu
22	041-1-58322	COCO SECO -		UN	70,000	0,0000	9,0000	630,00	Venceu
23	041-1-58323	COCO VERDE -		UN	100,000	0,0000	3,9000	390,00	Venceu
24	041-1-58210	COUVE MANTEIGA..		KG	150,000	0,0000	35,0000	5.250,00	Venceu
25	041-1-58211	COUVE FLOR.		KG	95,000	0,0000	27,0000	2.565,00	Venceu
26	041-1-58212	ESPINAFRE.		KG	95,000	0,0000	27,0000	2.565,00	Venceu
27	041-1-58077	GOIABA VERMELHA II		KG	130,000	0,0000	8,5000	1.105,00	Venceu
28	041-1-58213	INHAME..		KG	120,000	0,0000	6,2500	750,00	Venceu
29	041-1-58247	JABUTICABA		KG	170,000	0,0000	15,5900	2.650,30	Venceu
30	041-1-58324	*LARANJA SERRA DÀGUA		KG	250,000	0,0000	4,9500	1.237,50	Venceu
31	041-1-58325	*LARANJA PÊRA		KG	300,000	0,0000	3,4500	1.035,00	Venceu
32	041-1-58239	LIMÃO TAHITI.		KG	190,000	0,0000	5,4500	1.035,50	Venceu
33	041-1-58079	MAÇÃ FUJI CX/PAP 150		KG	300,000	0,0000	9,3000	2.790,00	Venceu
34	041-1-58276	MAÇA GALA CAT 1		KG	300,000	0,0000	9,8000	2.940,00	Venceu
35	041-1-58157	MAMÃO HAWAY EXTRA		KG	300,000	0,0000	7,4000	2.220,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C.P.L.
Folha
196

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 94/2022		**Licitação: 20/2022 - PR**		**Data da Homologação:**					
Fornecedor: 15154		**- CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI**							
36	041-1-58214	MANDIOCA..		KG	160,000	0,0000	3,3000	528,00	Venceu
37	041-1-58215	MANDIOQUINHA BAROA..		KG	50,000	0,0000	17,5000	875,00	Venceu
38	041-1-58277	MANGA PALMER:		KG	220,000	0,0000	6,5000	1.430,00	Venceu
39	041-1-58244	MARACUJÁ AZEDO		KG	60,000	0,0000	8,2000	492,00	Venceu
40	006-1-59474	MELANCIA REDONDA GRAUDA..		KG	470,000	0,0000	5,8000	2.726,00	Venceu
41	041-1-58278	MELÃO AMARELO		KG	170,000	0,0000	9,3000	1.581,00	Venceu
42	041-1-58327	*MEXERICA -		KG	150,000	0,0000	4,2000	630,00	Venceu
43	041-1-58216	MILHO VERDE ...		KG	190,000	0,0000	5,7500	1.092,50	Venceu
44	041-1-58328	*MOSTARDA		KG	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Venceu
45	041-1-58329	OVOS DE GALINHA BRANCO -		UN	5.760,000	0,0000	0,7500	4.320,00	Venceu
46	041-1-58217	PEPINO		KG	60,000	0,0000	7,7500	465,00	Venceu
47	041-1-58279	PÊRA NACIONAL:		KG	100,000	0,0000	14,3000	1.430,00	Venceu
48	041-1-58229	PIMENTÃO VERDE.		KG	40,000	0,0000	7,5000	300,00	Venceu
49	041-1-58218	QUIABO COMUM..		KG	50,000	0,0000	9,9900	499,50	Venceu
50	041-1-58225	REPOLHO.		KG	120,000	0,0000	4,0000	480,00	Venceu
51	041-1-58231	RÚCULA .		KG	40,000	0,0000	41,0000	1.640,00	Venceu
52	041-1-58326	SALSA FRESCA -		KG	20,000	0,0000	38,0000	760,00	Venceu
53	041-1-58230	TAIOBA.		KG	60,000	0,0000	25,0000	1.500,00	Venceu
54	041-1-58228	TOMATE ANDREA.		KG	400,000	0,0000	9,5000	3.800,00	Venceu
55	041-1-58227	TOMATE CEREJA.		KG	200,000	0,0000	25,0000	5.000,00	Venceu
56	041-1-58226	VAGEM MACARRÃO.		KG	70,000	0,0000	12,0000	840,00	Venceu
		Total do Fornecedor -------->			15.710,000			96.896,45	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 362

Mariana, 26 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 363

ATA DE REUNIÃO DATA 26/08/2022 HORÁRIO – 08:45min
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022 PRC 094/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº027/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

Em sala própria a Pregoeira Sra. Marcelle Roberto Soares e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Do Credenciamento:

Iniciada a sessão com a presença dos representantes das empresas **CLEISSON VITOR RAFAEL. DA CUNHA EIRELI,** Sr. Cleisson Vitor Rafael da Cunha e **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA**, Sr. Alex Dionísio Vieira todos devidamente credenciados para fase de lances. Foram rubricados os documentos do credenciamento, bem como os envelopes lacrados de proposta e habilitação.

Da proposta:

Findado o credenciamento foram abertos os envelopes de proposta. As propostas foram analisada e rubricadas por todos os presentes.

Registra-se que o representante da empresa **ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA** solicitou sua desclassificação para os itens 50 e 55 por erro de cotação.

Feitas as considerações a pregoeira iniciou a fase de lances.

Efetivados os lances, segundo critério do ato convocatório e nos termos das planilhas parte integrante desta ata, foi classificada em 1° lugar a empresa:

EMPRESA	ITENS
CLEISSON VITOR RAFAEL. DA CUNHA EIRELI	01 ao 56

Após tentativa de negociação, a empresa comprometeu-se a fornecer os itens pelo seguinte valor global **R$96.896,45 (Noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 364

Da Habilitação:

Já na fase de habilitação, foi aberto o envelope de documentação da empresa **CLEISSON VITOR RAFAEL. DA CUNHA EIRELI**. Após análise verificou-se que estes foram apresentados em conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, a empresa declarada HABILITADA.

Da documentação complementar:

Conforme exigência do item 9.2.4 a) do edital, a empresa deverá se atentar para a apresentação do referido documento no ato da assinatura da ARP.

Do Recurso:

Não houve interesse em interposições de recursos pelos licitantes que saem intimados de todas as decisões.

Os licitantes saem também intimados de que as intimações para os atos referentes a este certame, serão comunicadas às empresas através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações, sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento diário das suas caixas de mensagens e atualização dos endereços de e-mail junto à esta CPL.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 26 de AGOSTO de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares _____

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 365

Empresas:

CLEISSON VITOR RAFAEL. DA CUNHA EIRELI

ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 366
MG

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PRG 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
PRC 094/2022

Trata-se de processo licitatório com vistas à contratação de hortifrutigranjeiro dentro dos padrões nutricionais para alimentação dos usuários das unidades de acolhimento municipais, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a modalidade de **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Procuradoria Geral do Município de Mariana, em atendimento ao encaminhamento realizado pela Pregoeira da sessão e por sua equipe de apoio apresenta neste ato seu Parecer opinativo acerca da fase externa do certame licitatório registrado sob o PRC nº. 094/2022.

À guisa de partida, cumpre ressaltar que a presente análise **se limita aos aspectos jurídico-formais do procedimento**, sem adentrar aos critérios de conveniência e oportunidade da contratação, tampouco na análise do orçamento, da média de preço apurada para licitação e da proposta vencedora, como preceituam os arts.20 e 21 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, alterado pelo Decreto Municipal 10.983/2022. Nesse mesmo sentido a jurisprudência do TCU (Acórdão 186/2010-TCU-Plenário).

A fase externa foi inaugurada com a publicação de aviso da licitação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Eletrônico do Município de Mariana, com a antecedência exigida em lei, fls. 246/248.

Interessados acessaram o edital e fizeram o seu download, fls. 249/250.

A Pregoeira e sua equipe de apoio procederam ao credenciamento das licitantes, recebimento, análise e julgamento dos documentos de proposta, declarando vencedor e habilitado no certame o licitante CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA EIRELI (R$ 96.896,45), em cumprimento ao disposto no art. 6º, inciso IV e VI do Decreto Municipal nº 6.644/2013, art.6º do Decreto Municipal nº 10.545/2021,

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 367

alterado pelo Decreto Municipal nº 10.983/2022 e art. 6º, inciso VXI da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, todos os atos e procedimentos executados no pregão sob exame foram julgados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, observado o devido processo legal. Não consta nos autos apresentação de recursos contra os atos praticados, fls. 251/365.

Assim sendo, restrita aos aspectos **jurídico-formais** do procedimento, **ressalvado o juízo de conveniência e oportunidade, bem como as análises técnica, financeira e orçamentária,** a Procuradoria Geral do Município ***opina, em tese,*** que o certame licitatório está apto a produzir os seus efeitos jurídicos e legais para os devidos fins de direito, sob fundamentação dos princípios que regem as licitações, **após** manifestação favorável do Controle Interno e juízo de conveniência e oportunidade do ordenador de despesas. Ato contínuo, decidindo pela homologação, que seja dada ao certame a publicidade exigida em lei.

É o Parecer, salvo melhor apreciação, para deliberação do ordenador de despesas.

Mariana, 29 de agosto de 2022.

Thaís Celeste Ferreira de Souza
Procuradora Jurídica
OAB/MG nº. 137.749

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 252 MG

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Pregão Presencial nº020/2022 - PRC. nº094/2022 - SRP nº027/2022

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, o(a) Pregoeiro(a) remeteu o Processo Licitatório supracitado, cujo objetivo é o registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27 do Decreto Municipal nº 10.545/2021, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria, às fls. 143 a 144 e 243 a 245, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo licitatório nos seguintes termos.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das folhas, contendo carimbo do órgão, visto do responsável, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, folha 98 (Art. 38, caput, Lei nº8.666/93 e art. 4º, VIII do Decreto Municipal 6.644/13);

2. Consta o Termo de Referência contendo a justificativa da necessidade da contratação e os demais elementos necessários para caracterizar o objeto, as condições da licitação e da contratação, aprovado pelo ordenador de despesa, às folhas 01 a 15;

3. Consta pesquisa de preços contendo: cotações realizadas diretamente com fornecedores, às folhas 27 a 53; coleta em banco de preços, às folhas 54 a 77; certidão de identificação dos servidores responsáveis pelas cotações e pela coleta no banco de preços, folha 97; e, relação das coletas de preços, folha 78 a 96.

Esse documento foi assinado por Juliano Magno Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PJ3N5-VXZ3H-M86RM-TYNPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 39
MG

3.1. As empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas consultadas, tendo sido analisado o quadro societário; as empresas estão devidamente ativas; os agentes públicos responsáveis pelas cotações estão identificados, cumprindo assim as formalidades dos artigos 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021, entretanto, no que se refere à composição da estimativa, ressalvam-se os seguintes pontos:

a) o valor utilizado do item 18 (cebola), que é de R$ 10,00, extraído do banco de preços (Fonte de preços, folha 60) considerado no cálculo da estimativa, conforme planilha de orçamento, folha 78 a 96, refere-se ao item 19 (cebolinha). Visto que o preço informado no banco de preços, folha 60, é de R$ 10,00, conforme cálculo demonstrado na planilha 01 abaixo, tal desacordo impactou no valor do preço estimado, elevando-o de R$ 5,90 para 6,92.

Planilha 01.

	Item	Descrição	Unid.	Fornecedores/Banco de Preços				Media simples
				Mercado MR	Atacadão das Frutas e Legumes	Fonte de Preço	Comercial A Mais Mariana	
Planilha	18	CEBOLA	KG	**R$ 6,80**	R$ 4,99	**R$ 10,00**	R$ 5,90	**R$ 6,92**
Cotação	18	CEBOLA	KG	**R$ 6,80**	R$ 4,99		R$ 5,90	**R$ 5,90**

3.2. Cientes dos pontos expostos no item 3.1, letras "a" e com o propósito de trazer maior segurança quanto a **vantajosidade econômica** dos procedimentos licitatórios, **recomendamos à Coordenadoria de Compras e a Secretaria requisitante** que observem as formalidades previstas na Instrução Normativa - CGM nº. 01/2021. Vejamos a transcrição:

> Art. 6º - Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º desta Instrução Normativa, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
> **(...)**
> **§ 2º - Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.**
> **§ 3º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.**

Esse documento foi assinado por Juliano Magno Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PJ3N5-VXZ3H-M86RM-TYNPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 310
MG

4. Os recursos orçamentários previstos estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação, folhas 01 e 98 (Art. 7º, § 2º, III c/c art. 14 da Lei 8.666/93, Art. 4º, V do Decreto Municipal 6.644/13, LOA e PPA);

5. Consta ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, folha 142 (Art. 3º, IV, Lei 10.520/02 c/c art. 4º, VII, Decreto Municipal 6.644/13);

6. Consta edital e minuta do instrumento de contrato/ata de registro de preços, às folhas 202 a 242 (Art. 4°, III, Lei 10.520/02, art. 38, I c/c art. 40 e 47, Lei 8.666/93);

7. Consta parecer jurídico aprovando a minuta do edital e seus anexos, às folhas 143 a 144, bem como o parecer final emitido sobre a licitação, opinando que o processo está apto a produzir seus efeitos jurídicos e legais, às folhas 243 a 245 (Art. 4º, VI do Decreto Municipal 6.644/13 c/c art. 38, parágrafo único, VI da Lei 8.666/93);

8. Constam comprovantes da convocação dos interessados por meio de publicações do aviso da licitação em Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM) e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, às folhas 246 a 248 (Art. 4º, I, II e V, Lei 10.520/02 c/c art. 7º, Decreto Municipal 6.644/13);

9. Constam a declaração da licitante vencedora dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os documentos exigidos e apresentados para a habilitação e proposta(s) de preços do(s) licitante(s) vencedor(es), não havendo interposição de recurso a ser analisada;

10. No que se refere à vantajosidade econômica dos preços adjudicados, verifica-se que há demonstração da vantagem econômica visto que os valores são inferiores aos preços orçados, às folhas 29 e 46, **ressalvados os seguintes pontos:**

a) Os pontos expostos na letra "a", do subitem 3.1;

b) O item 18 (Cebola), mencionado na letra "a", subitem 3.1, foi adjudicado no valor de R$ 6,75 para ampla concorrência. Considerando os cálculos demonstrados na

Esse documento foi assinado por Juliano Magno Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PJ3N5-VXZ3H-M86RM-TYNPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 371
MG

planilha 01, deste parecer, na linha "Cotação", o valor da média é R$ 5,90, portanto, **o preço adjudicado não se demonstra vantajoso;**

Sendo assim, recomenda-se a renegociação do item 18, considerando os cálculos demonstrados nas planilhas 01 do item 3.1 e os pontos expostos nas letras "a" e "b", deste item 10.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, opina pela CONTINUIDADE do presente PREGÃO PRESENCIAL, após ciência expressa no exposto no subitem 3.1, deste parecer, e após verificação da Secretaria requisitante, no tocante a recomendação exposta no item 10, deste parecer, com vistas ao ordenador de despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 01 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
Juliano Magno Barbosa
CPF: ***.001.466-**
Data: 01/09/2022 13:52:18 -03:00

Juliano Magno Barbosa
Controlador Interno

Esse documento foi assinado por Juliano Magno Barbosa. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/PJ3N5-VXZ3H-M86RM-TYNPE

MANIFESTO DE ASSINATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 312
MG

Código de validação: PJ3N5-VXZ3H-M86RM-TYNPE

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Juliano Magno Barbosa (CPF ***.001.466-**) em 01/09/2022 13:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.239.220.70	Lat: -20,373309 Long: -43,416266 Precisão: 13 (metros)
Autenticação	julianooff@yahoo.com.br (Verificado)
Login	

LSQoVW5YMkk97KHKFE0qV4Xpg3yUsBYRZekLK0PaGto= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/PJ3N5-VXZ3H-M86RM-TYNPE

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 373 MG

ATA DE REUNIÃO **DATA 02/09/2022** **HORÁRIO – 09:47min**

PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2022 **PRC 094/2022**

REGISTRO DE PREÇO nº 027/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

Em sala própria a Pregoeira, Sra. Marcelle Roberto Soarese sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de 07/01/2022, reuniram-se para dar andamento à finalidade em referência:

Após análise dos autos pela Controladoria Geral do município, verificou-se que houve divergência na formulação da média de preços do item 18 (Cebola). Dessa forma, uma vez que o cálculo da média encontrava-se incorreto, o item foi adjudicado acima da média de mercado.

Dessa forma, na busca de melhor preço possível, assegurando assim o princípio da economicidade e da vantajosidade, a pregoeira intima a empresa abaixo, para que no prazo de 24h, se manifeste quanto a possibilidade de fornecer o item pelo valor correto estimado pelo município, caso contrário o item será frustrado.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR OFERTADO	VALOR ESTIMADO CORRIGIDO
18	CEBOLA	CLEISSON VITOR RAFAEL DA CUNHA EIRELI	R$6,75	R$5,90

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

Mariana, 02 de SETEMBRO de 2022.

Pregoeira

Marcelle Roberto Soares _____

Equipe de apoio

Gustavo Grijó dos Santos Augusto _____

Michelle de Pádua Aneli da Silva _____

Gmail LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 374 MG

NEGOCIAÇÃO - PRG 020/2022

1 mensagem

LICITAÇÃO PREFEITURA DE MARIANA <licitacaoprefeiturademariana@gmail.com> 2 de setembro de 2022 10:44
Para: Vitox Distribuidora <vitoxdistribuidora@outlook.com>

Prezados,

Segue em anexo Ata intimando a empresa para que se manifeste quanto à possibilidade de negociação do item 18.

Atenciosamente,
Michelle de Pádua

--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-
MARIANA- MG - TEL.: 3557-9055
licitacaoprefeiturademariana@gmail.com

PRG 020 2022 Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento (negociação).doc
75K

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

C. P. L. Folha 375 MG

PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2022 PRC 094/2022
REGISTRO DE PREÇO nº 027/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

Pelo presente instrumento, a empresa CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI. Endereço: Rua Antônio Tavares Da silva N° 70, Joao Gote, Ouro Branco, Minas Gerais. CNPJ: 20.753.595/0001-63 Insc. Estadual: 002.403.965.00-50 através de seu representante legal: Cleisson Vitor Rafael da cunha portador(a) da Carteira de Identidade nº 18229706 e do CPF nº101439143697 , solicita que seja readequada o preço do item 18 Cebola para R$ 5,90 atendendo assim aos parametros do certame .

Ouro Branco 02 de setembro de 2022

CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163

Assinado de forma digital por CLEISSON VITOR R. DA CUNHA EIRELI:20753595000163
Dados: 2022.09.02 14:08:53 -03'00'

Vitox Distribuidora

STADO DE MINAS GERAIS
UNICIPIO DE MARIANA

elação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**94/2022**	**Licitação:**	**20/2022 - PR**	**Data da Homologação:**					
Fornecedor:	**15154**	**- CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI**							
37	041-1-58215	MANDIOQUINHA BAROA..		KG	50,000	0,0000	17,5000	875,00	Venceu
38	041-1-58277	MANGA PALMER:		KG	220,000	0,0000	6,5000	1.430,00	Venceu
39	041-1-58244	MARACUJÁ AZEDO		KG	60,000	0,0000	8,2000	492,00	Venceu
40	006-1-59474	MELANCIA REDONDA GRAUDA..		KG	470,000	0,0000	5,8000	2.726,00	Venceu
41	041-1-58278	MELÃO AMARELO		KG	170,000	0,0000	9,3000	1.581,00	Venceu
42	041-1-58327	*MEXERICA -		KG	150,000	0,0000	4,2000	630,00	Venceu
43	041-1-58216	MILHO VERDE ...		KG	190,000	0,0000	5,7500	1.092,50	Venceu
44	041-1-58328	*MOSTARDA		KG	60,000	0,0000	30,0000	1.800,00	Venceu
45	041-1-58329	OVOS DE GALINHA BRANCO -		UN	5.760,000	0,0000	0,7500	4.320,00	Venceu
46	041-1-58217	PEPINO		KG	60,000	0,0000	7,7500	465,00	Venceu
47	041-1-58279	PÊRA NACIONAL:		KG	100,000	0,0000	14,3000	1.430,00	Venceu
48	041-1-58229	PIMENTÃO VERDE.		KG	40,000	0,0000	7,5000	300,00	Venceu
49	041-1-58218	QUIABO COMUM..		KG	50,000	0,0000	9,9900	499,50	Venceu
50	041-1-58225	REPOLHO.		KG	120,000	0,0000	4,0000	480,00	Venceu
51	041-1-58231	RÚCULA .		KG	40,000	0,0000	41,0000	1.640,00	Venceu
52	041-1-58326	SALSA FRESCA -		KG	20,000	0,0000	38,0000	760,00	Venceu
53	041-1-58230	TAIOBA.		KG	60,000	0,0000	25,0000	1.500,00	Venceu
54	041-1-58228	TOMATE ANDREA.		KG	400,000	0,0000	9,5000	3.800,00	Venceu
55	041-1-58227	TOMATE CEREJA.		KG	200,000	0,0000	25,0000	5.000,00	Venceu
56	041-1-58226	VAGEM MACARRÃO.		KG	70,000	0,0000	12,0000	840,00	Venceu
		Total do Fornecedor ------->			15.710,000			96.675,45	

Mariana, 2 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
C. P. L.
Folha 377

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 94/2022 **Licitação:** 20/2022 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 15154 - CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
1	041-1-58246	ABACATE		KG	190,000	0,0000	8,3000	1.577,00	Venceu
2	041-1-58075	ABACAXI PÉROLA GRAÚDO		UN	280,000	0,0000	5,7500	1.610,00	Venceu
3	041-1-58161	ABÓBORA MENINA		KG	325,000	0,0000	3,2500	1.056,25	Venceu
4	041-1-13597	ABOBORA MORANGA		KG	280,000	0,0000	5,2500	1.470,00	Venceu
5	041-1-58233	ACELGA.		KG	70,000	0,0000	11,8500	829,50	Venceu
6	041-1-58232	AGRIÃO.		KG	50,000	0,0000	14,8500	742,50	Venceu
7	041-1-58199	ALFACE CRESPA OU LISA		KG	225,000	0,0000	14,8500	3.341,25	Venceu
8	041-1-10000	ALHO COMUM		KG	200,000	0,0000	19,9500	3.990,00	Venceu
9	041-1-58318	ALMEIRÃO -		KG	160,000	0,0000	19,4500	3.112,00	Venceu
10	041-1-58319	*BANANA CATURRA -		KG	580,000	0,0000	5,2500	3.045,00	Venceu
11	041-1-58235	BANANA PRATA.		KG	580,000	0,0000	6,9900	4.054,20	Venceu
12	041-1-58200	BATATA DOCE.		KG	300,000	0,0000	4,2000	1.260,00	Venceu
13	041-1-58201	BATATA INGLESA LAVADA		KG	380,000	0,0000	3,9900	1.516,20	Venceu
14	041-1-58320	BERINGELA -		KG	25,000	0,0000	4,1500	103,75	Venceu
15	041-1-58202	BETERRABA..		KG	140,000	0,0000	3,1000	434,00	Venceu
16	041-1-58203	BROCOLIS.		KG	120,000	0,0000	23,0000	2.760,00	Venceu
17	041-1-58321	PÓ DE CAFÉ MOÍDO ESPECIAL -		KG	120,000	0,0000	19,1000	2.292,00	Venceu
18	041-1-58205	CEBOLA AMARELA		KG	260,000	0,0000	5,9000	1.534,00	Venceu
19	041-1-58206	CEBOLINHA..		KG	35,000	0,0000	35,0000	1.225,00	Venceu
20	041-1-58207	CENOURA..		KG	250,000	0,0000	3,2500	812,50	Venceu
21	041-1-58209	CHUCHU SUB-GRUPO VERDE CLARO		KG	120,000	0,0000	4,6500	558,00	Venceu
22	041-1-58322	COCO SECO -		UN	70,000	0,0000	9,0000	630,00	Venceu
23	041-1-58323	COCO VERDE -		UN	100,000	0,0000	3,9000	390,00	Venceu
24	041-1-58210	COUVE MANTEIGA..		KG	150,000	0,0000	35,0000	5.250,00	Venceu
25	041-1-58211	COUVE FLOR.		KG	95,000	0,0000	27,0000	2.565,00	Venceu
26	041-1-58212	ESPINAFRE.		KG	95,000	0,0000	27,0000	2.565,00	Venceu
27	041-1-58077	GOIABA VERMELHA II		KG	130,000	0,0000	8,5000	1.105,00	Venceu
28	041-1-58213	INHAME..		KG	120,000	0,0000	6,2500	750,00	Venceu
29	041-1-58247	JABUTICABA		KG	170,000	0,0000	15,5900	2.650,30	Venceu
30	041-1-58324	*LARANJA SERRA DÀGUA		KG	250,000	0,0000	4,9500	1.237,50	Venceu
31	041-1-58325	*LARANJA PÊRA		KG	300,000	0,0000	3,4500	1.035,00	Venceu
32	041-1-58239	LIMÃO TAHITI.		KG	190,000	0,0000	5,4500	1.035,50	Venceu
33	041-1-58079	MAÇÃ FUJI CX/PAP 150		KG	300,000	0,0000	9,3000	2.790,00	Venceu
34	041-1-58276	MAÇA GALA CAT 1		KG	300,000	0,0000	9,8000	2.940,00	Venceu
35	041-1-58157	MAMÃO HAWAY EXTRA		KG	300,000	0,0000	7,4000	2.220,00	Venceu
36	041-1-58214	MANDIOCA..		KG	160,000	0,0000	3,3000	528,00	Venceu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA C. P. L. Folha 318 MG

HOMOLOGAÇÃO

Conforme preceituado na **Lei 10.520/02**, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 020/2022** – REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicando à licitante classificada em primeiro lugar o fornecimento como se segue:

AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO PARA ATENDER AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DENTRO DOS PADRÕES NUTRICIONAIS.

LICITANTE CLASSIFICADA EM 1º LUGAR:

CLEISSON VITOR R DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 20.753.595/0001-63
ITENS: 01 AO 56
VALOR GLOBAL:R$96.675,45 (NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

ARP 118 de 09/0

Mariana, 02 de SETEMBRO de 2022.

WALBER LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2238 de 30 de Setembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 379 MG

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°020/2022. **RESULTADO.** Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. Empresa vencedora Cleisson Vitor Rafael da Cunha Eireli, CNPJ:20.753.595/0001-63 R$96.675,45, ARP 118/2022. Homologado em 02/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°022/2022. **RESULTADO.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta(marmitex) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Espaço Abro Locação e Entretenimento LTDA. CNPJ:26.395.355/0001-10. Valor R$591.900,00 ARP 116/2022 Homologado em 11/08/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°026/2022. **RESULTADO.** Objeto: Locação de tratores agrícolas, com operador, em atendimento ao programa " Patrulha agrícola mecanizada para o preparo de solo para plantio, colheita e confecção de silagem" a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Empresa vencedora: Ouro Minas Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e cargas de Minas Gerais CNPJ:21.160.322/0001-78. Valor:R$6.750.000,00. ARP: 119/2022 Homologado em 15/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 380

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico n°017/2022**. RESULTADO.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software do tipo CAD, em atendimento a Administração Municipal. Empresa vencedora: Mapdata-Tecnologia, Informatica e Comercio Ltda, CNPJ:66.582.784/0001-11. Valor R$2.925.400,00. ARP 120/2022. Homologado em 08/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico n°022/2022**. RESULTADO.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante ano letivo. Empresa vencedora Cleisson Vitor Rafael da Cunha Eireli, CNPJ:20.753.595/0001-63 R$1.809.940,00 ARP:121/2022. Homologado em 16/09/2022.. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Inexigibilidade n°010/2022**. RESULTADO.** Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições e bebidas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esporte e Eventos. Empresas: Rancho da Praça Restaurante e Lanchonete Ltda CNPJ:03.246.874/0001-11. Cont. 265/2022. Nossa Gastronomia e Arte Ltda. CNPJ:36.945.439/0001-34 Cont. 266/2022 e Gomes Empreendimentos Comerciais Eireli, CNPJ:18.155.015/0001-94. Cont. 267/2022. Homologado em 25/08/2022 Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2238 de 30 de Setembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Prefeitura Municipal de Mariana C. P. L. Folha 381 MG

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°020/2022. **RESULTADO.** Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades de acolhimento dentro dos padrões nutricionais. Empresa vencedora Cleisson Vitor Rafael da Cunha Eireli, CNPJ:20.753.595/0001-63 R$96.675,45, ARP 118/2022. Homologado em 02/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°022/2022. **RESULTADO.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta(marmitex) em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: Espaço Abro Locação e Entretenimento LTDA. CNPJ:26.395.355/0001-10. Valor R$591.900,00 ARP 116/2022 Homologado em 11/08/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial n°026/2022. **RESULTADO.** Objeto: Locação de tratores agrícolas, com operador, em atendimento ao programa " Patrulha agrícola mecanizada para o preparo de solo para plantio, colheita e confecção de silagem" a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Rural. Empresa vencedora: Ouro Minas Cooperativa de Transportes Alternativo de Passageiros e cargas de Minas Gerais CNPJ:21.160.322/0001-78. Valor:R$6.750.000,00. ARP: 119/2022 Homologado em 15/09/2022. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. Tel: (31)35579055. Mariana 29 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Mariana
C. P. L.
Folha 382

Termo de Encerramento

Ao 03° dia do mês de Outubro do ano de 2022, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, encerrou-se a fase externa com a homologação e publicação do resultado final do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 020/2022 PRC 094/2022**. Encerra-se os autos em 01 volume contendo 382 folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Michelle de Pádua Aneli da Silva
Pregoeira